

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE (UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL) EDITAL Nº 001/2019

APRESENTAÇÃO

O Processo Seletivo Unificado para ingresso nos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades Uniprofissional e Multiprofissional, do Estado da Bahia - SUS/2019 é realizado sob a responsabilidade da Comissão Estadual de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde (CEREMAPS) em parceria com as Comissões de Residência Multiprofissional (COREMU), com os Coordenadores dos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde (Uniprofissional e Multiprofissional) e tem a consultoria técnica do Instituto AOCP. A Residência em Área Profissional da Saúde instituída pela Lei nº 11.129/2005, constitui-se em ensino de pós-graduação *lato sensu*, caracterizado por ensino em serviço e destinado às profissões que se integram a área de saúde, excetuada a médica.

A proposta da Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades uniprofissional e multiprofissional, apresenta uma perspectiva teórico-pedagógica convergente com os princípios e diretrizes do SUS, promovendo não só o contato entre o mundo do trabalho e o mundo da formação, mas possibilitando um processo de educação permanente em saúde que afirme o trabalhador no seu universo de trabalho e na sociedade onde vive. A prática pedagógica proposta pelos Programas de Residência baseia-se num processo de formação que busca a integração do ensino-gestão-cuidado-controle social, na perspectiva do fortalecimento desse quadrilátero.

A Residência em Área Profissional da Saúde é regulamentada por portarias interministeriais (Ministério da Saúde e Ministério da Educação) e resoluções da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS); além das normas dos Cursos de Pós-Graduação e das nove (09) COREMU's das respectivas instituições de ensino e unidades de saúde aos quais os programas encontram-se vinculados.

Os Programas de Residência em Área Profissional da Saúde do Estado da Bahia oferecerão, em 2020, um total de **216** (duzentas e dezesseis) vagas, distribuídas em 22 (vinte e dois) programas, contemplando 10 (dez) profissões de saúde, entre elas: Enfermagem, Odontologia, Serviço Social, Nutrição, Fisioterapia, Psicologia, Farmácia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária e Bacharelado em Saúde Coletiva. Os eixos temáticos contemplarão atividades teóricas, práticas e teórico-práticas que serão desenvolvidas de acordo com o Projeto Pedagógico de cada Programa.

Os programas serão desenvolvidos no período de dois anos (24 meses), com exceção do programa de Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial que será desenvolvido no período de três anos (36 meses). Ressalte-se que todos os programas serão desenvolvidos em regime de **dedicação exclusiva**, com carga horária semanal de 60 (sessenta) horas, devendo o candidato ter disponibilidade para participar de atividades todos os dias da semana, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

PROCESSO SELETIVO UNIFICADO

A Coordenação da Comissão Estadual de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde (CEREMAPS), vinculada à Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, no uso de suas atribuições legais, e com vistas ao ingresso nos programas de Residência em Área Profissional da Saúde nas áreas de Residência Integrada Multiprofissional em Saúde, Residência Multiprofissional em Saúde, Residência em Nutrição Clínica, Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Vigilância em Saúde, Residência Multiprofissional em Saúde da Criança e do Adolescente, Residência Multiprofissional em Urgências, Residência Multiprofissional em Clínica da Pessoa e da Família, Residência Multiprofissional em Saúde da Pessoa Idosa, Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva com área de concentração em Planejamento e Gestão em Saúde, Residência em Enfermagem em Terapia Intensiva, Residência em Fonoaudiologia Hospitalar com ênfase em Neonatologia, Residência em Fisioterapia em Terapia Intensiva e Emergência, Residência em Enfermagem Obstétrica (UFBA), Residência em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial, Residência em Fisioterapia em Reabilitação Neurofuncional, Residência Multiprofissional em Neurologia, Residência Multiprofissional em Urgência e Emergência, Residência em Enfermagem em Centro Cirúrgico e Centro de Material e Esterilização, Residência em Enfermagem Obstétrica (HGRS), Residência em Fisioterapia Hospitalar com ênfase em Terapia Intensiva, Residência Multiprofissional em Saúde da Família torna público a abertura das inscrições para preenchimento de 216 (duzentas e dezesseis) vagas, consoante às normas contidas neste Edital.



PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE (UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL) EDITAL Nº 001/2019

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Unificado será executado pelo Instituto AOCP, com sede na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 959 Zona 08, CEP 87050-440, Maringá/PR, endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br e correio eletrônico candidato@institutoaocp.org.br, empresa contratada conforme processo administrativo nº 0300150336477, e realizado em parceria com a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a Comissão Estadual de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde (CEREMAPS).
- 1.2 O Processo Seletivo Unificado destina-se à seleção de candidatos para matrícula nos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde (Uniprofissional e Multiprofissional), discriminados no Capítulo II deste Edital.
- 1.3. O prazo de validade do Processo Seletivo Unificado será de 30 (trinta) dias, após o início das atividades dos residentes nos programas.
- 1.4 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e as demais publicações no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.
- 1.5 O Processo Seletivo Unificado será constituído das seguintes etapas:
- **1º Etapa:** Prova Objetiva de caráter classificatório e eliminatório, para todos os Programas de Residências em Área Profissional de Saúde (Uniprofissional e Multiprofissional);
- **2ª Etapa:** Prova de Títulos, mediante Análise do Currículo Lattes, de caráter classificatório, para todos os Programas de Residências em Área Profissional de Saúde (Uniprofissional e Multiprofissional).
- 1.6 O Conteúdo Programático consta no **Anexo I** deste Edital.
- 1.7 O cronograma provisório do Processo Seletivo Unificado consta no Anexo III deste Edital.
- 1.8 A pontuação das etapas está distribuída conforme o Quadro 1 a seguir:

Quadro 1 - Distribuição dos pontos

		Pontuação			
Programas	Eta	pas	Total		
	1ª	2ª	TOTAL		
Residência Integrada Multiprofissional em Saúde	50	10	60		
Residência Multiprofissional em Saúde	50	10	60		
Residência em Nutrição Clínica	50	10	60		
Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Vigilância em Saúde	50	10	60		
Residência Multiprofissional em Saúde da Criança e do Adolescente	50	10	60		
Residência Multiprofissional em Urgências	50	10	60		
Residência Multiprofissional em Clínica da Pessoa e da Família	50	10	60		
Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva com área de concentração em Planejamento e Gestão em Saúde	50	10	60		
Residência em Enfermagem em Terapia Intensiva	50	10	60		
Residência em Fonoaudiologia Hospitalar com ênfase em Neonatologia	50	10	60		
Residência em Fisioterapia em Terapia Intensiva e Emergência	50	10	60		
Residência em Enfermagem Obstétrica	50	10	60		
Residência em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial	50	10	60		
Residência em Fisioterapia em Reabilitação Neurofuncional	50	10	60		
Residência Multiprofissional em Saúde da Pessoa Idosa	50	10	60		
Residência Multiprofissional em Neurologia	50	10	60		
Residência Multiprofissional em Urgência e Emergência	50	10	60		
Residência em Enfermagem em Centro Cirúrgico e Centro de Material e Esterilização	50	10	60		
Residência em Fisioterapia Hospitalar com ênfase em Terapia Intensiva	50	10	60		
Residência Multiprofissional em Saúde da Família	50	10	60		



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE

PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDENCIA EM AREA PROFISSIONAL DA SAU (UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL) EDITAL Nº 001/2019

2. OS PROGRAMAS, UNIDADES DE ENSINO, VAGAS, PRÉ-REQUISITOS/ESCOLARIDADE, BOLSA, VALOR DA INSCRIÇÃO E LOCAL DE APLICAÇÃO DAS PROVAS.

2.1 Os programas, unidades de ensino, vagas, pré-requisitos/escolaridade, bolsa e valor da taxa de inscrição são os estabelecidos no quadro 2:

Quadro 2 - Caracterização dos Programas

Programa:	Carga horária:		Valor	da	taxa	de
RESIDÊNCIA INTEGRADA	60h semanais	Bolsa: R\$ 3.330,43	Inscrição:			
MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE			R\$ 64,0	00		

COREMU	UNIDADES DE ENSINO	FORMAÇÃO	CÓDIGO	ÁREA CONCENTRAÇÃO	Nº VAGAS
			400.01	SAÚDE DO ADULTO	01
		Enfermagem	400.02	SAÚDE DA CRIANÇA	01
			400.03	SAÚDE MENTAL	01
			401.01	SAÚDE DO ADULTO	01
		Farmácia	401.02	SAÚDE DA CRIANÇA	01
			401.03	SAÚDE MENTAL	01
		Fisiotoropio	402.01	SAÚDE DO ADULTO	01
		Fisioterapia	402.02	SAÚDE DA CRIANÇA	01
			403.01	SAÚDE DO ADULTO	01
Material and a		Fonoaudiologia	403.02	SAÚDE DA CRIANÇA	01
Universidade Federal da	Complexo Hospitalar		403.03	SAÚDE MENTAL	01
Bahia (UFBA)	Universitário Professor Edgar Santos – HUPES		404.01	SAÚDE DO ADULTO	01
		Nutrição	404.02	SAÚDE DA CRIANÇA	01
			404.03	SAÚDE MENTAL	01
			405.01	SAÚDE DO ADULTO	01
		Odontologia	405.02	SAÚDE DA CRIANÇA	01
			405.03	SAÚDE MENTAL	01
			406.01	SAÚDE DO ADULTO	01
		Serviço Social	406.02	SAÚDE DA CRIANÇA	01
			406.03	SAÚDE MENTAL	01
			407.01	SAÚDE DO ADULTO	01
		Psicologia	407.02	SAÚDE DA CRIANÇA	01
			407.03	SAÚDE MENTAL	01



PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE (UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL) EDITAL Nº 001/2019

Programa:
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL
EM SAÚDE

Carga horária:
60h semanais

Carga horária:
Bolsa: R\$ 3.330,43

R\$ 64,00

COREMU	UNIDADES DE ENSINO	FORMAÇÃO	CÓDIGO	ÁREA CONCENTRAÇÃO	Nº VAGAS
			400.04	SAÚDE DA FAMÍLIA	03
		Enfermagem	400.05	ONCOLOGIA	03
		Entermagem	400.06	TERAPIA INTENSIVA	06
			400.07	SAÚDE MENTAL	02
			401.04	ONCOLOGIA	02
		Farmácia	401.05	SAÚDE DA FAMÍLIA	01
			401.06	SAÚDE MENTAL	01
	Unidades da Rede de Saúde		403.04	NUTRIÇÃO CLÍNICA	02
	do Estado da Bahia/Secretaria Municipal	Fonoaudiologia	403.05	SAÚDE MENTAL	01
Universidade do Estado da	de Saúde de Salvador/Hospital Santa		403.06	TERAPIA INTENSIVA	02
Bahia (UNEB)	Isabel/Hospital Aristides	Nutrição	404.04	NUTRIÇÃO CLÍNICA	05
	Maltez/Hospital Geral do Estado/ Hospital Geral		404.05	SAÚDE DA FAMÍLIA	01
	Roberto Santos	Odontologia	405.04	SAÚDE DA FAMÍLIA	02
			407.04	ONCOLOGIA	01
		Psicologia	407.05	SAÚDE MENTAL	02
			407.06	NUTRIÇÃO CLÍNICA	01
		Serviço Social	406.04	ONCOLOGIA	01
			402.03	ONCOLOGIA	01
		Fisioterapia	402.04	SAÚDE DA FAMÍLIA	01
			402.05	TERAPIA INTENSIVA	02



SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE (UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL)

EDITAL Nº 001/2019

Programa: RESIDÊNCIA EM NUTRIÇÃO CLÍNICA		Carga horária: 60 h semanais	Bolsa: R\$ 3.330,43		Valor taxa Inscrição: R\$ 64,00	da de
Pré-requisitos exigido	os: Graduação plen	a na formação preter	ndida, com diploma,	devidamen	te registra	do,
fornecido por institui	ção de ensino supe	rior reconhecida pelo	Ministério da Educa	ıção – MEC	e registro	no
Conselho de Classe res	pectivo.					
COREMU	UNIDADES DE ENS	INO	FORMAÇÃO	CÓDIGO	Nº VAGAS	;
Universidade Federal da Bahia (UFBA)	Hospitalar Unive Edgard Santos (Cor Geral Roberto Sar Geral do Estado (Nery (HAM)/Hospi (HAM)/Ambulatório	da UFBA/ Complexo ersitário Professor m – HUPES)/ Hospital ntos (HGRS)/Hospital HGE)/ /Hospital Ana ital Aristides Maltez os de Especialidades ssor Magalhães Neto	Nutrição	404.06	15	

Programa: RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Bolsa: R\$ 3.330,43	Valor taxa Inscrição: R\$ 64,00	da de
SAUDE		NŞ 04,00	

Pré-requisitos exigidos: Graduação plena na formação pretendida, com diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e registro no Conselho de Classe respectivo.

COREMU	UNIDADES DE ENSINO	FORMAÇÃO	CÓDIGO	Nº VAGAS
		Enfermagem	400.08	02
mer estadad de 7 nei gas a sadas de		405.05	01	
	()	Psicologia	407.07	02
Universidade Federal do Vale do São Francisco.	Farmácia	401.07	02	
		Medicina Veterinária	409.01	01

	Drograma			Valor	da
Programa: RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	Carga horária: 60 h semanais	Bolsa: R\$ 3.330,43	taxa	de	
			Inscrição:		
	SAUDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			R\$ 64,00	

COREMU	UNIDADES DE ENSINO	FORMAÇÃO	CÓDIGO	Nº VAGAS
	Universidade Salvador/UNIFACS/ F. Hospital Martagão Gesteira/Rede	Enfermagem	400.09	02
Liga Álvaro Bahia Contra Mortalidade			401.08	02
Contra Mortandade		Psicologia	407.08	01
		Serviço Social	406.05	01



SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS

PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE (UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL) EDITAL Nº 001/2019

	Fisioterapia	402.06	01
	Nutrição	404.07	01

Programa: RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL URGÊNCIAS	EM	Carga horária: 60 h semanais	Bolsa: R\$ 3.330,43	Valor da taxa de Inscrição: R\$ 64,00
--	----	---------------------------------	---------------------	--

<u>Pré-requisitos exigidos:</u> Graduação plena na formação pretendida, com diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e registro no Conselho de Classe respectivo.

COREMU	UNIDADES DE ENSINO	FORMAÇÃO	CÓDIGO	Nº VAGAS
		Enfermagem	400.10	02
Universidade Federal da Bahia (UFBA)	Anísio Teixeira/Hospital Geral de Vitória	Farmácia	401.09	02
		Nutrição	404.08	02
ao amelpio de vitoria da conquista.	Psicologia	407.09	02	

Programa: RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL CLÍNICA DA PESSOA E DA FAMÍLIA	EM	Carga horária: 60 h semanais	Bolsa: R\$ 3.330,43	1	da de
---	----	---------------------------------	---------------------	---	----------

<u>Pré-requisitos exigidos:</u> Graduação plena na formação pretendida, com diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e registro no Conselho de Classe respectivo.

COREMU	UNIDADES DE ENSINO	FORMAÇÃO	CÓDIGO	Nº VAGAS
Assistencial, Complexo Comunitári Vida Plena – CCVP, localizada em Pa da Lima. Outros campos factíveis: unidade d	Assistencial, Complexo Comunitário	Enfermagem	400.11	02
	Psicologia	407.10	02	
	Montal unidade hospitalar da rado em	Fisioterapia	402.07	02

Programa: RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE COLETIVA COM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM PLANEJAMENTO E GESTÃO EM SAÚDE Carga horária: 60 h semanais Bolsa: R\$	Valor da taxa de Inscrição: R\$ 64,00
---	--

COREMU	UNIDADES DE ENSINO	FORMAÇÃO	CÓDIGO	Nº VAGAS
	rsidade Federal hia (UFBA) Unidades de Saúde, Sedes dos Distritos Sanitários de Salvador, Secretaria Municipal de Saúde de Salvador e Secretaria Estadual de Saúde da Babia	Enfermagem	400.12	02
Universidade Federal			405.06	02
da Bahia (UFBA)			402.08	02
		Nutrição	404.09	02



SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS

PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE (UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL) EDITAL Nº 001/2019

	Psicologia	407.11	02
	Fonoaudiologia	403.07	02
	Bacharel em Saúde Coletiva	408.01	06

Programa:	Carga horária:	Bolsa: R\$ 3.330,43	Valor da taxa de
RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM E	M 60 h semanais		Inscrição:
TERAPIA INTENSIVA	oo ii semanais		R\$ 64,00

<u>Pré-requisitos exigidos:</u> Graduação plena na formação pretendida, com diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e registro no Conselho de Classe respectivo.

COREMU		UNIDADES DE ENSINO	FORMAÇÃO	CÓDIGO	VAGAS
Hospital	Geral				
Roberto		Hospital Geral Roberto Santos/SESAB	Enfermagem	400.13	06
Santos/SESAB					

Programa: RESIDÊNCIA EM FONOAUDIOLOGIA Carga HOSPITALAR COM ÊNFASE EM 60 h se	Bolsa: RS 3 330 43 Inscrican:	de
---	---------------------------------	----

<u>Pré-requisitos exigidos:</u> Graduação plena na formação pretendida, com diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e registro no Conselho de Classe respectivo.

COREMU		UNIDADES DE ENSINO	FORMAÇÃO	CÓDIGO	VAGAS
Hospital	Geral				
Roberto		Hospital Geral Roberto Santos/SESAB	Fonoaudiologia	403.08	02
Santos/SESAB					

Programa: RESIDÊNCIA EM FISIOTERAPIA	EM	Carga horária:	Bolsa: R\$ 3.330,43	Valor da taxa de Inscrição:
TERAPIA INTENSIVA E EMERGÊNCIA		60 h semanais	20.000.114 0.000,10	R\$ 64,00

<u>Pré-requisitos exigidos:</u> Graduação plena na formação pretendida, com diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e registro no Conselho de Classe respectivo.

COREMU		UNIDADES DE ENSINO	FORMAÇÃO	CÓDIGO	VAGAS
Hospital	Geral				
Roberto		Hospital Geral Roberto Santos/SESAB	Fisioterapia	402.09	06
Santos/SESAB					

Programa: RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM EM TERAPIA INTENSIVA	Carga horária: 60 h semanais	Bolsa: R\$ 3.330,43	Valor da taxa de Inscrição: R\$ 64,00
---	---------------------------------	---------------------	---

COREMU	UNIDADES DE ENSINO	FORMAÇÃO	CÓDIGO	VAGAS
Universidade Federal da Bahia (UFBA)	Complexo Hospitalar Universitário Professor Edgar Santos – HUPES	Enfermagem	400.14	06



SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE (UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL)

EDITAL Nº 001/2019

Hospital (Geral do Estado (HGE)/SESAB	Enfermagem	400.15	02
Hospital SESAB	Geral Roberto Santos (HGRS)/	Enfermagem	400.16	02

Programa: RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA Carga horária: 60 h semanais	Bolsa: R\$ 3.330,43	Valor da taxa de Inscrição: R\$ 64,00
--	---------------------	---

<u>Pré-requisitos exigidos:</u> Graduação plena na formação pretendida, com diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e registro no Conselho de Classe respectivo.

COREMU	EMU UNIDADES DE ENSINO		CÓDIGO	VAGAS
Universidade Federal da Bahia (UFBA)	Complexo Hospitalar Universitário Professor Edgar Santos – HUPES	Enfermagem	400.17	06
Hospital Geral Roberto Santos/SESAB	Hospital Geral Roberto Santos/SESAB	Enfermagem	400.18	02

Programa: RESIDÊNCIA EM CIRURGIA E TRAUMATO- LOGIA BUCOMAXILOFACIAL Carga 1 60 h se	Bolsa: RS 3.330.43	Valor da taxa de Inscrição: R\$ 64,00
--	--------------------	---

<u>Pré-requisitos exigidos:</u> Graduação plena na formação pretendida, com diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e registro no Conselho de Classe respectivo.

ĺ	COREMU	UNIDADES DE ENSINO	FORMAÇÃO	CÓDIGO	VAGAS
	Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública (EBMSP)	EBMSP/Unidades de Saúde da Secretaria Estadual de Saúde da Bahia (SESAB).	Odontologia	405.07	02

Programa: RESIDÊNCIA EM FISIOTERAPIA EM REABILITAÇÃO NEUROFUNCIONAL	Carga horária: 60 h semanais	Bolsa: R\$ 3.330,43	Valor da taxa de Inscrição: R\$ 64,00
---	---------------------------------	---------------------	---

COREMU		UNIDADES DE ENSINO	FORMAÇÃO	CÓDIGO	VAGAS
Hospital	Geral				
Roberto		Hospital Geral Roberto Santos/SESAB	Fisioterapia	402.10	04
Santos/SESAB					



SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS

PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE (UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL) EDITAL Nº 001/2019

Programa: PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA PESSOA IDOSA	Carga horária: 60 h semanais	Bolsa: R\$ 3.330,43	Valor da taxa de Inscrição: R\$ 64,00
---	---------------------------------	---------------------	---

<u>Pré-requisitos exigidos:</u> Graduação plena na formação pretendida, com diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e registro no Conselho de Classe respectivo.

COREMU	UNIDADES DE ENSINO	FORMAÇÃO	CÓDIGO	VAGAS
Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública (EBMSP)		Enfermagem	400.19	02
	Hospital Irmã Dulce – OSID	Psicologia	407.12	02
		Fisioterapia	402.11	02

Programa: PROGRAMA	DE	RESIDÊNCIA	Carga horária:	Deles Pé 2 220 42	Valor da taxa de
MULTIPROFISSIO	NAL		60 h semanais	Bolsa: R\$ 3.330,43	Inscrição: RS 64.00
EM NEUROLOGIA					NŞ 04,00

<u>Pré-requisitos exigidos:</u> Graduação plena na formação pretendida, com diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e registro no Conselho de Classe respectivo.

COREMU	UNIDADES DE ENSINO	FORMAÇÃO	CÓDIGO	VAGAS
	al Hospital Geral Roberto Santos/SESAB	Fisioterapia	402.12	02
Hospital Geral		Enfermagem	400.20	02
Roberto		Psicologia	407.13	02
Santos/SESAB		Nutrição	404.10	02
		Fonoaudiologia	403.09	02

Programa:			Valor do tovo do
PROGRAMA DE RESIDÊ	CIA Carga horária:	Poles: PÉ 2 220 42	Valor da taxa de
MULTIPROFISSIONAL	60 h semanais	Bolsa: R\$ 3.330,43	Inscrição:
EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA			R\$ 64,00

<u>Pré-requisitos exigidos:</u> Graduação plena na formação pretendida, com diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e registro no Conselho de Classe respectivo.

COREMU	UNIDADES DE ENSINO	FORMAÇÃO	CÓDIGO	VAGAS
Universidade	Universidade Estadual do Sudoeste da	Enfermagem	400.21	04
Estadual do Sudoeste da Bahia	Bahia (UESB)/Hospital Geral Prado Valadares (HGPV) / Rede municipal de	Farmácia	401.10	02
(UESB)	saúde de Jequié e do Estado da Bahia	Fisioterapia	402.13	02

Programa: RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM EM CENTRO CIRÚRGICO E CENTRO DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO	Carga horária: 60 h semanais	Bolsa: R\$ 3.330,43	Valor da taxa de Inscrição: R\$ 64,00
---	---------------------------------	---------------------	---



SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS

PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE (UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL) EDITAL Nº 001/2019

COREMU	UNIDADES DE ENSINO	FORMAÇÃO	CÓDIGO	Nº VAGAS
Hospital Geral Roberto Santos/SESAB	Hospital Geral Roberto Santos/SESAB	Enfermagem	400.22	02

Programa: RESIDÊNCIA EM FISIOTERAPIA HOSPITALAR COM ÊNFASE EM TERAPIA INTENSIVA	Carga horária: 60 h semanais	Bolsa: R\$ 3.330,43	Valor da taxa de Inscrição: R\$ 64,00
---	---------------------------------	---------------------	---

<u>Pré-requisitos exigidos:</u> Graduação plena na formação pretendida, com diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e registro no Conselho de Classe respectivo.

COREMU	UNIDADES DE ENSINO	FORMAÇÃO	CÓDIGO	Nº VAGAS
Hospital do Subúrbio	Hospital do Subúrbio/ Hospital da Cidade	Fisioterapia	402.14	08

Programa:			Carga horária:	Bolsa: R\$ 3.330,43	Valor do tava
PROGRAMA	DE	RESIDÊNCIA	60 h semanais		Valor da taxa de Inscrição:
MULTIPROFISSIONAL	. EM SAÚDE [DA FAMÍLIA			R\$ 64,00
					11.7 04,00

<u>Pré-requisitos exigidos:</u> Graduação plena na formação pretendida, com diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e registro no Conselho de Classe respectivo.

COREMU	UNIDADES DE ENSINO	FORMAÇÃO	MUNICÍPIO	CÓDIG O	Nº VAGAS		
		Eisiatorania	Ilhéus	402.15	1		
		Fisioterapia	Itabuna	402.16	2		
		Enformagom	Ilhéus	400.23	2		
		Enfermagem	Itabuna	400.24	4		
Universidade	Rede municipal de saúde de Ilhéus e	Rede municipal de	Rede municipal de	Psicologia	Ilhéus	407.14	1
Estadual de Santa Cruz		Psicologia	Itabuna	407.15	2		
		Nutrição	Ilhéus	404.11	1		
		Odontologia	Ilhéus	405.08	1		
	Oddittologia	Itabuna	405.09	2			
		Serviço Social	Itabuna	406.06	2		

2.2 Será concedida Bolsa de Estudo no valor mensal de R\$ 3.330,43 (três mil trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos), durante o período da vigência do Programa respectivo, aos residentes matriculados.

- 2.2.1 A Bolsa está sujeita aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias nos termos da lei.
- 2.3 A execução dos programas de residência em Área Profissional de Saúde está condicionada a existência de financiamento das bolsas dos residentes. Assim, caso seja interrompido o pagamento das bolsas pelo órgão financiador, o programa será cancelado.
- 2.4 Os convocados que forem servidores públicos (federais, estaduais ou municipais) deverão, no ato da assinatura do contrato, apresentar ato formal de liberação da autoridade competente (licença sem vencimento), na forma da legislação específica, condição indispensável para recebimento da Bolsa de Estudo. A qualquer momento, ao ser constatado qualquer inconsistência de informação, o Residente será desligado do Programa.



PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE (UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL) EDITAL Nº 001/2019

- 2.5 As vagas serão distribuídas de acordo com o Quadro 2 constante no item 2.1 deste Capítulo e serão preenchidas segundo a ordem de classificação geral dos candidatos APROVADOS por Programa, COREMU, Formação e Área de Concentração, quando houver.
- 2.6 A carga horária dos Programas de Residência será de 60 horas semanais.
- 2.7 A duração do Programa de Residência será de dois anos (24 meses), com exceção do programa de Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial que será desenvolvido no período de três anos (36 meses).
- 2.8 A descrição completa de todos os Programas de cada COREMU está contida no Anexo II.
- 2.9 As provas serão realizadas exclusivamente no município de Salvador-BA.
- 2.10 É vedado ao egresso de programa de residência repetir programas de Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, em áreas de concentração que já tenha anteriormente concluído.
- 2.11 É permitido ao egresso realizar programa de Residência em Área Profissional da Saúde nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, em apenas mais uma área de concentração diferente daquela concluída.
- 2.11.1 Entende-se como área de concentração um campo delimitado e específico de conhecimentos no âmbito da atenção à saúde e gestão do SUS.
- 2.11.2 O egresso do programa de residência não poderá pleitear qualquer equivalência com o programa anteriormente cursado.
- 2.12 A dedicação exclusiva, sob regime de 60 (sessenta) horas semanais, impede a frequência de profissionais residentes em concomitância com qualquer outra atividade profissional ou de trabalho com recompensa indenizatória, além de ser incompatível com a frequência a qualquer atividade formativa que exija dispensa da assiduidade integral às 60h semanais, como Programas de Pós-graduação lato sensu na modalidade especialização e Stricto Sensu Mestrado Acadêmico ou Profissional e Doutorado.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 A inscrição neste Processo Seletivo Unificado implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
- 3.2 As inscrições para o Processo Seletivo Unificado da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia / CEREMAPS serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
- 3.3 O período para a realização das inscrições será a partir das **14h00min do dia 25/11/2019 às 13h59min do dia 23/12/2019**, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.
- 3.4 Após declarar ciência e aceitação das disposições contidas neste Edital, o candidato interessado em inscreverse para o presente certame deverá:
- a) preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição** declarando estar ciente das condições exigidas no Processo Seletivo Unificado, e submeter-se às normas expressas neste Edital;
- b) digitar corretamente os dados cadastrais e a opção do Programa de Residência em Área Profissional da Saúde por Código da opção desejada (COREMU, Formação e Área de Concentração, quando houver),conforme Capítulo 2, Item 2.1 deste Edital;
- c) imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado no quadro 2 até a data estabelecida no subitem 3.11 deste Edital.
- 3.5 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar a opção do Programa de Residência em Área Profissional da Saúde para o qual se inscreveu.
- 3.6 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pelo Instituto AOCP através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.
- 3.6.1 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, mesmo em duplicidade, ou transferência do valor pago para outro candidato, ou, ainda, para inscrição realizada para outro Programa de Residência em Área Profissional da Saúde.
- 3.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
- 3.8 O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará a sua não efetivação.
- 3.9 A Comissão Estadual de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde (CEREMAPS) e o Instituto AOCP não se responsabilizam por solicitações de Inscrição via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE (UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL)

EDITAL Nº 001/2019

energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados; por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.

- 3.10 As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservandose à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Unificado aquele que não preencher esse documento eletrônico e oficial de forma completa, correta, sem erros de digitação e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 3.11 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia 23 de dezembro de 2019. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.
- 3.12 Recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link citado no subitem 3.11, e efetue a geração do boleto com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação do banco que o candidato irá se utilizar para efetuar o pagamento, para que seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo registrado no boleto.
- 3.13 O Instituto AOCP, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 3.11 deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste Processo Seletivo Unificado.
- 3.14 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
- 3.15 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico <u>www.institutoaocp.org.br</u> na data provável de **26/12/2019**.
- 3.16 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br no período da **0h00min do dia 27/12/2019** até as **23h59min do dia 27/12/2019**, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- 3.17 O Instituto AOCP, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Processo Seletivo Unificado, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

4. DISPENSA DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1 Poderá ser dispensado do pagamento da taxa de inscrição o candidato que, mediante preenchimento do Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, formulado no período das 14h do dia 25/11/2019 às 13h59min do dia 27/11/2019, comprove, nos termos do Edital, amparado pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, que regulamenta o artigo 11, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, não ter condições de arcar com tal ônus.
- 4.2 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br no período da 0h00min do dia 03/12/2019 às 23h59min do dia 03/12/2019, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link "Recurso contra o Indeferimento da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição".
- 4.2.1 As respostas aos recursos impetrados contra o indeferimento da solicitação de isenção e a relação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, que por ventura sejam deferidos no pós-recurso, serão divulgadas na data provável de **06/12/2019** no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.
- 4.2.2 Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, até as **13h59min do dia 23/12/2019**, realizar uma nova inscrição, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do Processo Seletivo Unificado.
- 4.2.3 O interessado que não tiver seu requerimento de isenção deferido e que não realizar uma nova inscrição, na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, estará automaticamente excluído do Processo Seletivo Unificado. 4.3 O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição deferido e, posteriormente, realizar uma inscrição, sem pedido de isenção, e realizar o pagamento do boleto bancário, terá a sua solicitação de isenção cancelada, sendo deferida a última inscrição realizada, conforme subitem 3.6.1.
- 4.4 Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Processo Seletivo Unificado e poderão consultar o status da sua inscrição no endereço eletrônico do Instituto AOCP www.institutoaocp.org.br, a partir do dia **02/12/2019**.
- 4.5 A veracidade das informações apresentadas no pedido de dispensa de pagamento da taxa de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato que poderá, a qualquer momento, responder por crime contra a fé



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS SELETIVO UNIFICADO BARA RESIDÊNCIA EM ÁREA RECEISIONAL

PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE (UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL) EDITAL Nº 001/2019

pública, no caso de serem constatadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos. Neste caso, o candidato será automaticamente eliminado da seleção, aplicando-se ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto no. 83.936, de 6/09/1979.

5. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E DA CANDIDATA LACTANTE

- 5.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da Prova Objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.
- 5.1.1 As condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal ledor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme prevê o § 2º do artigo 40 do Decreto no 3.298/99, no prazo estabelecido no subitem 5.3 deste Edital.

5.1.2 Para solicitar condição especial, o candidato deverá:

- 5.1.2.1 no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição, ou no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, quais os recursos especiais necessários;
- 5.1.2.1.1 caso o candidato necessite de uma condição especial não prevista no Formulário de Solicitação de Inscrição, como uso de objetos, dispositivos ou próteses, deverá requerer através do campo **Condições Especiais Extras**, disponível no Formulário de Solicitação de Inscrição, ou no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, descrevendo os recursos especiais necessários para a realização das provas e enviar o Laudo Médico que ateste a(s) condição(ões) especial(is) necessária(s), obedecidos o critério e o prazo previstos no subitem 5.3. A solicitação da condição especial poderá ser atendida, obedecendo aos critérios previstos no subitem 5.4;
- 5.1.2.2 enviar o laudo médico, conforme disposições do subitem 5.3 deste Edital;
- 5.1.2.2.1 o laudo médico deverá: estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, com carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão; dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença—CID, justificando a condição especial solicitada. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição. O(a) candidato(a) deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF.
- 5.1.3 Ficam assegurados às pessoas transexuais e travestis, o direito à identificação por meio do seu nome social e direito à escolha de tratamento nominal. Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se reconhecem, bem como são identificados por sua comunidade e em seu meio social. O(a) candidato(a) poderá informar o seu nome social através de requerimento via e-mail candidato@institutoaocp.org.br, até a data de 23/12/2019. O(a) candidato(a) deverá enviar, juntamente à solicitação, cópia de documento oficial de identificação e cópia do registro do nome social.
- 5.1.3.1 A anotação do nome social de travestis e transexuais constará por escrito nos editais do Processo Seletivo Unificado, entre parênteses, antes do respectivo nome civil. As pessoas transexuais e travestis, candidatas a este Processo Seletivo Unificado, deverão apresentar como identificação oficial, no dia de aplicação das provas, um dos documentos previstos neste edital, conforme normativa dos subitens 7.12 à 7.12.3.

5.2 Da candidata lactante:

- 5.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá:
- 5.2.1.1 solicitar essa condição indicando claramente, no Formulário de Solicitação de Inscrição ou Isenção, a opção **Amamentando (levar acompanhante)**;
- 5.2.1.2 enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples), ou laudo médico (original, ou cópia autenticada) que ateste essa necessidade, conforme disposições do subitem 5.3 deste Edital.
- 5.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá, ainda, levar um acompanhante maior de idade (ou seja, com no mínimo, 18 anos), sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
- 5.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no subitem 7.19 deste Edital, durante a realização da prova do Processo Seletivo Unificado.
- 5.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar



SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS

PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE (UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL) EDITAL Nº 001/2019

amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.

- 5.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 5.1.1, 5.1.2.1.1, 5.1.2.2 e 5.2.1.2 deste Edital deverão ser enviados, no período das 14h do dia 25/11/2019 às 23h59min do dia 23/12/2019, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link Envio de Laudo Médico (candidato PcD e/ou condição especial para prova), disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br em arquivos salvos nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF.
- 5.4 O envio dessa solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pelo Instituto AOCP, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 5.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 5.3, ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
- 5.5.1 O Instituto AOCP não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
- 5.6 O Instituto AOCP não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.
- 5.7 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br a partir da data provável de 26/12/2019. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período das 0h00min do dia 27/12/2019 até as 23h59min do dia 27/12/2019, observado horário oficial de Brasília/DF.

6. DAS ETAPAS

- 6.1 O Processo Seletivo Unificado dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde constará das seguintes etapas:
- a) 1º Etapa: Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais em Saúde, Conhecimentos Específicos da Graduação e Conhecimentos Específicos do Programa de Residência, de caráter eliminatório e classificatório, constando de 50 (cinquenta) questões objetivas de múltipla escolha e versará sobre os Conteúdos Programáticos contidos no Anexo I do presente Edital, totalizando 50 (cinquenta) pontos, conforme apresentado no Quadro 1 do item 1.8, deste Edital;
- b) 2ª Etapa: Prova de Títulos mediante Análise do Currículo Lattes de caráter classificatório, especificada no Capítulo 9, deste Edital, totalizando 10 (dez) pontos, conforme apresentado no **Quadro 1** do item 1.8, deste Edital

7. DA 1ª ETAPA: PROVA OBJETIVA

- 7.1 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta por 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas de resposta (A, B, C, D e E), para todos os Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde. A atribuição de peso às questões dar-se-á de acordo com o **Quadro 3** contido no item 7.3 deste capítulo, totalizando 50 (cinquenta) pontos;
- 7.2 O Conteúdo programático das áreas de conhecimento exigidas para a prova constam no **Anexo I** deste Edital. 7.3. O Quadro 3 apresenta o Programa de Residência, a área de conhecimento, o número de questões, os respectivos pesos e o total de pontos:

Quadro 3 – Características da Prova Objetiva para todas as Residências exceto para as de Bucomaxilofacial

Programa	Área do conhecimento	Nº de Questões	Valor por Questão (Pontos)	Valor Total (Pontos)
Para todas as	Conhecimentos Gerais em Saúde	15	1	15
Residências exceto Bucomaxilofacial Código (405.07)	Conhecimentos específicos da Graduação	20	1	20
	Conhecimentos específicos do programa de residência.	15	1	15
1	otal de Questões e Pontos	50	-	50



SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS

PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE (UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL) EDITAL Nº 001/2019

Quadro 3.1 – Características da Prova Objetiva exclusivamente para a Residência de Bucomaxilofacial

Programa	Área do conhecimento	Nº de Questões	Valor por Questão (Pontos)	Valor Total (Pontos)
	Conhecimentos Gerais em Saúde	15	1	15
Exclusivamente para o Programa de Residência	Conhecimentos específicos da Graduação	14	1	14
de Bucomaxilofacial	Conhecimentos específicos do programa de residência.	21	1	21
То	tal de Questões e Pontos	50	-	50

- 7.4 **A Prova Objetiva será aplicada na cidade de Salvador, Estado da Bahia,** podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.
- 7.4.1 O Instituto AOCP poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.
- 7.5 A Prova Objetiva será aplicada na data provável de **12 de janeiro de 2020**, em horário e local a serem informados através de edital disponibilizado no endereço eletrônico <u>www.institutoaocp.org.br</u> e no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**.
- 7.5.1 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.
- 7.6 Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
- 7.7 O **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** com o local de prova deverá ser emitido no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br a partir de 06 de janeiro de 2020.
- 7.8 A prova objetiva terá duração de 4h (quatro horas), com horário de início previsto para as 9h15min (nove horas e quinze minutos), considerado o HORÁRIO LOCAL.
- 7.9 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto** e o Cartão de Informação do Candidato, impresso através do endereço eletrônico <u>www.institutoaocp.org.br</u>.
- 7.10 Os horários previstos para abertura e fechamento dos portões serão, respectivamente, às 08h15min (oito horas e quinze minutos) e às 09h (nove horas), considerado o **HORÁRIO LOCAL**. Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento, após o fechamento dos portões.
- 7.11 Ao candidato só será permitida a realização das provas na data, horário e local disponibilizados no endereço eletrônico do Instituto AOCP www.institutoaocp.org.br.
- 7.11.1 Não haverá segunda chamada ou repetição de provas qualquer que seja o motivo alegado.
- 7.11.2 O candidato não poderá alegar desconhecimento das informações relativas à realização das provas como justificativa de sua ausência.
- 7.11.3 O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Processo Seletivo Unificado.
- 7.12 Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento que legalmente o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do COREN, CREFITO, CRESS, CRM, CRF, etc., a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/1997.
- 7.12.1 Os documentos de identificação deverão estar em perfeitas condições de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato, e deverão conter, obrigatoriamente, foto e data de nascimento.
- 7.12.2 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, documento digital acessado de forma on-line, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.



PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE (UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL) EDITAL Nº 001/2019

- 7.12.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e impressão digital em formulário específico.
- 7.12.4 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.
- 7.13 As questões da 1ª Etapa serão do tipo múltipla escolha. O candidato deverá transcrever as respostas das provas para a Folha de Respostas personalizada, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões.
- 7.13.1 Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 7.13.2 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.
- 7.13.3 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.
- 7.14 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 7.15 Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá ausentar-se da mesma **60 (sessenta) minutos após o início da prova**, acompanhado de um fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ ou fisiológica temporários e necessidade extrema, em que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos iniciais da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um fiscal.
- 7.16 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da Prova Objetiva somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões e nenhum tipo de anotação de suas respostas.
- 7.17 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope, no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
- 7.18 O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões desde que permaneça na sala até o final do período estabelecido no subitem 7.8 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas, devidamente preenchida e assinada.
- 7.19 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Unificado o candidato que:
- a) prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
- b) realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
- c) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- d) não comparecer as provas, seja qual for o motivo alegado;
- e) não apresentar documento que legalmente o identifique;
- f) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- g) ausentar-se do local de provas antes de decorrida uma hora do início das mesmas;
- h) ausentar-se da sala de provas levando a Folha de Respostas;
- i) ausentar-se da sala de provas levando o Caderno de Questões antes do horário permitido, ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- j) estiver portando armas de fogo, mesmo que possua o respectivo porte;
- k) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- I) não devolver integralmente o material recebido;
- m) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;
- n) estiver portando qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, tablet, smartfone, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como fones e protetores auriculares;
- o) estiver portando, manuseando ou consultando qualquer tipo de livro, legislação, manual, folhetos, qualquer material escrito enquanto estiver respondendo à prova, ou mesmo transitando nas dependências do prédio de aplicação da Prova e no acesso aos sanitários.
- p) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;



PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE (UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL) EDITAL Nº 001/2019

- q) não atender aos procedimentos determinados para realização da inscrição, conforme previsto no presente Edital;
- r) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou incorreta;
- s) tratar incorretamente ou agir com descortesia em relação a qualquer pessoa envolvida na aplicação da prova, bem como aos Coordenadores, Auxiliares e Autoridades presentes.
- 7.20 O candidato, ao ingressar no local de realização da prova, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração, avião e silencioso.
- 7.20.1 Recomenda-se ao candidato, no dia da realização da prova, não levar nenhum dos aparelhos indicados nas alíneas "m", "n" e "o". Caso seja necessário o candidato portar algum desses aparelhos eletrônicos, estes deverão ser acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pelo Instituto AOCP exclusivamente para tal fim.
- 7.20.2 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.
- 7.20.3 O Instituto AOCP poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.
- 7.20.4 Poderá, também, ser excluído do Concurso, o candidato que estiver utilizando ou portando em seu bolso os aparelhos eletrônicos indicados nas alíneas "m" e "n", deste Capítulo.
- 7.21 Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término das provas.
- 7.21.1 O Instituto AOCP e a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos ou objetos, equipamentos eletrônicos, ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
- 7.21.2 Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer lacrados e desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.
- 7.22 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.
- 7.23 O espelho da Folha de Respostas do candidato será divulgado no endereço eletrônico do Instituto AOCP www.institutoaocp.org.br na mesma data da divulgação do resultado da Prova Objetiva, ficando disponível para consulta durante o prazo recursal.
- 7.24 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme Quadros 3 e 3.1 deste Edital.

8. DO JULGAMENTO DA PROVA - 1ª ETAPA: PROVA OBJETIVA

- 8.1 Da Nota na Prova Objetiva, para todos os Programas de Residência:
- 8.1.1 A nota obtida nas questões objetivas de múltipla escolha será calculada da seguinte forma:
- a) A nota obtida em cada questão objetiva padronizada (Nop) corresponde ao produto entre a nota obtida em cada questão objetiva (No) e seu respectivo peso (Pso), sendo representada pela seguinte fórmula matemática: Nop = No x Pso.
- b) A nota total obtida nas questões objetivas corresponde ao somatório das notas obtidas em cada questão objetiva padronizada (5Nop).
- 8.2 Da Habilitação / Inabilitação na prova objetiva, para todos os Programas de Residência:
- 8.2.1 Depois de apurada a nota da prova objetiva, os candidatos serão relacionados por Programa (COREMU, Formação e Área de Concentração, quando houver)/código, em ordem decrescente de nota total nas questões objetivas (Σ Nop) e serão **HABILITADOS** aqueles cuja classificação na prova objetiva for inferior ou igual a 4(quatro) vezes o número de vagas ofertadas, conforme item 2.1, considerando-se, também, o percentual mínimo de acerto nas questões objetivas (Σ Nop) igual a 50% (cinquenta por cento).
- 8.2.2 Serão **INABILITADOS** aqueles candidatos cuja classificação na prova objetiva for superior a 4(quatro) vezes o número de vagas ofertadas, conforme item 2.1, e aqueles que não obtiverem o percentual mínimo de acerto nas questões objetivas (SNop) igual a 50% (cinquenta por cento).
- 8.3 Do desempate na prova objetiva, para todas as residências:
- 8.3.1 Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato que, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente:
- a) o maior número de acertos em Conhecimentos específicos do programa de residência;
- b) o maior número de acertos em Conhecimentos específicos da Graduação;



SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS

PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE (UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL) EDITAL Nº 001/2019

- c) o maior número de acertos em Conhecimentos Gerais em Saúde.
- 8.4 Depois de apurada a nota da prova objetiva, os candidatos **HABILITADOS**, para todos os Programas de Residência, serão CLASSIFICADOS em ordem decrescente de nota, na 1ª Etapa (NgI).
- 8.5 Na publicação do resultado da 1º Etapa, Prova Objetiva constará a identificação apenas dos candidatos habilitados.
- 8.6 O candidato INABILITADO na 1ª Etapa: Prova Objetiva será excluído do Processo Seletivo Unificado.

9. DA 2ª ETAPA: PROVA DE TÍTULOS

- 9.1 À 2ª Etapa, Prova de Títulos, mediante análise do Currículo Lattes, de caráter classificatório, concorrerão apenas os candidatos aos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde, **HABILITADOS** na 1ª Etapa, Prova Objetiva, de acordo com o estabelecido no capítulo 8 deste Edital.
- 9.1.1 Somente terá os títulos corrigidos, o candidato que estiver habilitado conforme previsto no capítulo 8, mesmo que tenha entregue os documentos no dia da realização da prova objetiva, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 9.2 A documentação comprobatória dos Títulos será recebida no mesmo dia da realização da prova objetiva. Após esse período de entrega da documentação não será permitida a complementação de qualquer documento, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.
- 9.3 Para fins de avaliação, somente serão avaliados os títulos do candidato que estiver habilitado conforme previsto no capítulo 8 deste Edital.
- 9.4 Os candidatos habilitados e interessados em participar da Prova de Títulos deverão:
- a) no período das 14h do dia 06/01/2020 às 23h do dia 10/01/2020, observado o horário oficial de Brasília/DF, preencher o Formulário de Cadastro de Títulos no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br;
- a.1) recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link de cadastro citado na alínea anterior, com antecedência de até 30 (trinta) minutos do horário de término, para que seja possível o total cadastramento dos documentos desejados;
- b) após completado o preenchimento, imprimir duas vias do comprovante de cadastro dos Títulos, reter uma para si e anexar a outra em envelope lacrado com os documentos comprobatórios, a ser entregue no dia da realização da prova objetiva.
- 9.4.1 Todos os documentos que se pretende pontuar deverão ser preenchidos numa única vez no formulário de cadastro de títulos, conforme Quadro 4. No caso da existência de dois ou mais formulários de cadastro de títulos preenchidos por um mesmo candidato, para o mesmo cargo, será considerado o último cadastro realizado, sendo os demais cadastros cancelados automaticamente, desconsiderando-se as informações neles registradas.
- 9.4.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastramento dos Títulos no endereço eletrônico do Instituto AOCP, a entrega dos documentos e a comprovação dos Títulos.
- 9.4.3 O cadastramento e a entrega do envelope com a documentação para comprovação dos Títulos devem ser feitos de forma individual, para a formação em que o candidato estiver inscrito.
- 9.5 Os documentos comprobatórios solicitados deverão ser entregues dentro de envelope lacrado. Não será aceito envelope aberto ou que não esteja devidamente lacrado e identificado com os dados do candidato.
- 9.5.1 A exatidão dos documentos entregues será de total responsabilidade do candidato, motivo pelo qual não haverá qualquer conferência dos envelopes no momento da entrega.
- 9.6 Os títulos a serem avaliados deverão ser entregues em envelope lacrado contendo, obrigatoriamente:
- a) Comprovante de cadastro dos títulos e experiência profissional;
- a.1) Cada título relacionado deverá conter necessariamente a indicação de qual grupo de atividade o candidato pretende que o referido título seja classificado, conforme apresentado no Quadro 4.
- b) **Currículo Lattes** atualizado até o dia anterior à data de início do envio dos documentos comprobatórios dos títulos;
- b.1) As atualizações na Plataforma Lattes posteriores à data mencionada somente serão consideradas caso, no momento da avaliação pela banca examinadora, constem as informações idênticas às do Currículo Lattes apresentado pelo candidato no momento do envio dos títulos.
- c) **Diploma de Graduação juntamente com o respectivo Histórico Escolar,** para os candidatos que já concluíram a graduação;
- d) os títulos a serem avaliados em fotocópias autenticadas, expedidos até a data do término das inscrições.
- d.1) O Grupo de Atividade, o Tipo de Atividade, a Pontuação Unitária e a Pontuação Máxima para todos os Programas de Residência são os apresentados no Quadro 4



PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE (UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL) EDITAL Nº 001/2019

- d.2) Os títulos devem, obrigatoriamente, conter data de emissão e, quando exigido no tipo do grupo de atividade constante no Quadro 4, devem mencionar, data de início e término, bem como a carga horária da atividade.
- e.3) os títulos emitidos eletronicamente, caso não sejam apresentados em fotocópia autenticada, só serão aceitos se contiverem **código de autenticidade, que permita a rastreabilidade no site do emitente**.
- 9.6.1 Os Títulos devem estar relacionados no Currículo Lattes até a data anterior à data de entrega do envelope e devidamente comprovados mediante apresentação de Certificados, Certidões e/ou Atestados;
- 9.6.2 Não serão aceitos títulos encaminhados por fax, correio eletrônico ou por qualquer outro meio que não o especificado no item 9.2.
- 9.7 Constituem títulos aqueles referentes a atividades extracurriculares, conforme disposto no Quadro 4, expedidos até a data do término das inscrições, devidamente comprovados e relacionados à Graduação e/ou ao Programa de Residência em Área Profissional de Saúde (COREMU, Formação e Área de Concentração, quando houver) pretendido.
- a) certificados, atestados e declarações de atividades curriculares não serão pontuadas;
- b) as atividades complementares computadas no histórico escolar não serão pontuadas.
- 9.7.1 A pontuação da Prova de Títulos será no máximo 10 (dez) pontos, obedecida a pontuação máxima de cada Tipo e Grupo de atividades.
- 9.7.2 Os títulos devem ser emitidos por Instituições de Ensino Oficiais, credenciadas pelo MEC ou por Instituições devidamente credenciadas para organização de Cursos, Congressos, Seminários, Conferências e Jornadas Acadêmicas
- a) Os certificados, atestados ou declarações de monitoria em disciplinas da graduação devem especificar a disciplina e o semestre letivo no qual foi realizada e serem expedidos pela Instituição de Ensino onde o aluno estudou durante a graduação;
- a.1) As disciplinas respectivas às monitorias deverão necessariamente constar no histórico escolar apresentado;
- b) Os certificados de participação em atividade de extensão e/ou de participação em projeto de pesquisa/iniciação científica expedidos por Instituição Oficial de Ensino devidamente credenciada pelo Ministério da Educação (MEC);
- c) Os certificados, atestados ou declarações de participação em projetos de pesquisa/iniciação científica devem explicitar, textualmente, que se trata de atividades de pesquisa e que o candidato atuou na condição de pesquisador como membro efetivo do grupo;
- d) os documentos relacionados a cursos realizados no exterior, quando vertidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidado por Universidades oficiais credenciadas pelo Ministério da Educação MEC;
- e) Os certificados, atestados ou declarações relativos às atividades relacionadas à área de especialização do programa de residência ao qual o candidato pretende o ingresso devem estar relacionados aos conhecimentos específicos discriminados no conteúdo programático;
- f) Os certificados, atestados ou declarações relativos à participação em cursos, congressos, simpósios, seminários, jornadas e encontros devem ser acompanhados da respectiva programação para que seja possível avaliar a conexão com a área de formação ou área de especialização do programa de residência.
- f.1) O certificado, atestado ou declaração de que trata a alínea "f" que, porventura, seja entregue desacompanhado da respectiva programação, será avaliado considerando-se exclusivamente a conexão entre nomenclatura do evento nele constante e a área de formação ou área de especialização do programa de residência.
- 9.7.3 Os artigos científicos devem ser apresentados com cópia da publicação na íntegra.
- 9.7.3.1 Não serão avaliados as publicações de resumo/resumo estendido.
- 9.7.3.2 Não serão aceitos artigos publicados em mídias não especializadas em divulgação científica, tais como: blogs e sites.
- 9.7.4 Os certificados, atestados ou declarações relativos à apresentação de trabalhos de conclusão de curso não serão considerados para pontuação nos grupos de atividades 2: a) e 2 b), visto que constitui um pré-requisito para a graduação, portanto é uma atividade curricular.
- 9.8 Os estágios extracurriculares deverão ser comprovados através de Termo de Compromisso de Estágio (TCE), Atestados, Declarações ou Certificados, contendo data de início e término, carga horária e data de emissão.
- a) Os termos de compromisso de estágio deverão estar devidamente assinados pela unidade concedente, pela instituição de ensino e pelo estagiário;
- b) Os atestados e declarações deverão ser apresentados com firma reconhecida;



PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE (UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL) EDITAL Nº 001/2019

- c) Não serão avaliados como estágio extracurricular aqueles que tenham sido realizados em período igual ao estágio obrigatório especificado no histórico escolar;
- d) Não são considerados estágios extracurriculares aqueles realizados após a colação de grau.
- 9.9 Será vedada a pontuação de qualquer título/documento que não preencher todas as condições previstas neste capítulo;
- 9.10 Após a entrega dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.
- 9.11 Não serão recebidos títulos encaminhados fora do prazo estabelecido no Edital de Convocação ou em desacordo com o disposto neste capítulo, sendo considerada a data da postagem.
- 9.12 Cada título será considerado uma única vez.
- 9.13 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Processo Seletivo, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.
- 9.14 Os títulos apresentados para este Processo Seletivo não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.
- 9.15 No somatório dos títulos de cada candidato, os pontos excedentes à pontuação máxima do respectivo "**Tipo de Atividade**", serão desprezados.
- 9.16 O Grupo de Atividade, o Tipo de Atividade, a Pontuação Unitária e a Pontuação Máxima para todos os Programas de Residência são os apresentados no Quadro 4:

QUADRO 4 – BAREMA DA PROVA DE TÍTULOS

GRUPO DE ATIVIDADE	TIPO DE ATIVIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
	a) Atividade de monitoria em disciplinas da graduação relacionadas com a formação	
	na qual pretende o ingresso - 0,25 ponto por semestre letivo.	0,5
1. ATIVIDADES	b) Atividade de monitoria em disciplinas da graduação na área da especialidade do	
ACADÊMICAS	Programa de Residência no qual pretende o ingresso - 0,5 ponto por semestre letivo.	1,0
REALIZADAS	c) Participação em atividade de extensão e eventos na área de formação na qual	
DURANTE A	pretende o ingresso (comunidade, grupo, oficina, feira de saúde, palestras,	3,0
GRADUAÇÃO NA	conferência, seminários, encontros, simpósios, jornadas, workshop e cursos de curta	
QUAL PRETENDE	duração, congresso, fórum, mesa redonda, mostra, liga acadêmica e Programa de	
O INGRESSO	Educação Tutorial - PET), realizada no prazo máximo de 3(três) anos antes do início	
	das inscrições – 0,5 pontos para cada somatório de 60 horas de atividade.	
	SUBTOTAL	4,5
	a) Apresentação de trabalhos em eventos (congresso, conferência, fórum, jornada, mesa redonda, mostra, seminário, simpósio) na área de formação na qual pretende o ingresso, realizada no prazo máximo de 3(três) anos antes do início das inscrições - 0,1 ponto por trabalho apresentado.	0,2
	b) Apresentação de trabalhos em eventos (congresso, conferência, fórum, jornada, mesa redonda, mostra, seminário, simpósio) na área de especialização do Programa de Residência no qual pretende o ingresso - 0,2 ponto por trabalho.	0,8
2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA	c) Publicação de artigo científico na íntegra em mídias especializadas em divulgação científica, na área de formação na qual pretende o ingresso, nos últimos três anos, em: Anais de Congressos - 0,1 ponto por publicação. Revistas científicas - 0,5 ponto por publicação.	1,0
	d) Participação em projeto de pesquisa/iniciação científica, na área de formação na qual pretende o ingresso, por no mínimo três meses, realizada no prazo máximo de 3(três) anos antes do início das inscrições - 0,25 ponto por participação.	0,5
	SUBTOTAL	2,5
3. OUTRAS ATIVIDADES	a) Estágio(s) extracurricular(es) não computado(s) no histórico escolar relacionado(s) com a área de formação no qual pretende o ingresso, realizado(s) no prazo máximo de 3(três) anos antes do início das inscrições - 0,1 ponto para cada somatório de 60 horas.	0,7



SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS

PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE (UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL) EDITAL Nº 001/2019

GRUPO D ATIVIDADE	TIPO DE ATIVIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA		
	b) Estágio(s) extracurricular(es) não computado(s) no histórico escolar e relacionado(s) à área de especialização do Programa de Residência no qual pretende o ingresso, realizado(s) no prazo máximo de 3(três) anos antes do início das inscrições - 0,25 ponto para cada somatório de 60 horas.			
	c) Participação em organização de eventos científicos em saúde, como representante de movimentos associativos na área de saúde, como membro de comissões na área de saúde, atuação como palestrante, na área de formação na qual pretende o ingresso - 0,1 ponto por participação.	0,4		
	d) Curso de aperfeiçoamento ou atualização, realizado APÓS a colação de grau da graduação, na área de formação na qual pretende o ingresso, nas modalidades presencial ou a distância, relacionado com a área de especialização do Programa de Residência no qual pretende o ingresso - 0,2 ponto para cada somatório de 120 horas.	0,4		
	SUBTOTAL	3,0		
	PONTUAÇÃO TOTAL	10,0		

10. DA CLASSIFICAÇÃO e do RESULTADO FINAL

10.1 A nota final dos candidatos habilitados será igual à soma da nota obtida na 1º Etapa: Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos (NgI), com os pontos atribuídos na 2º Etapa: Prova de Títulos (NgII). O candidato **HABILITADO** será classificado por Programa de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde (COREMU, Formação e Área de Concentração, quando houver)/código, em ordem decrescente de nota global NG = NgI + NgII.

Onde:	NG = Nota Global no Processo Seletivo
	NgI = Nota da Primeira Etapa (Prova objetiva)
	NgII = Nota da Segunda etapa (Prova de títulos)

- 10.2 Somente será **APROVADO** no Processo Seletivo, por Programa de Residência em Área Profissional de Saúde (COREMU, Formação e Área de Concentração, quando houver)/código, o candidato **HABILITADO** cuja classificação tenha sido igual ou inferior ao número de vagas ofertadas por Programa de Residência em Área Profissional de Saúde (COREMU, Formação e Área de Concentração, quando houver)/código, de acordo com o item 2.1 deste Edital.
- 10.3 Somente será CLASSIFICADO PARA RESERVA TÉCNICA no Processo Seletivo, por Programa de Residência em Área Profissional de Saúde (COREMU, Formação e Área de Concentração, quando houver)/código, o candidato HABILITADO, cuja classificação tenha sido maior do que o número de vagas ofertadas por Programa de Residência em Área Profissional de Saúde (COREMU, Formação e Área de Concentração, quando houver)/código, de acordo com o item 2.1 deste Edital.
- 10.3.1 Em caso de desistência, a convocação do candidato classificado para reserva técnica deverá obedecer rigorosamente a ordem de classificação, respeitado o prazo de validade do presente Processo Seletivo Unificado (30 dias após o início das atividades dos residentes nos programas).
- 10.4 O candidato que não for APROVADO nem CLASSIFICADO PARA RESERVA TÉCNICA será ELIMINADO.
- 10.5 Havendo empate na nota global (totalização dos pontos) terá preferência o candidato que, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente:
- a) seja mais idoso, considerando dia, mês e ano de nascimento, conforme disposto na Lei Federal nº 10.741 de 01/10/2003, caso persista o empate.
- a) o maior número de acertos em Conhecimentos específicos do programa de residência;
- b) o maior número de acertos em Conhecimentos específicos da Graduação;
- c) o maior número de acertos em Conhecimentos Gerais em Saúde.
- e) maior Nota da Segunda etapa (NgII).
- 10.6 Em hipótese alguma haverá convocação de candidatos ELIMINADOS ou EXCLUÍDOS do Processo Seletivo.
- 10.7 Serão considerados **ELIMINADOS**, para todos os efeitos, os candidatos que não satisfizerem os requisitos fixados neste Edital.



PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE (UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL) EDITAL Nº 001/2019

11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 11.1 A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a Comissão Estadual de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde (CEREMAPS), publicarão no Diário Oficial do Estado da Bahia os resultados da 1ª Etapa: Prova Objetiva, da 2ª Etapa: Prova de Títulos, o Resultado Final e a sua Homologação do Processo Seletivo Unificado, sendo divulgados no site do Instituto AOCP www.institutoaocp.org.br.
- 11.2 As publicações das listagens de todos os resultados do Processo Seletivo Unificado conterão:
- a) os candidatos habilitados na 1ª Etapa: Prova Objetiva em ordem decrescente de pontuação, conforme estabelecido no capítulo 8, de acordo com a opção do Programa de Residência em Área Profissional de Saúde (COREMU, Formação e Área de Concentração, quando houver)/código declarada no ato da inscrição, para todos os Programas de Residência e em Área Profissional de Saúde;
- b) as notas obtidas pelos candidatos na 2ª Etapa, Prova de Títulos, conforme estabelecido no capítulo 9, de acordo com a opção do Programa de Residência Área Profissional de Saúde (COREMU, Formação e Área de Concentração, quando houver)/código declarada no ato da inscrição;
- 11.3 A Homologação do Resultado do Processo Seletivo Unificado ocorrerá no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da publicação do Resultado Final.

12. DOS RECURSOS

- 12.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, ao Instituto AOCP, no prazo de **1 (um)** dia útil da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
- 12.1.1 contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição;
- 12.1.2 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado e condição especial;
- 12.1.3 contra as questões da Prova Objetiva e o gabarito preliminar;
- 12.1.4 contra o resultado da Prova de Títulos;
- 12.1.5 contra a nota final e a classificação dos candidatos.
- 12.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, sob pena de perda do prazo recursal.
- 12.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio, através de link disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.
- 12.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 12.1.3, o recurso deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.
- 12.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
- 12.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no subitem 12.1 deste Edital.
- 12.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
- 12.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 12.9 Se da análise do recurso, pela Banca Organizadora, resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da Prova Objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
- 12.10 No caso de anulação de questão(ões) da Prova Objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
- 12.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
- 12.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
- 12.13 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 12.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
- 12.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 12.16 Os recursos contra as questões da Prova Objetiva e gabarito preliminar serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico <u>www.institutoaocp.org.br</u>. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.



PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE (UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL) EDITAL Nº 001/2019

12.16.1 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br do Instituto AOCP por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.

12.17 A Banca Examinadora do Instituto AOCP, empresa responsável pela organização do Processo Seletivo Unificado, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

13. DA MATRÍCULA ACADÊMICA

- 13.1 Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Unificado e sua publicação, a Comissão Estadual de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde (CEREMAPS) convocará os candidatos APROVADOS através de Edital de Convocação publicado no site da Secretaria da Saúde (www.saude.ba.gov.br/eesp), conforme distribuição de vagas disposta no Capítulo 2, Quadro 2, para matrícula acadêmica, obedecendo-se, rigorosamente, a ordem de classificação no Programa de Residência em Área Profissional de Saúde (COREMU, Formação e Área de Concentração, quando houver) por ele escolhido.
- 13.2 A matrícula acadêmica dos candidatos convocados (preenchimento da Ficha de Matrícula e entrega da documentação) será realizada na Instituição/Unidade de Ensino correspondente ao Programa escolhido, conforme escalonamentos e endereços divulgados em convocação específica, no site da Secretaria da Saúde (www.saude.ba.gov.br/eesp), após publicação do Resultado Final.
- 13.3 Deverão ser apresentados pelo candidato, no ato da matrícula acadêmica, os seguintes documentos (original e cópia autenticadas):
- a) Diploma da Graduação frente e verso ou Declaração/Certidão de Conclusão da Graduação expedida pela Instituição de Ensino na qual o candidato se graduou;
- b) Carteira de Registro Profissional ou protocolo de entrada para obtenção da Carteira no respectivo Conselho de Classe Profissional;
- c) Cadastro de Pessoa Física;
- d) Cédula de Identidade;
- e) Título de Eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- f) Três fotos 3 X 4, iguais e recentes;
- g) Quitação com o serviço militar (candidato do sexo masculino).
- 13.2.1 Se a matrícula acadêmica ocorrer na **Universidade Federal da Bahia**, o candidato deve apresentar o original e três cópias dos seguintes documentos:
- a) Cédula de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física;
- c) Diploma da Graduação frente e verso;
- d) Carteira de Registro Profissional ou protocolo de entrada para obtenção da Carteira no respectivo Conselho de Classe Profissional;
- e) Título de Eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- f) Quitação com o Serviço Militar (candidato do sexo masculino);
- g) Comprovante de residência;
- h) PIS/PASEP;
- i) Três fotos 3X4, iguais e recentes;
- j) Cartão de vacina atualizado;
- k) Número de agência e conta corrente do Banco do Brasil ou da Caixa Econômica Federal **ou** do Santander.
- 13.2.2 Se a matrícula acadêmica ocorrer na **Universidade Federal do Vale do São Francisco**, o candidato deve apresentar o original e três cópias dos seguintes documentos:
- a) Cédula de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física;
- c) Diploma da Graduação frente e verso;
- d) Carteira de Registro Profissional ou protocolo de entrada para obtenção da Carteira no respectivo Conselho de Classe Profissional;
- e) Título de Eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- f) Quitação com o Serviço Militar (candidato do sexo masculino);
- g) Comprovante de residência;
- h) Três fotos 3X4, iguais e recentes;



PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE (UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL) EDITAL Nº 001/2019

- i) Cartão de vacina atualizado.
- 13.2.3 Se a matrícula acadêmica ocorrer na **Liga Álvaro Bahia Contra Mortalidade Infantil/Hospital Martagão Gesteira**, o candidato deve apresentar o original e duas cópias autenticadas em cartório dos seguintes documentos:
- a) Cédula de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física;
- c) Diploma da Graduação frente e verso:
- d) Carteira de Registro Profissional ou protocolo de entrada para obtenção da Carteira no respectivo Conselho de Classe Profissional;
- e) Titulo de Eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- f) Quitação com o Serviço Militar (candidato do sexo masculino);
- g) Comprovante de residência;
- h) PIS/PASEP;
- i) Três fotos 3X4, iguais e recentes;
- j) Cartão de vacina atualizado;
- k) Dados bancários.
- 13.2.4 Se a matrícula acadêmica ocorrer na **Universidade do Estado da Bahia**, o candidato deve apresentar o original e uma cópia autenticada dos seguintes documentos:
- a) Termo de Compromisso assinado;
- b) Diploma da Graduação frente e verso ou Declaração/Certidão de Conclusão da Graduação expedida pela Instituição de Ensino na qual o candidato se graduou(autenticado);
- c) Histórico escolar do Ensino Superior expedido por instituições de Ensino Superior devidamente credenciada pelo Ministério da Educação(autenticado);
- d) Carteira de Registro Profissional ou protocolo de entrada para obtenção da Carteira no respectivo Conselho de Classe Profissional(autenticado);
- e) Cadastro de Pessoa Física(autenticado);
- f) Cédula de Identidade(autenticado);
- g) Título de Eleitor(autenticado) e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- h) Duas fotos 3 x 4, iguais e recentes.
- i) Quitação com o Serviço Militar (candidato do sexo masculino);
- j) Comprovante de residência;
- k) PIS/PASEP;
- Cartão de vacina atualizado;
- m) Número de agência e conta corrente do Banco do Brasil ou da Caixa Econômica Federal
- n) Certidão de Casamento para os candidatos de estado civil casado(autenticado) ou certidão de nascimento caso seja solteiro;
- o) Cópia da Certidão de Nascimento ou RG dos dependentes, se houver(autenticado).
- 13.2.5 Se a matrícula acadêmica ocorrer na **Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia**, o candidato deve apresentar o original e uma cópia dos seguintes documentos:

PARA MATRÍCULA ACADÊMICA NA SECRETARIA DE CURSOS:

- a) Diploma da graduação frente e verso ou declaração/certidão de conclusão da graduação expedida pela instituição de ensino na qual o candidato se graduou;
- b) Certidão de nascimento ou casamento;
- c) Cadastro de pessoa física CPF;
- d) Cédula de identidade (RG);
- e) Título de eleitor e certidão de quitação com a justiça eleitoral;
- f) Quitação com o serviço militar (se candidato do sexo masculino);
- g) Uma foto 3 X 4, recente.

PARA O COLEGIADO DO PROGRAMA:

- a) Diploma da graduação frente e verso ou declaração/certidão de conclusão da graduação expedida pela instituição de ensino na qual o candidato se graduou;
- b) Cadastro de pessoa física CPF;
- c) Cédula de identidade (RG);



SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE

(UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL) EDITAL № 001/2019

- d) Título de eleitor e certidão de quitação com a justiça eleitoral;
- e) PIS/PASEP;
- f) Carteira de registro profissional ou protocolo de entrada para obtenção da carteira no respectivo conselho de classe profissional;
- g) Comprovante de residência;
- h) Tipo sanguíneo e fator Rh;
- i) Cartão de vacina atualizado;
- j) Número de agência e conta-corrente do Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Santander, Itaú Unibanco ou Bradesco.
- 13.2.6 Se a matrícula acadêmica ocorrer no **Hospital Geral Roberto Santos**, o candidato deve apresentar o original e uma cópia dos seguintes documentos:
- a) Diploma da Graduação frente e verso ou Declaração/Certidão de Conclusão da Graduação expedida pela Instituição de Ensino na qual o candidato se graduou;
- b) Carteira de Registro Profissional ou protocolo de entrada para obtenção da Carteira no respectivo Conselho de Classe Profissional;
- c) Cadastro de Pessoa Física;
- d) Cédula de Identidade;
- e) Título de Eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- f) Três fotos 3 X 4, iguais e recentes;
- g) Comprovante de residência;
- h) PIS/PASEP;
- i) Três fotos 3X4, iguais e recentes;
- j) Cartão de vacina atualizado;
- k) Número de agência e conta corrente do Banco do Brasil/Caixa Econômica Federal ou do Santander.
- 13.2.7 Se a matrícula acadêmica ocorrer na **Universidade Estadual de Santa Cruz**, o candidato deve apresentar o original e uma cópia dos seguintes documentos:
- a) Uma foto 3 X 4, recente;
- b) Cópia autenticada da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação de estar quite com a justiça eleitoral;
- c) Cópia autenticada da certidão de nascimento (para os solteiros) ou de casamento (caso os títulos e documentos estejam com o nome de solteiro(a) e o (a) candidato(a) seja casado(a), ou de União Estável;
- d) Cópia autenticada de guitação com o Serviço Militar (para o sexo masculino);
- e) Cópia autenticada do diploma de graduação de curso reconhecido, ou certidão ou declaração de conclusão do Curso. Nos três últimos casos o candidato, se aprovado, deverá apresentar a cópia autenticada do Diploma no prazo máximo de 12 meses, contatos a partir da data da matrícula, sob pena de desligamento do curso;
- f) Cópia autenticada do histórico acadêmico;
- g) Cópia do registro do conselho profissional autenticada;
- h) Cópia de endereço completo com CEP.

14. DA CONTRATAÇÃO DE MATRÍCULA

- 14.1. Após a efetivação da matrícula acadêmica, os candidatos aprovados nos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde, cujas bolsas dos residentes são financiadas pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB) serão convocados através de Edital de Convocação publicado no site da Secretaria da Saúde (www.saude.ba.gov.br/eesp) para a assinatura do Contrato de Matrícula.
- 14.1.1 Os programas de Residência em Área Profissional da Saúde cujas bolsas dos residentes são financiadas pela SESAB e que deverão assinar Contrato de Matrícula são:
- a) Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Vigilância em Saúde;
- b) Residência em Nutrição Clínica (do 4º ao 15º lugar);
- c) Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva com área de concentração em Planejamento e Gestão em Saúde:
- d) Residência em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial;
- e) Residência em Fisioterapia em Terapia Intensiva e Emergência;
- f) Residência em Fisioterapia em Reabilitação Neurofuncional;
- g) Residência em Enfermagem Obstétrica (do 13º ao 15º lugar);



PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE (UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL) EDITAL Nº 001/2019

- h) Residência Multiprofissional em Clínica da Pessoa e da Família;
- i) Residência em Fisioterapia Hospitalar com ênfase em Terapia Intensiva;
- 14.1.2 O candidato deverá comparecer no dia, horário e local(ais) designado(s), conforme Edital de Convocação publicado para entrega da documentação exigida.
- 14.2 No ato da assinatura do Contratato de Matrícula, o candidato habilitado deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) RG, CPF, Título de Eleitor e respectivo comprovante do cumprimento das obrigações eleitorais;
- b) Comprovante da inscrição no PIS/PASEP:
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, constando o Número, Série e Unidade da Federação de Expedição;
- d) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes, idênticas e coloridas);
- e) Documento de comprovação de escolaridade correspondente ao Programa de Residência em Área Profissional da Saúde no qual foi inscrito;
- f) Registro Profissional ou protocolo de entrada para obtenção da Carteira no respectivo Conselho de Classe Profissional;
- g) Certidão de Casamento para os candidatos de estado civil casado;
- h) Comprovante de quitação onde conste o número do R.A (Registro de Alistamento) com o serviço militar (sexo masculino);
- i) Comprovante dos dados bancários (agência e conta corrente) no Banco do Brasil;
- j) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
- k) Atestado de Saúde Ocupacional ASO Exame Admissional, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;
- I) Se estrangeiro, original e cópia do Passaporte;
- m) Se estrangeiro, original e cópia da RNE Registro Nacional de Estrangeiro;
- n) Se estrangeiro, informar a data de chegada ao Brasil.
- 14.3 O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados e enumerados acima, perderá o direito ao ingresso no Programa de Residência em Área Profissional de Saúde.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 Durante o período de validade do Processo Seletivo Unificado, a Comissão reserva-se no direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades conforme os Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde, observando o número de vagas existentes.
- 15.2 O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Unificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 15.3 Informações relativas à situação do candidato no Processo Seletivo Unificado não serão prestadas por telefone.
- 15.4 A homologação do resultado final do presente Processo Seletivo Unificado será publicada no diário oficial do Estado da Bahia.
- 15.5 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Unificado, valendo para esse fim as listagens divulgadas no endereço eletrônico do Instituto AOCP www.institutoaocp.org.br e no site da Secretaria da Saúde (www.saude.ba.gov.br/eesp).
- 15.6 Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no site do Instituto AOCP www.institutoaocp.org.br e no site da Secretaria da Saúde (www.saude.ba.gov.br/eesp).
- 15.7 A Comissão Estadual de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde (CEREMAPS), não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados ao candidato decorrentes de:
- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas de fornecimento e/ou endereco errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.
- 15.8 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, por meio do e-mail de atendimento ao candidato candidato@institutoaocp.org.br, anexando os documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Processo Seletivo Simplificado, formação e número de Inscrição, até a data de publicação da



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE (UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL) EDITAL Nº 001/2019

homologação do resultado final do certame. Em caso de dúvida, o candidato poderá entrar em contato com o Instituto AOCP através do telefone (44) 3013-4900, na Central de Relacionamento com o Candidato, para maiores orientações. Após a homologação do certame, o candidato deverá solicitar à Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, alteração, atualização ou correção dos dados de endereço, telefone, celular e/ou email para contato.

15.9 Poderá haver lançamento de outro Edital, com oferta de novas vagas, relativas a Programas que não reuniram condições necessárias até a publicação deste, bem como, de outros Programas que aguardam o resultado do chamamento público para autorização do MEC e de aprovação de bolsas pelo MS.

15.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo e, no que couber, pela Comissão Estadual de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde (CEREMAPS), no que tange à realização deste Processo Seletivo Unificado.

15.11 As despesas relativas à participação nas etapas e procedimentos do Processo Seletivo Unificado de que trata este Edital correrão por conta dos próprios candidatos.

15.12 A Secretaria da Saúdo do Estado da Bahia, a Coordenadora Geral da Comissão Estadual de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde (CEREMAPS) e o Instituto AOCP não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros impressos referentes a este Processo Seletivo Unificado.

Salvador/BA, 25 de novembro de 2019.

Rosângela Martins Gueudeville Coordenadora CEREMAPS



SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS

PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE (UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL) EDITAL Nº 001/2019

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Considerar-se-á a legislação vigente até a data da publicação do Edital de Abertura das Inscrições.

1) CONHECIMENTOS GERAIS EM SAÚDE

1.1 Para todos os Programas

Bioética; Conceitos de eficácia, eficiência e efetividade; Constituição Federal de 1988, Seção II — Da Saúde; Controle Social; Economia da Saúde; Educação em Saúde; Epidemiologia; Financiamento da Saúde; Humanização da Atenção e da Gestão na Saúde; Legislação SUS: Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/1990 e Decreto Federal nº. 7.508, de 23/06/2011; Liderança no Trabalho; Modelos Assistenciais em Saúde: organização da assistência à saúde; Monitoramento de Indicadores de Estrutura, Processo e Resultados; Pacto pela Saúde; Planejamento, Gestão e Avaliação de Serviços e Programas de Saúde; Política Nacional da Atenção Básica; Política Nacional de Promoção da Saúde; Políticas Públicas em Saúde e sua Evolução Histórica; Processo de Trabalho em Saúde; Programas de Saúde; Qualidade em Serviços de Saúde: conceitos e aspectos gerais; Segurança do Trabalho em Saúde; Norma Regulamentadora 32 (NR 32); Trabalho em equipe multidisciplinar; Vigilância à Saúde: Epidemiológica, Saúde do Trabalhador, Sanitária e Ambiental.

2) CONHECIMENTOS BÁSICOS DA GRADUAÇÃO

2.1 Para egressos da Graduação em Enfermagem

Nº	GRADUAÇÃO	CÓDIGOS	
		400.01, 400.02, 400.03, 400.04, 400.05, 400.06, 400.07, 400.08, 400.09, 400.10,	
01	ENFERMAGEM	400.11, 400.12, 400.13, 400.14, 400.15, 400.16, 400.17, 400.18, 400.19, 400.20,	
		400.21, 400.22, 400.23 e 400.24	

Ética e Bioética em Enfermagem: Aspectos éticos e legais do exercício profissional do enfermeiro.

Fundamentos de Enfermagem: O cuidado humanizado em saúde e em enfermagem. Sinais vitais. Administração de medicamentos (noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias e cuidados na aplicação, venóclise). Aplicação de calor e frio. Cuidados de enfermagem aos clientes portadores de úlceras por pressão e/ou Feridas. Cuidados e manuseio de tubos, drenos, sondas e cateteres.

Metodologia da Assistência de Enfermagem: Sistematização da Assistência em Enfermagem, Processo de Enfermagem.

Administração em Enfermagem: princípios e elementos de administração, estrutura organizacional, supervisão, avaliação de desempenho, planejamento de recursos humanos e materiais em enfermagem.

Biossegurança: Prevenção e controle de infecção hospitalar.

Saúde Coletiva: Vigilância em Saúde, Programa de prevenção, controle e tratamento da hanseníase e tuberculose. Programa de controle da Hipertensão Arterial e Diabetes Melittus. Programa Nacional de DST/AIDS. Calendário de vacinação da criança, do adolescente, do adulto e do idoso. Saúde do adulto e do idoso: Cuidados de enfermagem nas situações clínicas e agravos aos indivíduos e famílias.

2.2 Para egressos da Graduação em Farmácia

Nº	GRADUAÇÃO	CÓDIGOS	
02	FARMÁCIA	401.01, 401.02, 401.03, 401.04, 401.05, 401.06, 401.07, 401.08, 401.09 e 401.10	

Farmacologia: Vias de administração de Formas Farmacêuticas, processos farmacocinéticos, Fármacos em gestação e lactação, Fármacos em pediatria, Contratores e relaxantes uterinos, Farmacologia clínica da infecção; Princípios de Farmacoepidemiologia e Farmacovigilância, Interações medicamentosas, Reações adversas a medicamentos; Erros de medicação: tipos, causas e prevenção de erros; Assistência Farmacêutica: definições e conceitos, Ciclo da Assistência Farmacêutica: seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição, dispensação e utilização de medicamentos.

Farmácia Hospitalar: missão, estrutura organizacional e funções clínicas, Farmacotécnica hospitalar: terapêutica nutricional parenteral e quimioterapia antineoplásica; Atenção Farmacêutica em pediatria.



SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS

PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE (UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL) EDITAL Nº 001/2019

2.3 Para egressos da Graduação em Odontologia

Nº	GRADUAÇÃO	CÓDIGOS
03	ODONTOLOGIA	405.01, 405.02, 405.03, 405.04, 405.05, 405.06, 405.07, 405.08 e 405.09

Agravos e condições bucais: cárie dentária, doença periodontal, oclusopatias, dor orofacial, traumatismo dentário, trauma maxilofacial, câncer bucal. Associação entre lesões orais e manifestações sistêmicas. Urgências em Odontologia: diagnóstico e conduta. Terapêutica medicamentosa em Odontologia.

2.4 Para egressos da Graduação em Psicologia

Nº	GRADUAÇÃO	CÓDIGOS	
04	PSICOLOGIA	407.01, 407.02, 407.03, 407.04, 407.05, 407.06, 407.07, 407.08, 407.09,	
04		407.10, 407.11, 407.12, 407.13, 407.14 e 407.15	

Psicologia Hospitalar no Brasil: aspectos históricos, conceituais e teóricos; Histórico da inserção dos serviços de psicologia nos hospitais do Brasil; As concepções de saúde e doença e as suas características contemporâneas; Atividades do psicólogo na assistência, ensino e pesquisa; Limites e desafios do trabalho multidisciplinar, interdisciplinar e transdisciplinar. Atendimento psicológico nas diversas situações de hospitalização: adultos, adolescentes, crianças e familiares; As especificidades do trabalho do psicólogo nas unidades de atendimento ambulatorial, internação, UTI, urgência, emergência e pronto atendimento; Atendimento nas diversas clínicas de internação como: pediatria, cardiologia, nefrologia, neurologia, oncologia, ortopedia, obstetrícia, gastroenterologia e geriatria; Avaliação psicológica, diagnóstico e intervenção no contexto hospitalar e na residência multiprofissional em saúde.

2.5 Para egressos da Graduação em Serviço Social

Nº	GRADUAÇÃO	CÓDIGOS
05	SERVICO SOCIAL	406.01, 406.02, 406.03, 406.04, 406.05 e 406.06

Estado, questão social, política social e Serviço Social. A contrarreforma do Estado e a seguridade social. Ofensiva neoliberal: reformas universitárias e os hospitais universitários. O debate contemporâneo sobre o Serviço Social. Ética e Legislação Profissional. Projeto Ético-Político hegemônico. Serviço Social e Instrumentalidade: relação teoria e prática. Competências profissionais: dimensões teórico-metodológico, ético-política e técnico-política. Serviço Social, política de saúde e o controle social. Políticas e programas do SUS. Trabalho em equipe e interdisciplinaridade. Serviço Social e análise institucional. Família e proteção social. Marcos jurídicos e institucionais após a Constituição Federal de 1988; Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003). Estatuto da Criança e Adolescente (Lei nº 8.069/1990). Lei Orgânica da Assistência Social. Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006). Estatuto da pessoa com deficiência (Lei nº 13.146/2015).

2.6 Para egressos da Graduação em Fisioterapia

	~_		
Nº	GRADUAÇAO	CODIGOS	
06	FISIOTERAPIA	402.01, 402.02, 402.03, 402.04, 402.05, 402.06, 402.07, 402.08, 402.09, 402.10,	
		402.11. 402.12. 402.13. 402.14. 402.15 e 402.16	

Efeitos fisiológicos, indicações e contraindicações de termoterapia, fototerapia, massoterapia, cinesioterapia e eletroterapia. Fisioterapia em traumatologia, ortopedia e reumatologia. Fisioterapia em neurologia. Fisioterapia em ginecologia e obstetrícia. Fisioterapia em pediatria e geriatria. Fisioterapia em pneumologia. Fisioterapia respiratória: fisioterapia pulmonar. Fisioterapia em terapia intensiva adulto e pediátrica. Princípios básicos de ventilação mecânica. Desenvolvimento neuropsicomotor. Fisiologia do sistema cardiorrespiratório. Fisiologia da contração muscular. Cinestesia. Avaliação e tratamento de patologias pneumológicas, cardiológicas, ortopédicas, pediátricas e neurológicas. Recursos terapêuticos: eletroterapia, massoterapia, termoterapia. Bioética profissional.



SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS

PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE (UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL) EDITAL Nº 001/2019

2.7 Para egressos da Graduação em Nutrição

Nº	GRADUAÇÃO	CÓDIGOS	
07	NUTRIÇÃO	404.01, 404.02, 404.03, 404.04, 404.05, 404.06, 404.07, 404.08, 404.09, 404.10 e 404.11	

Avaliação do estado nutricional: técnicas, práticas e interpretações. Diagnóstico nutricional. Avaliação nutricional e terapia dietética em obesidade. Diabetes *mellitus*, Doenças cardiovasculares, Doenças transmissíveis, Pneumopatias, Neuropatias, Nefropatias, Doenças do sistema digestório e anexos, Câncer, SIDA. Cirurgias. Queimaduras, Trauma e Sepse. Terapia nutricional enteral e parenteral. Desnutrição. Avaliação nutricional e alimentação do lactente, pré-escolar, escolar e adolescentes. Terapia nutricional em pediatria: desnutrição, anemia ferropriva, Hipovitaminose A, Obesidade, Diabetes mellitus, constipação intestinal e alergia alimentar. Cuidado nutricional de gestante de baixo e alto risco (Diabetes na gestação, Síndromes hipertensivas da gravidez, Anemia, Hipovitaminose A, Gestante, Adolescente) e, Assistência pré-natal. Equipe multiprofissional e atuação do nutricionista no cuidado nutricional na atenção básica à saúde. Níveis de intervenção das ações de alimentação e nutrição dirigidas ao indivíduo, à família e à comunidade. Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN) na assistência à saúde. Princípios da ética, da moral e da bioética com a prática profissional à luz da ciência e dos valores humanos.

2.8 Para egressos da Graduação em Fonoaudiologia

Nº	GRADUAÇÃO	CÓDIGOS	
08	FONOAUDIOLOGIA	403.01, 403.02, 403.03, 403.04, 403.05, 403.06, 403.07, 403.08 e 403.09	

Audiologia: anatomofisiologia da audição; desenvolvimento normal da audição e da linguagem; avaliação auditiva no adulto e na criança: audiometria tonal e vocal, imitanciometria, avaliação auditiva infantil, processamento auditivo central (fundamentos, técnicas, interpretação de resultados, patologias, conduta e discussão de casos); triagem auditiva em crianças e escolares; saúde auditiva do trabalhador; avaliação eletro fisiológica – emissões otoacústicas, potencial evocado auditivo; prótese auditiva; implante coclear; otoneurologia. Linguagem: anatomofisiologia da linguagem; fundamentos da linguística; distúrbios de fala e linguagem; avaliação, classificação, diagnóstico diferencial, e terapêutica. Motricidade Orofacial: anatomofisiologia relacionada à motricidade orofacial; crescimento e desenvolvimento maxilofacial; desenvolvimento e funções do sistema estomatognático; acompanhamento fonoaudiológico em pacientes portadores de fissura lábio palatal, disartrofonia, paralisia facial, encefalopatia crônica da infância, dispraxia e disfagia (avaliação, classificação, diagnóstico, tratamento e gerenciamento). Voz: eufonia, disfonia e saúde vocal; teorias da fonação; definição e classificação dos transtornos de voz; voz e os ciclos da vida: embriologia e desenvolvimento da laringe; avaliação e tratamento das disfonias; avaliação e treinamento da voz profissional; avaliação e tratamento de voz para indivíduos com surdez; avaliação acústica da voz; avaliação e tratamento das seguelas na voz, fala e deglutição de pacientes das cirurgias de cabeca e pescoco; relações funcionais entre voz, deglutição e motricidade orofacial; procedimentos pré e pós-operatório imediato nas microcirurgias laríngeas; qualidade de vida na disfonia e na disfagia; protocolos de acompanhamento e aderência do paciente. Lei nº 6.965/1981. Decreto nº 87.218/1982.

2.9 Para egressos da Graduação em Saúde Coletiva

Νo	GRADUAÇÃO	CÓDIGOS
09	BACHAREL EM SAÚDE COLETIVA	408.01

Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes e formas de organização dos serviços; Principais problemas de saúde da população brasileira; Vigilância epidemiológica; Promoção à saúde e Atenção Básica, Indicadores de saúde.

2.10 Para as Graduações em Medicina Veterinária

Nο	GRADUAÇÃO	CÓDIGOS
10	MEDICINA VETERINÁRIA	409.01



PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE (UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL) EDITAL Nº 001/2019

Anatomia Veterinária: Sistema Esquelético (osteologia, artrologia e miologia); Sistema Circulatório e Linfático; Sistema Respiratório; Sistema Digestório; Sistema Urinário; Sistema Genital Masculino; Sistema Genital Feminino; Sistema Neural. Fisiologia Veterinária: Neurofisiologia; Fisiologia Cardiovascular; Fisiologia Respiratória; Fisiologia Renal; Fisiologia Gastrintestinal; Fisiologia Endócrina.

3. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DOS PROGRAMAS POR GRADUAÇÃO

3.1 Para Residência Integrada Multiprofissional em Saúde com Graduação em Enfermagem:

PROGRAMA	GRADUAÇÃO	CÓDIGOS
RESIDÊNCIA INTEGRADA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE	ENFERMAGEM	400.01, 400.02 e
RESIDENCIA INTEGRADA MULTIPROFISSIONAL EM SAUDE		400.03

Processo de Cuidar de Enfermagem ao adulto, idoso e criança hospitalizada (distúrbios clínicos e cirúrgicos); Reconhecer os tipos de isolamento do paciente, os equipamentos de proteção individual (EPI) e como usá-los; Cuidados de Enfermagem nas situações de emergência (traumas, afecções cardíacas, respiratórias, renais, neurológicas, metabólicas e gastrointestinais); Conhecer as indicações, contraindicações e os cuidados ao adulto, idoso e criança em uso de cateteres, sondas e ostomias: tubo orotraqueal, traqueostomia, gastrostomia, sonda enteral, sonda vesical, cateter venoso central, portocath, eletroconvulsoterapia; Identificar os cuidados ao adulto, idoso e criança em pré, trans e pós-operatório, analisando os fatores que podem porém risco a vida do paciente; Conhecer os cuidados e riscos ao adulto, idoso e criança em uso de medicamentos; Conhecer o código ético, os valores políticos e os atos normativos da profissão. Intervenções na intoxicação Exógena aguda; Manejo Clínico de acidentes por animais peçonhentos.

3.2 Para Residência Integrada Multiprofissional em Saúde com Graduação em Farmácia:

PROGRAMA	GRADUAÇÃO	CÓDIGOS
RESIDÊNCIA INTEGRADA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE	FARMÁCIA	401.01, 401.02 e 401.03

Farmácia Clínica x Atenção Farmacêutica, Princípios filosóficos e práticos. Processo de Cuidado aos Pacientes em a nível ambulatorial e Internados. Seguimento de Pacientes em Terapêutica Nutricional. Seguimento de Pacientes em Quimioterapia. Controle de Infecção Hospitalar e Antimicrobianos. Controle Terapêutico do Medicamento de índice Terapêutico estreito. Estudos de utilização de medicamentos. Princípios de Farmacoepidemiologia. Farmacovigilância: Reações adversas a medicamentos; Erros de medicação: tipos, causas e prevenção de erros e quase falha. Interpretação das Interações Medicamentosas. Orientação Farmacêutica aos Pacientes Internados e Ambulatorial, adesão ao tratamento medicamentoso. Seguimento de Pacientes em Pediatria. Seguimento de Pacientes em Cardiologia. Seguimento de Paciente Idoso. Centro de Informação sobre Medicamento.

3.3 Para Residência Integrada Multiprofissional em Saúde com Graduação em Fisioterapia:

PROGRAMA	GRADUAÇÃO	CÓDIGOS
RESIDÊNCIA INTEGRADA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE	FISIOTERAPIA	402.01 e 402.02

Gestão e Vigilância em saúde. Redes de atenção à saúde. Promoção à saúde e Atenção básica. Semiologia e diagnóstico cinesiológico funcional. Ventilação mecânica invasiva e não invasiva. Avaliação funcional e atendimento do paciente crítico e não crítico. Técnicas e métodos de intervenção fisioterapêutica no paciente traumato-ortopédico. Técnicas e métodos de intervenção fisioterapêutica no paciente cardiopata. Técnicas e métodos de intervenção fisioterapêutica no paciente cardiopata de intervenção fisioterapêutica no paciente concológico. Técnicas e métodos de intervenção fisioterapêutica no paciente concológico. Técnicas e métodos de intervenção fisioterapêutica no paciente com afecções.

3.4 Para Residência Integrada Multiprofissional em Saúde com Graduação em Fonoaudiologia:

PROGRAMA GRADUAÇÃO CODIGOS



PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE (UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL) EDITAL Nº 001/2019

DECIDÊNCIA INTECDADA MULLTIDDOFICCIONAL EM CALÍDE	FONOALIDIOLOGIA	403.01, 403.02 e
RESIDÊNCIA INTEGRADA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE	FONOAUDIOLOGIA	403.03

Gestão e Vigilância em saúde. Redes de atenção à saúde. Promoção à saúde e Atenção básica. Ototoxidade. Avaliação e interpretação dos testes do diagnóstico audiológico no adulto e na criança. Triagem auditiva, diagnóstico precoce e acompanhamento audiológico do recém-nascido de risco. Avaliação, diagnóstico e intervenção nas disfonias neurogênicas. Atuação fonoaudiológica em fononcologia e cirurgias de cabeça e pescoço. Avaliação, diagnóstico e intervenção nas disartrias e apraxias. Avaliação, diagnóstico e intervenção nos distúrbios de linguagem de origem neurogênicas (afasias e processos relacionados à demência). Comunicação suplementar e alternativa. Avaliação, diagnóstico e intervenção nas disfagias orofaríngeas neurogênicas. Avaliação, diagnóstico e intervenção nas disfagias orofaríngeas mecânicas. Avaliação, diagnóstico e intervenção em neonatos, lactentes e pediatria. Fonoaudiologia e terapia nutricional. Impacto da traqueostomia nas funções de fonação, fala e deglutição. Impacto da intubação orotraqueal nas funções de fonação, fala e deglutição. Indicação e interpretação de exames complementares: videoendoscopia da deglutição e videofluoroscopia da deglutição. Lei nº 6.965/1981. Decreto nº 87.218/1982.

3.5 Para Residência Integrada Multiprofissional em Saúde com Graduação em Nutrição:

PROGRAMA	GRADUAÇÃO	CÓDIGOS
RESIDÊNCIA INTEGRADA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE	NUTRIÇÃO	404.01, 404.02 e 404.03

Características, digestão, absorção e metabolismo dos macronutrientes; Vitaminas e Minerais: Funções, recomendações, carências e excessos; Terapia nutricional oral, enteral e parenteral em pediatria: Erros inatos do metabolismo; Alergia alimentar, doenças do trato digestório, doenças cardiorrespiratórias; Nutrição nos dois primeiros anos de vida; Terapia Nutricional oral, enteral e parenteral nas seguintes situações: Doenças do aparelho digestivo e órgãos anexos; Doenças infectocontagiosas; Obesidade; Doenças do aparelho cardiovascular; Diabetes; Câncer; Doenças pulmonares; Imunossupressão; Paciente crítico; Trauma e doenças hipermetabólicas; Doenças psiquiátricas; Transtornos alimentares.

3.6 Para Residência Integrada Multiprofissional em Saúde com Graduação em Odontologia:

PROGRAMA	GRADUAÇÃO	CÓDIGOS
RESIDÊNCIA INTEGRADA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE	ODONTOLOGIA	405.01, 405.02 e
RESIDENCIA INTEGRADA MULTIPROFISSIONAL EM SAUDE		405.03

Anatomia de cabeça e pescoço. Fisiologia da hemostasia. Biossegurança em Odontologia. Cistos e tumores odontogênicos. Manifestações bucais de doenças infecciosas: bacterianas, virais e fúngicas. Manifestações bucais de doenças imunológicas. Manejo odontológico de pacientes com doença cardiovascular. Saúde bucal como fator de risco de doenças cardiovasculares, com foco principal na endocardite infecciosa. Normas para a prevenção da endocardite infecciosa decorrente do tratamento odontológico. Atenção odontológica nos pacientes oncológicos. Câncer de boca e lesões potencialmente malignas. Tomografia computadorizada em Odontologia.

3.7 Para Residência Integrada Multiprofissional em Saúde com Graduação em Serviço Social:

PROGRAMA	GRADUAÇÃO	CÓDIGOS
RESIDÊNCIA INTEGRADA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE	SERVIÇO SOCIAL	406.01, 406.02 e 406.03

Políticas Sociais e a Seguridade Social Brasileira. SUS: conceitos e trajetória histórica. A Reforma Psiquiátrica e Políticas de Saúde Mental no Brasil. Serviço Social contemporâneo. Determinações sociais do processo saúdedoença: a doença como processo social. Integralidade no processo saúde-doença. Normas de biossegurança nos serviços de saúde. Norma Regulamentadora nº 32 (NR-32). Ética e Legislação Profissional. Serviço Social e Instrumentalidade: relação teoria e prática. Atuação profissional do Assistente Social na Área de Saúde. Trabalho do Assistente Social em equipe multidisciplinar.



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE (UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL) EDITAL Nº 001/2019

3.8 Para Residência Integrada Multiprofissional em Saúde com Graduação em Psicologia:

PROGRAMA	GRADUAÇÃO	CÓDIGOS
RESIDÊNCIA INTEGRADA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE	PSICOLOGIA	407.01, 407.02 e 407.03

Trabalho do psicólogo em equipe multiprofissional no contexto hospitalar: aspectos epistemológicos, clínicos e institucionais. Sofrimento psíquico, adoecimento e hospitalização. Aspectos psicológicos da adesão ao tratamento. Morte, terminalidade e cuidados paliativos no hospital. Estratégias e técnicas clínicas de abordagem do paciente e da família. Aspectos psicológicos do envelhecimento. O psicólogo em diversos ambientes hospitalares: UTI, ambulatório, enfermarias clínicas, unidades de doenças crônicas. Psicologia e Cardiologia. Transtornos mentais: características, diagnóstico clínico e psicológico, psicoterapias. Noções de psicopatologia. Avaliação e formulação de caso no ambiente hospitalar. Fundamentos de neuropsicologia. Psicofarmacologia: antipsicóticos e antidepressivos, estabilizadores de humor, ansiolíticos, hipnóticos. Transtornos alimentares. Relação terapêutica, acolhimento, psicoterapia breve e psicoeducação no contexto hospitalar.

3.9 Para Residência Multiprofissional em Saúde - NÚCLEO TERAPIA INTENSIVA:

PROGRAMA	GRADUAÇÃO	CÓDIGOS
	ENFERMAGEM	400.06
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE	FONOAUDIOLOGIA	403.06
	FISIOTERAPIA	402.05

Parada cardiorrespiratória(PCR) e as manobras de ressuscitação cardiopulmonar - suporte básico de vida préhospitalar e hospitalar; Monitorização hemodinâmica invasiva: indicações, instalação, complicações relacionadas aos sistemas de Swan-ganz, PAM, PIC, BIA, PIA; Monitorização metabólica: diurese e balanço hídrico; Farmacologia aplicada ao paciente crítico: drogas vasoativas, antiarrítmicas, anticonvulsivantes, antiplaquetárias, anticoagulantes, analgésicos, antibióticos; Uso de hemoderivados e soluções em UTI; Monitorização hemodinâmica não-invasiva; Cuidados como o balão de black-more; Fisiologia cardiocirculatória e ECG; Hemogasometria; Ventilação mecânica: modos ventilatórios, tipos de suporte ventilatório e desmame ventilatório; Métodos dialíticos em terapia intensiva; Distúrbios neurológicos: acidente vascular cerebral (AVC) e isquemias. Incidência. Problemas associados à lesão neurológica: alterações das funções motora, sensitiva, cognitiva, perceptiva, de comunicação e comportamento. Problemas secundários à lesão; Coronariopatias: angina, infarto agudo do miocárdio, Arritmias, Insuficiência cardíaca congestiva. Estimulação cardíaca artificial marcapasso temporário; Abordagem pré-hospitalar e intra-hospitalar ao politraumatizado: lesões maxilo-faciais, torácica, abdominal, pélvica, geniturinária e de extremidades. O indivíduo com trauma crânio-encefálico e raquimedular em unidade de terapia intensiva. Avaliação neurológica do indivíduo inconsciente; Escala de Glasgow, monitorização e tratamento da PIC. Problemas secundários à lesão; Cirurgias ortotraumatológicas. Imobilização por aparelho gessado, tração; Assistência de enfermagem nas neurocirurgias; laparotomias e cirurgias abdominais; Pré-operatório imediato de cirurgias: Neurocirurgias; Revascularizaçao do miocárdio e valvulopatias; Cateterismo cardíaco e angioplastias; Cuidados intensivos aos transplantados; Emergências Pulmonares – Insuficiência Respiratória, Atelectasia, Troboembolismo Pulmonar, Edema Agudo de Pulmão; Emergências Abdominais – Abdômen Agudo (apendicite, peritonite, colecistite, coledocolitíase), Trauma Abdominal (por arma branca e de fogo); Urgências Gastroenterológicas – Hemorragia Digestiva Alta; Intervenções na intoxicação Exógena aguda; Acidentes por animais peçonhentos; Envenenamento; Atuação em complicações obstétricas e a necessidade de cuidados intensivos; Cetoacidose diabética; Insuficiência Renal; Grande queimado em UTI; Choque – Cardiogênico, Neurogênico, Hipovolêmico, Séptico e Anafilático.



PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE (UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL) EDITAL Nº 001/2019

3.10. Para Residência Multiprofissional em Saúde – NÚCLEO SAÚDE DA FAMÍLIA e Residência Multiprofissional em Saúde da Família.

PROGRAMA	GRADUAÇÃO	CÓDIGOS
	ENFERMAGEM	400.04; 400.23 e 400.24
	FARMÁCIA	401.05
	FISIOTERAPIA	402.04; 402.15 e 402.16
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE	NUTRIÇÃO	404.11
	ODONTOLOGIA	405.04; 405.08 e 405.09
	SERVIÇO SOCIAL	406.06
	PSICOLOGIA	407.14 e 407.15

Aspectos biológicos, econômico, social, estrutural, cultural e espiritual da família - Organização e dinâmica familiar; A família e Sistema de Saúde; Território, cidadania e saúde: aspectos conceituais. As dimensões do território: A Família enquanto objeto de intervenção; A relação entre a equipe de saúde e a família; Interdisciplinaridade no cuidado e a família; Abordagem comunicacional com a família; A família como unidade de promoção de desenvolvimento humano; Planejamento e Programação Local em Saúde; Principais Sistemas de Informação em Saúde; Organização, funcionamento e avaliação de unidade de saúde da família; Gestão das Unidades de Saúde da Família; Família, Saúde e Sociedade, Território e Determinantes Sociais da Saúde, Epidemiologias e as Ferramentas Analisadoras da Situação de Saúde, Políticas Públicas, Direito à Saúde e Participação Social, Processo de Trabalho na Atenção Primária a Saúde (APS), Modelos Tecnoassistenciais e Organização das Práticas de Saúde na APS, Rede de Atenção à Saúde Integralidade e Linha do Cuidado, Promoção da Saúde e Intersetorialidade, Educação em Saúde e Educação Permanente em Saúde (EPS), Biótica, Ferramentas do Apoio Matricial, Gestão do Cuidado e Clínica Ampliada, Trabalho em Equipe e Projeto Terapêutico Singular, Itinerários Terapêuticos, Regulação Assistencial e Integralidade de Atenção, Institucionalização da avaliação em saúde, Instrumentos de avaliação na APS, Vigilância à Saúde e APS no território da ESF, Trabalho em equipe no controle de riscos, agravos e danos à saúde. Pesquisa Orientada; Políticas Públicas à saúde da Mulher – PAISM; Aspecto Epidemiológico da mortalidade materna; Planejamento familiar; Saúde Reprodutiva e Sexualidade; Violência à mulher no contexto Social; Prevenção do câncer cervicouterino e de mama; Transmissão vertical das DST/AIDS; Climatério e Menopausa; Assistência Pré-natal; Políticas e Programas de Saúde da Crianca; Vigilância em saúde da criança e seus determinantes; perfil epidemiológico da população infantil do Brasil; Promoção da Saúde Mental da criança; Atenção integrada a doenças prevalentes na infância; Promoção da segurança da criança e do adolescente; Atenção integral à saúde do adolescente; Trabalho infantil; Fatores protetores de adolescentes contra o uso de drogas; O processo saúde - doença e o envelhecimento; Morbidades mais comuns no envelhecimento; Resolutividade dos problemas de saúde no envelhecimento; A atenção primária e a saúde do trabalhador.

3.11 Para Residência Multiprofissional em Saúde – NÚCLEO ONCOLOGIA:

PROGRAMA	GRADUAÇÃO	CÓDIGOS
	ENFERMAGEM	400.05
	FARMÁCIA	401.04
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE	PSICOLOGIA	407.04
	SERVIÇO SOCIAL	406.04
	FISIOTERAPIA	402.03

Bases Moleculares do Câncer; Bases Moleculares do Câncer e Fisiopatologia do Câncer; Classificação, fatores de risco e prevenção; Câncer: graduação e estadiamento do Câncer; Palestra - Dor em Oncologia; Palestra - Tanatologia e Estado Terminal; Bioética em Oncologia; Biossegurança em Oncologia; Gerenciamento de Riscos em Oncologia; Impacto econômico em oncologia; Epidemiologia do câncer; Mortalidade e Morbidade do câncer no Brasil; Prevenção, rastreamento e detecção precoce dos tipos de câncer; Política Nacional de Atenção



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE

(UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL) EDITAL N° 001/2019

Oncológica; Bases legais da assistência oncológica; Regionalização em atenção oncológica; Linhas de cuidado: promoção da saúde, prevenção agravos, rastreamento, detecção precoce, diagnóstico, tratamento, reabilitação e cuidados paliativos; Intersetoralidade em saúde e na atenção oncológica; Rede de referência e contrarreferência em saúde na atenção oncológica; Formação para prevenção e controle do câncer no Brasil.

3.12 Para Residência Multiprofissional em Saúde – NÚCLEO NUTRIÇÃO CLÍNICA:

PROGRAMA	GRADUAÇÃO	CÓDIGOS
	FONOAUDIOLOGIA	403.04
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE	NUTRIÇÃO	404.04
	PSICOLOGIA	407.06

Avaliação nutricional em todas as fases da vida; Avaliação nutricional do paciente hospitalizado; Avaliação nutricional do paciente hospitalizado; Fisiologia da Fonoaudiologia; Fisiologia da Nutrição; Bases Metabólicas da Nutrição; Imunologia intestinal; Nutrição em Pediatria / Especificidades da Fisiologia da Nutrição na Infância; Nutrição do adulto; Fisiologia e dietoterapia no envelhecimento; Interações drogas-nutrientes; Aspectos neuroendócrinos da ingestão alimentar: apetite versus saciedade; Fisiopatologia, dietoterapia e determinação de conduta nutricional nas enfermidades cardiovasculares, doenças do trato respiratório, síndrome metabólica e seus aspectos inflamatórios; Aspectos inflamatórios e nutricionais da obesidade - determinação de conduta nutricional; Fisiopatologia, dietoterapia e determinação de conduta nutricional em diabetes mellitus, doença renal, doenças da tireóide; Transtornos alimentares e determinação de conduta nutricional; Síndrome da Imunodeficiência Adquirida e determinação de conduta nutricional; Doenças inflamatórias intestinais; Síndrome de má-absorção; Síndrome do intestino Curto; Hepatopatias; Doenças das vias biliares; Pancreatite; Fístulas digestivas; Nutrição em cirurgias gerais; Nutrição em cirurgias do trato gastrointestinal; Nutrição em Oncologia; Paciente crítico – aspectos fisiopatológicos e nutricionais; Terapia Nutricional Oral; Terapia Nutricional Enteral / Análise das Fórmulas disponíveis comercialmente; Terapia Nutricional Parenteral..

3.13 Para Residência Multiprofissional em Saúde – NÚCLEO: SAÚDE MENTAL.

PROGRAMA	GRADUAÇÃO	CÓDIGOS
	ENFERMAGEM	400.07
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE	FARMÁCIA	401.06
	PSICOLOGIA	407.05

Comunidades terapêuticas; reforma psiquiátrica e política de saúde mental no Brasil; legislação em saúde mental -1990 -2004; organização dos serviços de saúde mental, Centro de Atenção Psicossocial e seu papel; conceito de família e a articulação Caps e PSF; redes de suporte sociais, jurídicas, sócio-educativa e a importância do terceiro setor na concretização do princípio da integralidade; Epidemiologia e saúde mental, estudos de morbidades psiquiátricas e transtorno por uso de substâncias psicoativas; cultura popular, práticas tradicionais de saúde e a atenção à saúde mental na família e comunidade; doença, delirium e necessidades humanas; processo de medicalização;

3.14 Para Residência em Nutrição Clínica com Graduação em Nutrição:

PROGRAMA	GRADUAÇÃO	CÓDIGO
RESIDÊNCIA EM NUTRIÇÃO CLÍNICA	NUTRIÇÃO	404.06

Macronutrientes: características, digestão, absorção e metabolismo. Vitaminas e Minerais: Funções, recomendações, carências e excessos. Terapia nutricional oral, enteral e parenteral. Terapia nutricional: Doenças do aparelho digestivo e órgãos anexos; Cirurgias; SIDA; Obesidade; Doenças do aparelho cardiovascular; Doenças neurológicas; Diabetes; Doenças Renais; Paciente crítico; Câncer; Doenças pulmonares; Trauma e Queimados; Transtornos alimentares. Terapia nutricional em pediatria: Fibrose Cística, Doença Celíaca, Alergia alimentar; Doenças do trato digestório, doenças cardiorrespiratórias, doenças neurológicas.



SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS

PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE (UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL) EDITAL Nº 001/2019

3.15 Para Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Vigilância em Saúde com Graduação em Enfermagem:

PROGRAMA	GRADUAÇÃO	CÓDIGO
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Enfermagem	400.08

Ética e Bioética em Enfermagem: Aspectos éticos e legais do exercício profissional do enfermeiro. Administração aplicada a Enfermagem: princípios e elementos de administração, estrutura organizacional, supervisão, avaliação de desempenho, planejamento em enfermagem, administração de recursos humanos e materiais. Fundamentos de Enfermagem: O cuidado humanizado em saúde e em enfermagem. Saúde Coletiva: Vigilância epidemiológica, vigilância sanitária, Programa de prevenção, controle e tratamento da hanseníase e tuberculose. Programa de controle da Hipertensão Arterial e Diabetes melittus. Programa Nacional de DST/AIDS. Calendário de vacinação da criança, do adolescente, do adulto e do idoso. Saúde do adulto e do idoso: Cuidados de enfermagem nas situações clínicas e agravos aos indivíduos e famílias. Saúde da Mulher: Políticas Públicas na Atenção Integral à Saúde da Mulher. A atenção à Saúde da mulher em suas diferentes fases de vida: da infância à terceira idade. Saúde Perinatal: Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher. Programa de Humanização do Parto e Nascimento. Cuidado de Enfermagem a mulher no pré-natal, parto, puerpério e aborto. Cuidados de enfermagem ao binômio mulher/recém-nascido no período perinatal. Atuação do enfermeiro frente à amamentação. Saúde da Criança: Políticas Públicas voltadas para a área da saúde da criança e do adolescente. Legislações voltadas para os direitos da criança e do adolescente. Crianças e adolescentes vítimas de maus tratos. Assistência de enfermagem à criança e/ou adolescente com necessidades especiais de saúde. A sistematização da assistência de enfermagem à criança e ao adolescente.

3.16 Para Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Vigilância em Saúde com Graduação em Odontologia:

PROGRAMA	GRADUAÇÃO	CÓDIGO
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Odontologia	405.05

Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Humanização da Saúde; Política Nacional de Promoção da Saúde; Política Nacional de Saúde Bucal; Levantamento Epidemiológico SB Brasil 2004 e 2010; Sistema de Informações/Vigilância em Saúde; Atenção em Saúde Bucal a Pacientes Sistemicamente Comprometidos e com Necessidades Especiais; Atenção à Saúde da Criança, Adolescente, Mulher, Adulto e Idoso; Tratamento Restaurador Atraumático (TRA).

3.17 Para Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Vigilância em Saúde com Graduação em Psicologia:

PROGRAMA	GRADUAÇÃO	CÓDIGO
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E	Deicologia	407.07
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Psicologia	407.07

Psicologia e SUS. A inserção dos psicólogos em instituições de saúde. Saúde e doença: perspectivas e determinantes psicossociais. Psicologia social comunitária e promoção da saúde. Psicologia, Ética e Bioética. Gênero e saúde. Saúde Sexual e Reprodutiva. Reforma psiquiátrica e Políticas Públicas de Saúde. A rede de atenção psicossocial. A clínica da atenção psicossocial. O atendimento a crise em saúde mental. Noções de psicopatologia.

3.18 Para Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Vigilância em Saúde com Graduação em Farmácia:

PROGRAMA	GRADUAÇÃO	CÓDIGO
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E	Farmácia	401.07
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Tarmacia	401.07



Política Nacional de Medicamentos e Assistência Farmacêutica: Conceitos. Componentes. Organização. Assistência farmacêutica e organização do serviço de farmácia básica: legislação técnica e sanitária, logística (programação, aquisição e armazenamento), distribuição, dispensação e utilização de medicamentos. Administração farmacêutica: Definições e conceitos. Farmacoepidemiologia: estudos de utilização de medicamentos, farmacovigilância e farmacoeconomia. Erros de Medicação. Farmacologia: Sistema Nervoso Central; Sistema Nervoso Autônomo e Junção neuromuscular; Aparelho Cardiovascular; Aparelho Digestivo; Dor e Inflamação; Sistema Endócrino e Sangue; Anestésicos locais; Histamina e Anti-histamínicos; Diuréticos; Antimicrobianos e Antivirais. Interações medicamentosas.

3.19 Para Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Vigilância em Saúde com Graduação em Medicina Veterinária:

PROGRAMA	GRADUAÇÃO	CÓDIGO	
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E	Medicina	409.01	
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Veterinária		

Conceitos de saúde, saúde pública e saúde pública veterinária; Sistema Único de Saúde (Lei 8.080/90 – Lei orgânica da Saúde, Princípios e Diretrizes do SUS, Financiamento, Controle social Estratégia de Saúde da Família: Princípios, objetivos, legislação; NASF; Vigilância em saúde: conceitos, princípios e paradigmas. Vigilância Epidemiológica: Conceitos, objetivos, legislação, atribuições por nível hierárquico, notificação compulsória e busca ativa, sistemas de informação, análise de dados; Indicadores de saúde; Zoonoses: Conceitos, Classificação, cadeia de transmissão; Vigilância Sanitária: Conceitos, Objetivos, Competências por níveis hierárquicos, fundamentação teórica, inspeção sanitária, princípios básicos do direito sanitário, poder de polícia, processo administrativo sanitário; Vigilância Ambiental em Saúde: Conceitos, competências, Vigilância de Riscos Ambientais Biológicos (Controle de Hospedeiros e Reservatórios Animais: principais zoonoses urbanas e suas medidas de controle e prevenção, posse responsável de animais, controle populacional de cães e gatos, etc; Controle de Animais Sinantrópicos e Peçonhentos (controle de roedores urbanos, morcegos em áreas urbanas, pombos, caramujos, escorpiões e outros aracnídeos, etc); Controle de vetores (Culicídeos e Flebotomíneos)); Vigilância de Riscos Ambientais Não Biológicos: (Saneamento da água: doenças de veiculação hídrica; Saneamento de resíduos sólidos; Vigilância e intervenção em acidentes naturais); Educação para a saúde; Direito X Saúde.

3.20 Para Residência Multiprofissional em Saúde da Criança e do Adolescente com Graduação em Enfermagem

PROGRAMA	GRADUAÇÃO	CÓDIGO
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA CRIANÇA E DO	Enfermagem	400.00
ADOLESCENTE		400.09

Assistência ao paciente na perspectiva de atenção integral, a partir de uma abordagem interdisciplinar; Ações educativas nas abordagens individuais e coletivas; Normas de biossegurança nos serviços de saúde; Sistematização da assistência de enfermagem em todos os âmbitos do atendimento nos níveis de saúde; Integralidade e o processo saúde e doença do cuidado em pediatria; Análise situacional, pesquisa de campo e intervenções em serviço; O processo de cuidar da criança hospitalizada; Metas para garantir a segurança do paciente pediátrico; Crescimento e desenvolvimento; Esquema vacinal; Brinquedo Terapêutico; O câncer no crescimento e desenvolvimento infantil; Farmacoterapia e condutas de Enfermagem em Quimioterapia; Assistência de Enfermagem ao paciente pediátrico Crítico; Assistência de Enfermagem Perioperatória; Gestão em Enfermagem.

3.21 Para Residência Multiprofissional em Saúde da Criança e do Adolescente com Graduação em Farmácia

PROGRAMA	GRADUAÇÃO	CÓDIGO
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA CRIANÇA E DO	Farmácia	401.08
ADOLESCENTE	railliacia	401.08



PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE (UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL) EDITAL Nº 001/2019

Assistência farmacêutica ao usuário na perspectiva de atenção integral, a partir de uma abordagem interdisciplinar; Etapas do preparo de medicamentos; Ações educativas nas abordagens individuais e coletivas; Normas de biossegurança relacionadas a medicamentos e produtos para saúde; Interdisciplinaridade, acerca dos conflitos éticos e bioéticos enfrentados pela equipe multiprofissional e pelos usuários; Políticas de assistência farmacêutica com ênfase na atenção infantil e na humanização do cuidado; Humanização com vistas à atenção integral; Práticas farmacêuticas na melhoria da qualidade da assistência hospitalar nas diversas modalidades; Projetos de intervenção, ensino e pesquisa. Princípios básicos da gestão em saúde: planejamento, monitoramento e avaliação.

3.22 Para Residência Multiprofissional em Saúde da Criança e do Adolescente com Graduação em Psicologia

PROGRAMA	GRADUAÇÃO	CÓDIGO
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA CRIANÇA E DO	Psicologia	407.00
ADOLESCENTE		407.08

Práticas integradas para a melhoria da qualidade da assistência ao paciente nas diversas modalidades de atenção; Padrões profissionais, éticos e científicos da Psicologia da Saúde; Modelo de atuação abrangente, associado à prática de outros profissionais, num sistema multiprofissional integrado, com respeito à prática realizada; Programas adequados de intervenção eficaz e eficiente, adequados às necessidades do paciente e às características da população alvo; Formulação de questões de investigação no campo da Psicologia da Saúde, vinculando-as a decisões metodológicas e à elaboração de projetos de trabalho condizentes com as necessidades dos pacientes e da Instituição; Pesquisas relacionadas à Psicologia da Saúde.

3.23 Para Residência Multiprofissional em Saúde da Criança e do Adolescente com Graduação em Serviço Social

PROGRAMA	GRADUAÇÃO	CÓDIGO
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA CRIANÇA E DO	Serviço Social	406.05
ADOLESCENTE		406.05

Assistência ao paciente na perspectiva de atenção integral, a partir de uma abordagem interdisciplinar; Ações educativas nas abordagens individuais e coletivas; Normas de biossegurança nos serviços de saúde; Sistematização da assistência social em todos os âmbitos do atendimento nos níveis de saúde; Integralidade abrangendo o processo saúde e doença do cuidado em pediatria; Ações de análise situacional, pesquisa de campo e intervenções em serviço.

3.24 Para Residência Multiprofissional em Saúde da Criança e do Adolescente com Graduação em Fisioterapia

PROGRAMA	GRADUAÇÃO	CÓDIGO
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA CRIANÇA E DO	Fisioterapia	402.06
ADOLESCENTE		402.06

Aspectos epidemiológicos das patologias pediátricas, bem como aspectos socioeconômicos que envolvem o cotidiano das crianças; Propedêutica pediátrica e principais métodos de tratamento ambulatorial e hospitalar; Princípios básicos da gestão em Fisioterapia: planejamento, monitoramento, avaliação e tratamento; Atenção integral à saúde das crianças, família e coletividade, de forma interdisciplinar e intersetorial; Processo de trabalho e ações de promoção, prevenção, reabilitação, manutenção e vigilância em saúde, transversalmente à educação e gestão em saúde; Planejamento do processo de trabalho; Mecanismos de acesso aos serviços e continuidade da atenção aos pacientes; Reflexão sobre atos profissionais nos serviços.

3.25 Para Residência Multiprofissional em Saúde da Criança e do Adolescente com Graduação em Nutrição

PROGRAMA	GRADUAÇÃO	CÓDIGO
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA CRIANÇA E DO	Nutrição	404.07
ADOLESCENTE		404.07



EDITAL Nº 001/2019

Características, digestão, absorção e metabolismo dos macronutrientes; Vitaminas e Minerais: Funções, recomendações, carências e excessos. Mecanismos de absorção e utilização dos nutrientes pelo organismo, suas funções e biodisponibilidades nas dietas nas situações de saúde e doença, com ênfase nas doenças do Trato gastrointestinal. Promoção, manutenção e/ou recuperação da saúde, contribuindo para melhor qualidade de vida do paciente, pautado em princípios éticos, com reflexão sobre a realidade econômica, política, social e cultural; Dietoterapia e orientação nutricional na alta hospitalar; Alimentação de qualidade, equilibrada com aporte de nutrientes necessários à promoção, manutenção e/ou recuperação da saúde; Identificação de pacientes em risco nutricional; Aspectos fisiológicos e nutricionais em pediatria; Avaliação nutricional de pacientes em risco nutricional e desnutridos; Obesidade. Excesso de peso/obesidade como fator de risco de hipertensão e diabetes na infância e adolescência. Terapia Nutricional; Transtornos alimentares. Estudos de caso e trabalhos científicos. Alergia alimentar. Doenças do trato digestório. Terapia nutricional oral nas doenças do aparelho cardiovascular, diabetes e doenças pulmonares.

3.26 Para Residência Multiprofissional em Urgência com Graduação em Enfermagem

PROGRAMA	GRADUAÇÃO	CÓDIGO
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM URGÊNCIA	Enfermagem	400.10

Medidas de prevenção e controle de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde. Acolhimento com classificação de risco do usuário do serviço de Urgência e Emergência. Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde. Gestão de risco e segurança do paciente hospitalizado. Assistência pré e intra-hospitalar ao politraumatizado. Suporte básico de vida. Suporte avançado de vida. Assistência de enfermagem nas emergências cardiovasculares. Assistência de enfermagem a pacientes com as seguintes condições clínicas: choque; distúrbios hidroeletrolíticos e do equilíbrio ácido básico. Assistência de enfermagem ao paciente com acidente vascular encefálico. Assistência de enfermagem nas emergências neurológicas. Assistência de enfermagem nas emergências psiquiátricas. Assistência de enfermagem nas intoxicações exógenas. Processo de cuidado de enfermagem ao adulto, idoso e crianças hospitalizada (distúrbios clínicos e cirúrgicos). Aspectos básicos relativos a condições críticas como choque e parada cardiorrespiratória e seus princípios de diagnóstico e assistência. Manejo clínico de acidentes por animais peçonhentos.

3.27 Para Residência Multiprofissional em Urgência com Graduação em Farmácia

PROGRAMA	GRADUAÇÃO	CÓDIGO
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM URGÊNCIA	Farmácia	401.09

Uso racional de medicamentos. Atenção Farmacêutica: bases filosóficas, conceituais e práticas. Papel do paciente e sua experiência medicamentosa. Avaliação do paciente. Problemas relacionados à farmacoterapia. Plano de cuidado. Avaliação do acompanhamento. Farmacovigilância. Segurança do paciente. Reações adversas a medicamentos. Controle de Infecção Hospitalar. Seleção de Medicamentos. Saúde Baseada em Evidências. Gestão Clínica. Manejo clínico de pneumonias, insuficiência cardíaca descompensada, infarto, acidente vascular cerebral, acidentes com animais peçonhentos, crises hipertensivas, hipoglicemia, dor aguda, descompensação da asma. Normas de biossegurança relacionadas a medicamentos. Farmacoepidemiologia.

3.28 Para Residência Multiprofissional em Urgência com Graduação em Nutrição

PROGRAMA	GRADUAÇÃO	CÓDIGO
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM URGÊNCIA	Nutrição	404.08

Avaliação nutricional. Conduta nutricional seguida de prescrição dietética. Plano de intervenção nutricional e o acompanhamento do indivíduo/ou da comunidade. Programas e atividades de educação nutricional. Programas e atividades de vigilância nutricional alimentar e sanitária em serviços de urgências. Atenção nutricional na comunidade, domiciliar, ambulatorial e hospitalar. Obesidade. Doenças do trato digestório. Paciente crítico. Terapia nutricional Enteral e Parenteral no paciente crítico. Atribuições do nutricionista e demais integrantes na



PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE (UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL) EDITAL Nº 001/2019

equipe multiprofissional, no que se refere a gestão e assistência na área de alimentação, nutrição e saúde em serviços de urgências. Síndromes metabólicas. Alergia alimentar. Terapia nutricional oral nas doenças do aparelho cardiovascular, diabetes e doenças pulmonares.

3.29 Para Residência Multiprofissional em Urgência com Graduação em Psicologia

PROGRAMA	GRADUAÇÃO	CÓDIGO
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM URGÊNCIA	Psicologia	407.09

Estrutura e funcionamento psíquico: psicodinâmica. Etapas/reações psíquicas frente do adoecimento. Atuação do psicólogo hospitalar junto à equipe de profissionais de saúde. Multidisciplinaridade, interdisciplinaridade e transdisciplinaridade. Morte, terminalidade e cuidados paliativos no hospital. Corpo, luto e morte no hospital. Avaliação psicológica e exame psíquico. Noções de psicopatologia. Transtornos mentais: características, diagnóstico clínico e psicológico, psicoterapias. Emergências clínicas: agressividade e agitação psicomotora, transtornos dissociativos, transtornos de ajustamento e reação aguda ao estresse; suicídio; delírio e delirium; transtorno mental devido a causas orgânicas. Estratégias e técnicas clínicas de abordagem do paciente e da família. Psicologia ética e bioética. Ética profissional e elaboração de documentos na prática hospitalar.

3.30 Para Residência Multiprofissional em Clínica da Pessoa e da Família com Graduação em Enfermagem

PROGRAMA	GRADUAÇÃO	CÓDIGO
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM CLÍNICA DA PESSOA E DA FAMÍLIA	Enfermagem	400.11

Sistematização da Assistência de Enfermagem. Ética Profissional. Integralidade e o processo saúde-doença. Determinantes sociais de problemas de saúde. Atenção à saúde da criança: triagem neonatal, aleitamento materno e acompanhamento do crescimento e desenvolvimento. Atenção à saúde do adolescente. Atenção à saúde da mulher: planejamento reprodutivo, rastreamento do câncer de colo de útero e mama, assistência ao pré-natal de baixo risco e puerpério. Saúde produtiva e sexualidade. Assistência de Enfermagem na Prevenção de Doenças Sexualmente Transmissíveis. Atenção ao Idoso. Promoção à saúde do idoso. Assistência de Enfermagem no Domicílio e às pessoas acamadas. O processo de cuidar pelo enfermeiro ao usuário internado em unidade hospitalar. Segurança do paciente. Assistência de Enfermagem no controle das Doenças Crônicas Não Transmissíveis. Atenção às Pessoas com Transtorno Mental. Imunização e Rede de Frio. Cuidados de Enfermagem em Curativos. Linha de cuidado em Hanseníase. Linha de cuidado em Tuberculose Pulmonar. Uso de medicamentos, erros de medicação, reações adversas e interações medicamentosas.

3.31 Para Residência Multiprofissional em Clínica da Pessoa e da Família com Graduação em Psicologia

PROGRAMA	GRADUAÇÃO	CÓDIGO
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM CLÍNICA DA PESSOA E DA FAMÍLIA	Psicologia	407.10

História, marcos legais e questões relevantes envolvidas na inserção do psicólogo nos serviços de saúde no Brasil. Produção científica no campo da psicologia clínica e das intervenções clínicas ambulatoriais e não ambulatoriais. Sistemas e teorias em psicologia: sua relação com as intervenções clínicas do psicólogo. A psicologia como ciência e profissão na atenção primária: regulamentação, emissão de documentos, serviços de psicologia. Intervenção clínica do psicólogo na atenção primária, secundária e terciária. Matriciamento, NASF e atuação do psicólogo. O psicólogo e as práticas integrativas no cuidado à saúde de indivíduos e famílias. Psicologia social, comunitária e promoção da saúde. Saúde e doença: perspectivas e determinantes psicossociais. Psicologia e saúde física, emocional, mental e espiritual do indivíduo e da família. Desenvolvimento humano e saúde ao longo do ciclo vital. Desenvolvimento da família nas diversas etapas de seu ciclo vital. A saúde do indivíduo e da família perante os estressores: fatores de risco e proteção. Transtornos alimentares. Transtornos mentais: características. Lidando com a família do portador de transtorno mental. Saúde mental e transtornos mentais na saúde do indivíduo e da família: reflexões e contribuições a partir da produção científica em psicologia. Estratégia e técnicas clínicas de abordagem do paciente e da família. Intervenções psicológicas na atenção primária e o cuidado com os portadores de transtornos mentais e suas famílias. O psicólogo na equipe: atuação multi, inter e transdisciplinar. Psicologia, ética e bioética.



PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE (UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL)

3.32 Para Residência Multiprofissional em Clínica da Pessoa e da Família com Graduação em Fisioterapia

EDITAL Nº 001/2019

PROGRAMA	GRADUAÇÃO	CÓDIGO
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM CLÍNICA DA PESSOA E DA FAMÍLIA	Fisioterapia	402.07

Contribuição da Fisioterapia nas Diversas Fases do Ciclo de Vida. Funcionalidade e CIF: avaliação, diagnóstico fisioterápico, plano de tratamento e reabilitação de acordo com as singularidades. Atenção às Doenças Crônicas. Dor crônica. Atenção domiciliar. Atenção ao usuário no contexto hospitalar. Humanização na assistência fisioterapêutica. Redes de atenção à saúde. Promoção à saúde e atenção básica. Técnicas e métodos de intervenção fisioterapêutica no paciente neurológico. Técnicas e métodos de intervenção fisioterapêutica no paciente traumato-ortopédico. Técnicas e métodos de intervenção fisioterapêutica no paciente reumatológico. Técnicas e métodos de intervenção fisioterapêutica no paciente reumatológico. Técnicas e métodos de intervenção fisioterapêutica no paciente oncológico. Ética profissional.

3.33 Para Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva com Área de Concentração em Planejamento e Gestão em Saúde

PROGRAMA	GRADUAÇÃO	CÓDIGO
	Enfermagem	400.12
	Odontologia	405.06
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE COLETIVA COM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM PLANEJAMENTO E GESTÃO EM SAÚDE	Fisioterapia	402.08
	Nutrição	404.09
	Psicologia	407.11
	Fonoaudiologia	403.07
	Bacharel em	409.01
	Saúde Coletiva	408.01

Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes e formas de organização dos serviços de saúde; Aspectos normativos do processo de descentralização de ações e serviços do Sistema Único de Saúde; Principais problemas de saúde da população brasileira; Vigilância epidemiológica; Determinantes sociais de saúde; Promoção da saúde; Conceitos fundamentais de Epidemiologia; Estudos epidemiológicos; Indicadores de saúde; Formulação e implementação de políticas de saúde; Planejamento em saúde: abordagens metodológicas; Avaliação de programas e sistemas de saúde.

3.34 Para Residência em Enfermagem em Terapia Intensiva com Graduação em Enfermagem

PROGRAMA	GRADUAÇÃO	CÓDIGO
RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM EM TERAPIA INTENSIVA	Enformacom	400.13, 400.14,
RESIDENCIA EIVI ENFERIVIAGEIVI EIVI TERAPIA INTENSIVA	Enfermagem	400.15 e 400.16

Conhecer o programa nacional de segurança do paciente; Conhecer o código de ética, os valores políticos e os atos normativos da profissão; Compreender o processo da internação hospitalar (regulação, referência e contra referência); Conhecer aspectos da Infecção Relacionada à Assistência Hospitalar e cuidados para prevenção da sepse; Conhecer o processo de cuidado de enfermagem nas principais doenças que afetam os adultos e idosos (traumas, afecções respiratórias, cardíacas, distúrbios psiquiátricos, neurológicos, renais, metabólicos e gastrointestinais), suas causas e consequências para o paciente e família.

Cuidados de Enfermagem em situações críticas de saúde; Conhecer as indicações, contraindicações e os cuidados ao adulto e idoso em uso de cateteres, sondas, tubo orotraqueal, traqueostomia; Identificar os cuidados ao adulto e idoso em pré, trans e pós-operatório, analisando os fatores que podem pôr em risco a vida do paciente; Conhecer os cuidados e riscos ao adulto e idoso em uso de medicamentos. Farmacologia aplicada ao paciente crítico: drogas vasoativas, anti-hipertensiva, antiarrítmicas e anticonvulsivantes, antiplaquetárias, anticoagulantes, analgésicos, antibióticos e ansiolíticos; Aspectos básicos relativos as condições críticas como choque e parada cardiorrespiratória e seus princípios de diagnóstico e assistência; Princípios básicos do controle metabólico e hidroeletrolítico do paciente internado.



EDITAL Nº 001/2019

3.35 Para Residência em Fonoaudiologia Hospitalar com área de concentração em Neonatologia com Graduação em Fonoaudiologia

PROGRAMA	GRADUAÇÃO	CÓDIGO
RESIDÊNCIA EM FONOAUDIOLOGIA HOSPITALAR COM ÊNFASE	Fancoudialogia	403.08
EM NEONATOLOGIA COM GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA	Fonoaudiologia	403.08

Visão geral da Neonatologia; Qualidade e Segurança da Assistência à Saúde para Crianças; Ética em cuidados pediátricos; O RN de alto risco; Triagem de saúde da criança, a orientação antecipatória e o aconselhamento; Prioridades morais atuais e tomada de decisões em Fonoaudiologia neonatal; Concepção da UTI neonatal: considerações práticas e científicas; Organização da assistência e qualidade no atendimento; Portaria nº 2.073/GM em 28 de setembro de 2004, garantia de qualidade e administração do risco na prática de Fonoaudiologia neonatal; Método Canguru; Sistema Cardiorrespiratório e seus desvios; Sistema Gastrointestinal e seus desvios; Sistema Neurológico e seus desvios; Nutrição Neonatal; Princípios da terapia medicamentosa. Lei nº 6.965/1981. Decreto nº 87.218/1982.

3.36 Para Residência em Fisioterapia em Terapia Intensiva e Emergência com Graduação em Fisioterapia

PROGRAMA	GRADUAÇÃO	CÓDIGO
RESIDÊNCIA EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA E EMERGÊNCIA	FISIOTERAPIA	402.09

Conhecer o processo de reabilitação nas principais alterações funcionais que afetam os idosos, adultos, crianças e recém-nascidos nas áreas de Emergência e Terapia Intensiva em campo de atuação do Sistema Único de Saúde, sua reinserção no meio social, tendo em vista a qualidade de vida, a continuidade da assistência e a integralidade do cuidado. Estar capacitado e qualificado, em nível de especialização, para a prática da abordagem fisioterapêutica na Unidade de Terapia Intensiva, correlacionando o conhecimento teórico com o prático, embasado em estudos técnico-científicos, favorecendo a vivência multiprofissional e a interdisciplinaridade. Despertar para a importância do atendimento ético e humanizado dos pacientes críticos na área de Saúde Pública, no âmbito do Sistema Único de Saúde e incentivar o desenvolvimento de habilidades para atender a demanda do Serviço Público. Desenvolver atividades de pesquisa, apoiando e incentivando a realização de projetos científicos que envolvam Fisioterapia em Terapia Intensiva. Para estes fins, dominar temas específicos como: SUS e Políticas Públicas de Saúde; Ética e Humanização em Saúde; fluxograma de atendimento fisioterapêutico na Emergência e suas estratégias de intervenção; atuação da Fisioterapia na PCR; participação no transporte de pacientes em estado crítico; prevenção e controle de infecção na UTI; princípios básicos de Ventilação Mecânica; história da Terapia Intensiva; atuação do Fisioterapeuta na UTI; Anatomofisiologia do sistema respiratório; vias aéreas artificiais; oxigenoterapia; suporte ventilatório não invasivo e invasivo; monitoração respiratória e cuidados gerais durante a assistência ventilatória; sedação e analgesia durante a Ventilação Mecânica; avaliação fisioterapêutica na UTI; interação paciente-ventilador; recrutamento alveolar; desmame da Ventilação Mecânica; treinamento muscular respiratório; abordagem fisioterapêutica em situações específicas, como: úlceras de pressão, prevenção de TVP; queimadura, politrauma, lesões de vias aéreas, IRA, alterações neurológicas, SDRA (Fisiopatologia e estratégia ventilatória/ Abordagem fisioterapêutica no paciente com SDRA), Asma (Fisiopatologia e estratégia ventilatória/ Abordagem fisioterapêutica no paciente com Asma), DPOC (Fisiopatologia e estratégia ventilatória/ Abordagem fisioterapêutica no paciente com DPOC), ICC, cirurgia cardíaca, HIC, HIV/AIDS, neurocirurgias, trauma de tórax, cirurgia abdominal, cirurgia bariátrica, transplantes e ME (doador de órgãos). Avaliação funcional do paciente crítico. Aspectos básicos relativos às condições críticas como choque e parada cardiorrespiratória e seus princípios e diagnóstico e assistência. Ao longo dos dois anos da residência os alunos deverão construir (primeiro ano) e desenvolver (segundo ano) um projeto de intervenção em saúde e um projeto de pesquisa, cujos temas devem estar alinhados à proposta político-pedagógica do programa de residência, considerando os objetivos gerais e específicos do programa. Ao término da residência, o residente deverá relatar esta produção na forma de um trabalho científico – em formato de artigo para publicação. Esta produção será apresentada e defendida mediante banca examinadora e será considerada requisito para conclusão do curso. Para aprovação final também será considerada a freqüência mínima de 75% nas atividades teóricas e de 100 % nas atividades de formação em serviço.



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS

PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE (UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL) EDITAL Nº 001/2019

3.37 Para Residência em Fisioterapia em Reabilitação Neurofuncional:

PROGRAMA	GRADUAÇÃO	CÓDIGO
RESIDÊNCIA EM FISIOTERAPIA EM REABILITAÇÃO	FISIOTERAPIA	402.10
NEUROFUNCIONAL		402.10

Contexto sobre a rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência e as Portarias que instituem a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS. Decreto nº 7.612/2011. Portaria MS nº 793, de 24 de abril de 2012. Identificação e análise dos componentes da Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS. Políticas públicas de acessibilidade (Lei nº 7.853/1989). Decreto nº 3.298/1999.

Decreto nº 5.296/2004. Programas que promovem às pessoas com deficiência o direito ao acesso à educação com igualdade de oportunidade. Exame neurológico. Contextualização da avaliação funcional e capacidade funcional. Discussão sobre objetivos, propriedades e utilização da classificação internacional de funcionalidade, incapacidade e saúde. Instrumentos disponíveis para aplicação da avaliação funcional. Avanços terapêuticos em Fisioterapia neurofuncional. Princípios da facilitação neuromuscular proprioceptiva, noções gerais e abordagem prática. Conceito neuroevolutivo, noções gerais e abordagem prática. Abordagem fisioterapêutica no paciente com afecção neurológica em estado crítico. Intervenção fisioterapêutica a pacientes acometidos por lesões medulares. Intervenção fisioterapêutica à pacientes acometidos por doenças neuromusculares. Intervenção fisioterapêutica à pacientes acometidos por doenças neurodegenerativas. Acidente Vascular Cerebral (AVC): Definição, tipos, fatores de risco, fisiopatologia, diagnóstico clínico, exames complementares, tratamento médico na fase aguda e profilaxia secundária, trombólise, investigação etiológica, quadro clínico. Sequelas e complicações do AVC (incluindo heminegligência, síndrome de pusher, síndrome ombro mão e ombro doloroso). Reabilitação do paciente com sequela de AVC. Avaliação funcional do paciente crítico.

3.38 Para Residência em Enfermagem Obstétrica com Graduação em Enfermagem (HGRS):

PROGRAMA	GRADUAÇÃO	CÓDIGOS
RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA	ENFERMAGEM	400.18

Política Nacional de Atenção à Saúde da Mulher; A Rede Cegonha no cuidado à saúde da mulher e do recém nascido; Programa de humanização do parto e nascimento. Morbimortalidade materna e neonatal no Brasil: papel da enfermagem; Boas práticas no cuidado à mulher no transcurso do trabalho de parto e no parto; Cuidados de enfermagem a mulher, casal e família ante a Fertilidade e Infertilidade: saúde e sexualidade. Atenção à saúde da mulher, planejamento reprodutivo, rastreamento do câncer do colo de útero e mama. Cuidados de enfermagem a mulher na prevenção do câncer Cérvico-uterino e de Mamas; Gravidez, Diagnósticos da gravidez e Desconfortos da gravidez e cuidados de enfermagem a mulher, casal e família; Modificações do organismo materno nos três trimestres da gravidez: locais e sistêmicas; Cuidados de Enfermagem a mulher, casal e família na consulta de enfermagem de Pré-natal; Cuidados de Enfermagem a mulher, casal e família em trabalho de Parto e Parto; Fisiologia do puerpério: cuidados de enfermagem a mulher, casal e família no puerpério imediato e mediato; Aleitamento materno: aspectos sociais, fisiológicos e culturais e cuidados de Enfermagem; Cuidados mediatos ao recém-nascido e sua família, no alojamento conjunto e em unidade neonatal; Características do RN (pré-termo, a termo, pós-termo); Aspectos psicológicos da mulher no ciclo gravídico puerperal: atuação da enfermagem; Cuidados de Enfermagem a mulher, casal e família em situação de Abortamento; Síndromes Hemorrágicas da primeira e segunda metade da gestação: cuidados de enfermagem; Atuação de enfermagem junto a mulher nas principais complicações do puerpério; Cuidados de enfermagem a mulher, casal em situações de Infecção Sexualmente Transmissível e HIV/AIDS; Transmissão vertical das DST/AIDS. Cuidado de enfermagem na Síndromes Hipertensiva na Gestação.

3.39 Para Residência em Enfermagem Obstétrica com Graduação em Enfermagem (UFBA):

PROGRAMA	GRADUAÇÃO	CÓDIGOS
RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA	ENFERMAGEM	400.17

Política Nacional de Atenção à Saúde da Mulher; A Rede Cegonha no cuidado à saúde da mulher e do recémnascido; Programa de humanização do parto e nascimento. Morbimortalidade materna e neonatal no Brasil: papel da enfermagem; Boas práticas no cuidado à mulher no transcurso do trabalho de parto e no parto; Cuidados de enfermagem a mulher, casal e família ante a Fertilidade e Infertilidade: saúde e sexualidade.



EDITAL Nº 001/2019

Atenção à saúde da mulher, planejamento reprodutivo, rastreamento do câncer do colo de útero e mama. Cuidados de enfermagem a mulher na prevenção do câncer Cérvico-uterino e de Mamas; Gravidez, Diagnósticos da gravidez e Desconfortos da gravidez e cuidados de enfermagem a mulher, casal e família; Modificações do organismo materno nos três trimestres da gravidez: locais e sistêmicas; Cuidados de Enfermagem a mulher, casal e família na consulta de enfermagem de Pré-natal; Cuidados de Enfermagem a mulher, casal e família em trabalho de Parto e Parto; Fisiologia do puerpério: cuidados de enfermagem a mulher, casal e família no puerpério imediato e mediato; Aleitamento materno: aspectos sociais, fisiológicos e culturais e cuidados de Enfermagem; Cuidados mediatos ao recém-nascido e sua família, no alojamento conjunto e em unidade neonatal; Características do RN (pré-termo, a termo, pós-termo); Aspectos psicológicos da mulher no ciclo gravídico puerperal: atuação da enfermagem; Cuidados de Enfermagem a mulher, casal e família em situação de Abortamento; Síndromes Hemorrágicas da primeira e segunda metade da gestação: cuidados de enfermagem; Atuação de enfermagem junto a mulher nas principais complicações do puerpério; Cuidados de enfermagem a mulher, casal em situações de Infecção Sexualmente Transmissível e HIV/AIDS; Transmissão vertical das DST/AIDS. Cuidado de enfermagem na Síndromes Hipertensiva na Gestação.

3.40 Para Residência em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial com Graduação em Odontologia:

PROGRAMA	GRADUAÇÃO	CÓDIGOS
RESIDÊNCIA EM CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL	ODONTOLOGIA	405.07

Anestesiologia em cirurgia bucomaxilofacial; biópsias do complexo bucomaxilofacial; avaliação clínica do paciente cirúrgico; feridas cirúrgicas e sua cicatrização; diagnóstico e tratamento das Infecções bucomaxilofaciais; dentes retidos — considerações gerais e técnica cirúrgica; transplantes e reimplantes dentais; considerações gerais, tratamento dos cistos e neoplasias do complexo bucomaxilofacial; cirurgia parendodôntica; cirurgia pré-protética, biomateriais e enxertos; traumatismo alvéolo-dentário; fraturas faciais; deformidades dento-faciais; acidentes e complicações cirúrgicas.

3.41 Para Residência Multiprofissional em Saúde da Pessoa Idosa

PROGRAMA	GRADUAÇÃO	CÓDIGO
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA PESSOA IDOSA	ENFERMAGEM	400.19

Conceitos básicos do envelhecimento; teorias do envelhecimento; aspectos demográficos e epidemiológicos do envelhecimento; fisiologia do envelhecimento; aspectos psicológicos do envelhecimento; aspectos sociais do envelhecimento; políticas públicas para a pessoa idosa (Lei nº 8.842/1994); Anexo XI – Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de Setembro de 2017. Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa (Origem: PRT MS/GM 2528/2006); Decreto nº 1.948/1996; estatuto do idoso (Lei nº 10.741/2003); envelhecimento ativo; síndromes geriátricas; avaliação multidimensional da pessoa idosa; escalas de avaliação geriátrica; avaliação cognitiva e funcional; promoção da saúde do idoso; abordagem multidisciplinar; cuidados paliativos; feridas/lesões em pacientes idosos; quedas na pessoa idosa; processo de enfermagem voltado à pessoa idosa, assistência de enfermagem para a pessoa idosa; medicamentos em idosos.

3.42 Para Residência Multiprofissional em Saúde da Pessoa Idosa

PROGRAMA	GRADUAÇÃO	CÓDIGO
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA PESSOA IDOSA	PSICOLOGIA	407.12

Fundamentos e conceitos da psicologia; ética profissional do psicólogo (Resolução CFP nº 010/05); conceitos de humanização e atuação humanizada; conceitos básicos do envelhecimento; desenvolvimento do ciclo de vida – velhice, teorias do envelhecimento; aspectos demográficos e epidemiológicos do envelhecimento; fisiologia do envelhecimento; aspectos psicológicos do envelhecimento; aspectos sociais do envelhecimento; políticas públicas para a pessoa idosa (Lei nº 8.842/1994); Anexo XI – Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de Setembro de 2017. Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa (Origem: PRT MS/GM 2528/2006); Decreto nº 1.948/1996; estatuto do idoso (Lei nº 10.741/2003); envelhecimento ativo; síndromes geriátricas; avaliação multidimensional da pessoa idosa; escalas de avaliação geriátrica; avaliação cognitiva, funcional e de depressão; promoção da saúde do idoso; abordagem multidisciplinar; cuidados paliativos; luto, morte e morrer.



PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE (UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL) EDITAL Nº 001/2019

3.43 Para Residência Multiprofissional em Saúde da Pessoa Idosa

PROGRAMA	GRADUAÇÃO	CÓDIGO
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA PESSOA IDOSA	FISIOTERAPIA	402.11

Conceitos básicos do envelhecimento; teorias do envelhecimento; aspectos demográficos e epidemiológicos do envelhecimento; fisiologia do envelhecimento; aspectos psicológicos do envelhecimento; aspectos sociais do envelhecimento; políticas públicas para a pessoa idosa (Lei nº 8.842/1994); Anexo XI – Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de Setembro de 2017. Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa (Origem: PRT MS/GM 2528/2006); Decreto nº 1.948/1996; estatuto do idoso (Lei nº 10.741/2003); envelhecimento ativo; síndromes geriátricas; avaliação multidimensional da pessoa idosa; escalas de avaliação geriátrica; avaliação cognitiva e funcional; promoção da saúde do idoso; abordagem multidisciplinar; cuidados paliativos; Avaliação fisioterapêutica da pessoa idosa; abordagem fisioterapêutica da pessoa idosa nos diversos sistemas: cardiovascular, respiratório, neuromusculoesquelético, traumato-ortopédico, reumatológico e tegumentar; adaptações funcionais.

3.44 Para Residência Multiprofissional em Neurologia

PROGRAMA	GRADUAÇÃO	CÓDIGO
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM NEUROLOGIA	FISIOTERAPIA	402.12
	ENFERMAGEM	400.20
	PSICOLOGIA	407.13
	NUTRIÇÃO	404.10
	FONOAUDIOLOGIA	403.09

Anatomia e fisiologia neurológica. Desenvolvimento neuropsicomotor. Doenças neurológicas. Doenças cerebrovasculares, miastenia grave, crise convulsiva. Aspectos psicobiológicos, psiquiátricos e comportamentais do Paciente Crítico. Segurança do paciente crítico. Controle de Infecção Hospitalar. Classificação de Risco. Emergências Neurológicas. Avaliação da autonomia, dependência e incapacidade funcional; Efeitos Sistêmicos da Imobilidade no Leito. Neuropsicofarmacologia. Neurointensivismo. Neurologia Infantil. Situação de adoecimento: reações esperadas do paciente, da equipe e da família; Mecanismos de defesa do Ego; Estratégias de enfrentamento; Aspectos Psicossociais da Família no Processo Saúde e Doença. Distúrbios metabólicos.

3.45 Para Residência em Enfermagem em Centro Cirúrgico e Centro de Material e Esterilização:

PROGRAMA	GRADUAÇÃO	CÓDIGOS
RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM EM CENTRO CIRÚRGICO E CENTRO DE	FAIFFDAAACFAA	400.33
MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO	ENFERMAGEM	400.22

Aspectos éticos e legais do Programa Nacional de Segurança do Paciente; Sistematização do cuidado de enfermagem à pessoa com agravos clínico-cirúrgicos; Sistematização do cuidado de enfermagem à pessoa no perioperatório; Sistematização do preparo da alta à pessoa com agravos clínico-cirúrgicos; Atuação da enfermeira para segurança da pessoa no contexto hospitalar; Planejamento físico e humano no Centro Cirúrgico; Sistematização da Assistência de Enfermagem no CME; Aspectos organizacionais do CME; Competências Gerenciais em Bloco Operatório.

3.46 Para Residência Multiprofissional em Urgência e Emergência:

PROGRAMA	GRADUAÇÃO	CÓDIGOS
	ENFERMAGEM	400.21
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	FARMÁCIA	401.10
	FISIOTERAPIA	402.13

Segurança do Paciente na Urgência e Emergência; Biossegurança; Epidemiologia e Saúde Baseada em Evidências; Vigilância a Saúde; Políticas Públicas de Saúde no Brasil.



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS

PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE (UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL) EDITAL Nº 001/2019

3.47 Para Residência Multiprofissional em Urgência e Emergência com Graduação em Enfermagem

PROGRAMA	GRADUAÇÃO	CÓDIGO
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	Enfermagem	400.21

Assistência de Enfermagem nas emergências clínicas; Ética e bioética no exercício da profissão; Cuidados de Enfermagem nas emergências traumáticas; CCIH e vigilância das infecções hospitalares; Política de Atenção a Urgência e Emergência.

3.48 Para Residência Multiprofissional em Urgência e Emergência com Graduação em Farmácia

PROGRAMA	GRADUAÇÃO	CÓDIGO
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM URGÊNCIA E	Farmácia	401.10
EMERGÊNCIA	raillacia	401.10

Assistência Farmacêutica no SUS; Ética, bioética e legislações farmacêuticas; Farmacoepidemiologia e Farmacovigilância, Farmácia clínica e Atenção farmacêutica, Farmacoterapia e toxicologia.

3.49 Para Residência Multiprofissional em Urgência e Emergência com Graduação em Fisioterapia

PROGRAMA	GRADUAÇÃO	CÓDIGO
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	FISIOTERAPIA	402.13

Aspectos anatômicos, fisiológicos e biofísicos aplicados a fisioterapia em urgência, emergência e intensivismo; Ética e bioética em fisioterapia; semiologia em fisioterapia em urgência, emergência e terapia intensiva; testes funcionais, estudos gasométricos e radiológicos relacionados ao processo de tomada de decisão em fisioterapia; Diagnóstico fisioterapêutico e a Classificação Internacional de Funcionalidade Incapacidade e Saúde (CIF); Prescrição, efeitos, indicações e monitorização das principais técnicas de expansão pulmonar, remoção de secreção e treinamento muscular respiratório na atenção primária, secundária e terciária; princípios do exercício aplicado ao paciente crítico, monitorização, indicação, interrupção e níveis de mobilização; Oxigenoterapia, titulação e monitorização; bases do suporte ventilatório invasivo e não-invasivo, indicação e parametragem; ventilação em situações especiais, manobras ventilatórias e descontinuidade da ventilação.

3.50 Para Residência em Fisioterapia Hospitalar com ênfase em Terapia Intensiva com Graduação em Fisioterapia:

PROGRAMA	GRADUAÇÃO	CÓDIGO
RESIDÊNCIA EM FISIOTERAPIA HOSPITALAR COM ÊNFASE EM TERAPIA	FISIOTERAPIA	402.14
INTENSIVA		402.14

Assistência fisioterapêutica ao paciente adulto de baixo risco-Internação; Semiologia fisioterapêutica, monitorização à beira leito, Exames Laboratoriais e Farmacologia, Exames complementares: Diagnóstico por imagem, Gestão em Saúde - Ética e Humanização; Processo de reabilitação relativo às principais doenças que afetam os adultos e idosos (traumas, afecções respiratórias, oncológicas, cardíacas, distúrbios psiquiátricos, neurológicos, renais, metabólicos e gastrointestinais), suas causas e consequências para o paciente e família; Administração Hospitalar; SUS e Políticas Públicas de Saúde; Manejo das vias aéreas e Oxigenoterapia; Assistência fisioterapêutica ao paciente adulto crítico e semicrítico – UCI e SEMI-UCI; Discutir os principais aspectos da Ventilação Mecânica Não-Invasiva no contexto hospitalar; Principais aspectos da Ventilação Mecânica Invasiva, Modos ventilatórios básicos e Interação ventilador-paciente, monitorização e mecânica ventilatória, Desmame ventilatório simples; Ventilação mecânica na ARDS; Posicionamento do paciente crítico e Mobilização em UCI; Conhecer e discutir o uso de Terapias adjuvantes na UCI (Eletroterapia, terapia cognitiva e de grupo); Terapia de Expansão Pulmonar em VE e Terapia de Expansão Pulmonar em VM; Terapia de Higiene Brônquica Pulmonar em VM; Reabilitação pulmonar; Treinamento muscular inspiratório; Reabilitação cardíaca; Prescrição do exercício; Cuidados e atenção a saúde da equipe multiprofissional: Noções básicas de ECG e PCR; Atenção fonoaudiológica na UCI; Atenção da



enfermagem na UCI; Suporte nutricional ao paciente grave; Recursos fisioterapêuticos e interação dos sistemas: HUMANIZAÇÃO em UCI/ Bioética, Fisioterapia no PO de cirurgias ortopédicas, Fisioterapia Hospitalar nas Doenças Pulmonares, Fisioterapia Hospitalar nas Doenças Neurológicas, Fisioterapia Hospitalar nas Doenças Ortopédicas, Fisioterapia Hospitalar nas Doenças Cardiovasculares; Código ético, os valores políticos e os atos normativos da profissão; Assistência os conceitos fundamentais em neonatologia; Anatomofisiologia do Aparelho respiratório; Anatomofisiologia do Aparelho cardiovascular; Avaliação funcional do Neonato/ aleitamento materno; Dor Neonatal/ Humanização de Cuidados; Doenças respiratórias comuns em neonatologia: taquipnéia transitória do RN; doença da membrana hialina; síndrome da aspiração de mecônio; hipertensão pulmonar resistente; broncodisplasia pulmonar; Más-formações do trato digestivo: atresia do esôfago, onfalocele e gastroquise; Cardiopatias congênitas; Fisioterapia respiratória manual em pacientes neonatos; Fisioterapia Motora na UTI Neonatal: estimulação tátil-cinestésica; estimulação vestibular; posicionamento e órteses; Oxigenoterapia: Halo, SVNI; Ventilação Mecânica Invasiva: modos convencionais, modos avançados e condições especiais de desmame.

ANEXO II

AS COMISSÕES DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE (COREMU), OS PROGRAMAS E SUAS COMPETÊNCIAS.

1. COREMU UFBA

1.1 RESIDÊNCIA INTEGRADA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE – HUPES

O Programa de Residência Integrada Multiprofissional em Saúde do Complexo Hospitalar Universitário Professor Edgard Santos (Complexo HUPES) é uma modalidade de educação profissional desenvolvida em serviço, mediante supervisão docente-assistencial, orientado pelos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) que pretende proporcionar aos Residentes uma formação calcada numa visão abrangente do processo saúde-doença e em formas de atuação integral, multiprofissional e interdisciplinar, com foco na Atenção Hospitalar. A Residência funcionará sob a coordenação da Gerência de Ensino, Pesquisa e Extensão do Complexo HUPES, em articulação com os cursos envolvidos: Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Odontologia, Psicologia e Serviço Social. A prática pedagógica assistencial (estágio) acontecerá no Complexo HUPES e em unidades da rede básica da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador. Os residentes da área de concentração de saúde mental, além das unidades da rede básica de saúde, também terão prática no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) Garcia, Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (CAPS AD) e Centro de Estudos e Terapia de Abusos de Drogas (CETAD). A formação dos Residentes se dará em 3 (três) áreas de concentração: Saúde do Adulto, com foco na Atenção Cardiovascular; Saúde da Criança e Saúde Mental. No primeiro ano será oferecida uma formação mais ampla em Atenção Hospitalar e no segundo ano haverá um aprofundamento na área de concentração do residente. No ato da inscrição, o candidato deverá fazer sua opção para uma das três áreas de concentração, conforme quadro de vagas, disposto no item 2.1.

Competências

Área de Enfermagem

- 1. Conhecer o processo da internação hospitalar (regulação, referência e contra referência, porta de entrada);
- 2. Reconhecer os tipos de isolamento do paciente, os EPIs e como usá-los;
- 3. Conhecer o processo de instalação das principais doenças que afetam os adultos, idosos e crianças (traumas, afecções respiratórias, oncológicas, cardíacas, distúrbios psiquiátricos etc), suas causas e consequências para o paciente e família;
- 4. Conhecer as indicações, contraindicações e os cuidados ao adulto, idoso e criança em uso de tubo orotraqueal, traqueostomia, gastrostomia, sonda enteral, sonda vesical, catéteres centrais, Portocath, eletroconvulsoterapia etc;
- 5. Identificar os cuidados ao adulto, idoso e criança em pré, trans e pós-operatório, analisando os fatores que podem por em risco a vida do paciente;
- 6. Conhecer os cuidados e risco ao adulto, idoso e criança em uso de medicamento;
- 7. Conhecer o código ético, os valores políticos e os atos normativos da profissão.



PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE (UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL) EDITAL Nº 001/2019

Área de Farmácia

- 1. Exercer as atividades de planejamento e organização de um serviço de Farmácia Hospitalar;
- 2. Aplicar os diferentes métodos de gestão em Farmácia Hospitalar,
- 3. Executar as técnicas de controle de estoque;
- 4. Realizar um inventário de medicamentos;
- 5. Exercer as atividades de dispensação e distribuição de medicamentos;
- 6. Identificar, prevenir e notificar eventos adversos a medicamentos;
- 7. Exercer atividades relacionadas à pesquisa clínica;
- 8. Exercer atividades de avaliação do paciente;
- 9. Elaborar um plano de cuidado ao paciente;
- 10. Avaliar os resultados do seguimento de pacientes;
- 11. Identificar os problemas relacionados a medicamentos;
- 12. Elaborar preparações de fórmulas magistrais e oficinais;
- 13. Desenvolver atividades de dispensação e orientação ao paciente;
- 14. Exercer as diversas atividades no Centro de Informação sobre medicamentos;
- 15. Desenvolver atividades de Farmacocinética Clínica.

Área de Fonoaudiologia

- 1. Identificar, analisar e avaliar as informações em saúde para o planejamento e intervenção, nos níveis individual e coletivo com vistas a prevenção de agravos, promoção e atenção à saúde;
- 2. Desenvolver ações interdisciplinares de promoção, proteção e recuperação da saúde nos aspectos relacionados à comunicação humana;
- 3. Reconhecer os efeitos dos fármacos na audição de adultos e crianças;
- 4. Conhecer as técnicas de avaliação e interpretação dos testes do diagnóstico audiológico no adulto e na criança;
- 5. Conhecer os procedimentos realizados na triagem auditiva, diagnóstico precoce e acompanhamento audiológico do recém-nascido de risco;
- 6. Conhecer as técnicas de avaliação fonoaudiológica das alterações da voz, da fala e da linguagem de origem neurológica e secundarias a cirurgias de cabeça e pescoço;
- 7. Saber as condutas para avaliar, classificar e fazer o diagnóstico funcional da sucção e da deglutição;
- 8. Reconhecer sinais clínicos no acompanhamento à beira do leito do paciente disfágico, em uso de sonda e traqueostomizado;
- 9. Definir conduta e executar terapia de habilitação e reabilitação dos transtornos da voz, fala e linguagem de origem neurológica e secundarias a cirurgias de cabeça e pescoço;
- 10. Definir conduta e executar terapia de habilitação, reabilitação e gerenciamento das alterações da sucção e deglutição de origem neurológica e mecânica;
- 11. Acompanhar a evolução do paciente na beira do leito e ambulatorialmente;
- 12. Orientar pacientes, familiares e cuidadores quanto aos cuidados com a comunicação e as funções orais de sucção e deglutição;
- 13. Orientar a equipe de saúde para a identificação e encaminhamento para avaliação fonoaudiológica dos indivíduos com risco para disfagia e alterações da comunicação.

Área de Nutrição

- 1. Avaliar o estado nutricional de indivíduos na assistência primária, secundária e terciária;
- 2. Reconhecer as alterações nutricionais relacionadas a carências e/ou excessos nutricionais.
- 3. Realizar triagem nutricional na assistência terciária;
- 4. Elaborar Planejamento Dietético para indivíduos saudáveis e enfermos;
- 5. Elaborar orientação de alta para os pacientes hospitalizados;
- 6. Articular o conhecimento relacionado à ciência de nutrição com os demais saberes que integram as equipes de saúde;
- 7. Atuar em equipes multiprofissionais e interdisciplinares, de modo a discutir, planejar e intervir nos aspectos nutricionais do adoecimento.

Área de Odontologia

- 1. Identificar as estruturas anatômicas da cabeça e pescoço;
- 2. Conhecer as características clínico-radiográficas dos cistos e tumores odontogênicos;



PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE (UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL) EDITAL Nº 001/2019

- 3. Reconhecer as manifestações bucais de doenças fúngicas, virais e bacterianas;
- 4. Reconhecer as manifestações bucais de doenças de origem imunológica;
- 5. Conhecer as indicações e vantagens dos métodos de diagnóstico por imagens aplicados ao estudo da face;
- 6. Identificar lesões cancerizáveis e câncer bucal;
- 7. Saber as indicações e técnicas dos procedimentos de biópsia bucal;
- 8. Reconhecer as manifestações bucais da SIDA / AIDS.

Área Fisioterapia

- 1. Respeitar os princípios éticos inerentes ao exercício profissional;
- 2. Atuar em todos os níveis de atenção à saúde, integrando-se em programas de promoção, manutenção, prevenção, proteção e recuperação da saúde, sensibilizados e comprometidos com o ser humano, respeitando-o e valorizando-o;
- 3. Atuar multiprofissionalmente, interdisciplinarmente e transdisciplinarmente com extrema produtividade na promoção da saúde baseado na convicção científica, de cidadania e de ética;
- 4. Reconhecer a saúde como direito e condições dignas de vida e atuar de forma a garantir a integralidade da assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema;
- 5. Contribuir para a manutenção da saúde, bem estar e qualidade de vida das pessoas, famílias e comunidade, considerando suas circunstâncias éticas, políticas, sociais, econômicas, ambientais e biológicas;
- 6. Realizar consultas, avaliações e reavaliações do paciente colhendo dados, solicitando, executando e interpretando exames propedêuticos e complementares que permitam elaborar um diagnóstico cinético-funcional, para eleger e quantificar as intervenções e condutas fisioterapêuticas apropriadas, objetivando tratar as disfunções no campo da Fisioterapia, em toda sua extensão e complexidade, estabelecendo prognóstico, reavaliando condutas e decidindo pela alta fisioterapêutica;
- 7. Elaborar criticamente o diagnóstico cinético funcional e a intervenção fisioterapêutica, considerando o nível estrutural, de atividade, e participação do indivíduo bem como o amplo espectro de questões clínicas, científicas, filosóficas éticas, políticas, sociais e culturais implicadas na atuação profissional do fisioterapeuta, sendo capaz de intervir nas diversas áreas onde sua atuação profissional seja necessária;
- 8. Exercer sua profissão de forma articulada ao contexto social, entendendo-a como uma forma de participação e contribuição social;
- 9. Desempenhar atividades de planejamento, organização e gestão de serviços de saúde públicos ou privados, além de assessorar, prestar consultorias e auditorias no âmbito de sua competência profissional;
- 10. Emitir laudos, pareceres, atestados e relatórios;
- 11. Prestar esclarecimentos, esclarecer dúvidas e orientar o indivíduo e os seus familiares sobre o processo terapêutico;
- 12. Manter a confidencialidade das informações, na interação com outros profissionais de saúde e o público em geral;
- 13. Encaminhar o paciente, quando necessário, a outros profissionais relacionando e estabelecendo um nível de cooperação com os demais membros da equipe de saúde;
- 14. Manter controle sobre a eficácia dos recursos tecnológicos pertinentes à atuação fisioterapêutica garantindo sua qualidade e segurança;
- 15. Conhecer métodos e técnicas de investigação e elaboração de trabalhos acadêmicos e científicos;
- 16. Conhecer os fundamentos históricos, filosóficos e metodológicos da Fisioterapia.
- 17. Conhecer os fundamentos da classificação internacional de funcionalidade, incapacidade, e saúde.

Área de Psicologia

- 1. Elaborar diagnóstico psicológico para dar suporte a propostas de intervenções técnicas no hospital;
- 2. Identificar, analisar e interpretar demandas psicológicas expressas de forma verbal e não verbal;
- 3. Realizar atendimentos individuais ou grupais, de apoio, orientação, psicoterapia ou psicodiagnóstico dirigidos aos pacientes e/ou aos familiares;
- 5. Compreender e cumprir as normas e rotinas das unidades em que os pacientes estão internados;
- 6. Intervir em situações de luto e de morte;
- 7. Articular o conhecimento psicológico com os demais saberes que integram as equipes de saúde;
- 8. Levantar informações sobre o conhecimento produzido na área e assuntos relacionados;
- 9. Atuar em equipes multiprofissionais e interdisciplinares, de modo a discutir, planejar e intervir nos aspectos psicológicos do adoecimento.



PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE (UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL) EDITAL Nº 001/2019

Área de Serviço Social

- 1. A formação profissional deverá desenvolver a capacidade de formular e executar políticas sociais em órgãos da administração pública, empresas e organizações da sociedade civil;
- 2. Elaborar, executar e avaliar planos, programas e projetos na área social;
- 3. Contribuir para viabilizar a participação dos usuários nas decisões institucionais;
- 4. Planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais;
- 5. Realizar pesquisas que subsidiem formulação de políticas e ações profissionais;
- 6. Prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública, empresas privadas e movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais e à garantia dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;
- 7. Orientar a população na identificação de recursos para atendimento e defesa de seus direitos; Realizar visitas, perícias técnicas, laudos, informações e pareceres sobre matéria de Serviço Social;
- 8. Utilizar dos recursos da informática;
- 9. Desenvolver ações sócioeducativas, o que inclui o domínio de métodos e técnicas em abordagens individuais, grupais e comunitárias articuladas ou orientadas à defesa de direitos;
- 10. Trabalhar em equipes interdisciplinares.

1.2 RESIDÊNCIA EM NUTRIÇÃO CLÍNICA - ENUFBA

O objetivo da Residência em Nutrição Clínica é qualificar o nutricionista, por meio do treinamento em serviço, para assistência nutricional ao paciente na área de Nutrição Clínica e Terapia Nutricional. Da carga horária semanal da Residência, 80% serão direcionadas ao treinamento em serviço e 20% à programação teórico—científica.

Essa formação se caracteriza por ser um Curso Interinstitucional sob a Coordenação Acadêmica da Escola de Nutrição da UFBA com bolsas de residentes financiadas pela SESAB e MEC.Os campos de treinamento prático são as enfermarias de Clínica Médica e Cirúrgica Adulto e Pediátrica, Unidade de Terapia Intensiva (UTI) e Ambulatórios de Especialidades em Nutrição. Os treinamentos em Serviço ocorrerão nos seguintes Hospitais: Complexo Hospitalar Universitário Professor Edgard Santos (Complexo— HUPES), Hospital Geral Roberto Santos (HGRS), Hospital Ana Nery (HAN), Hospital Aristides Maltez (HAM) e Hospital Geral do Estado da Bahia (HGE), obedecendo a rodízios pré-estabelecidos pela Coordenação Colegiada, incluindo as unidades citadas e os ambulatórios.

No 2º semestre do segundo ano, o Residente poderá realizar treinamento em Serviço em Unidades de Referência da Nutrição Clínica com apreciação da Coordenação Colegiada do Programa de Residência.

O Residente poderá ser desligado do Programa em qualquer época do ano de acordo com o Regimento do Curso, que considera os seguintes aspectos: não cumprimento das normas do Programa e das instituições hospitalares; percentual de faltas além do permitido nas disciplinas teóricas (25% da carga horária da disciplina); reprovação por desempenho insuficiente nas disciplinas obrigatórias do curso, considerando o período em que as mesmas são oferecidas de acordo com o cronograma previsto; abandono temporário das aulas e do campo de treinamento; não atendimento aos requisitos exigidos pelos professores, tutores e preceptores nos aspectos quantitativos e qualitativos (desempenho, compromisso, responsabilidade, atitude ética e outros), após apreciação do Colegiado que julgará a situação.

Para o recebimento do diploma de Especialista em Nutrição Clinica sob a forma de Residência, será obrigatório o cumprimento da carga horária teórico e prática, a aprovação dos componentes curriculares bem como a defesa de TCC com a entrega da versão final no prazo estipulado pelo programa.

Competências

- 1. Atuar em equipes interdisciplinares e multiprofissionais de saúde;
- 2. Aprimorar valores éticos, bioéticos e humanísticos essenciais para o exercício profissional, tais como a solidariedade, respeito à vida humana, convivência com a pluralidade e diversidade de pensamento;
- 3Atuar na promoção, manutenção e/ou recuperação do estado nutricional de indivíduos;
- 4. Realizar avaliação nutricional identificando, interpretando e monitorando indicadores do estado nutricional, com elaboração do diagnóstico nutricional;
- 5. Avaliar, planejar, prescrever e acompanhar evolução da conduta nutricional de indivíduos enfermos com raciocínio clínico;
- 6. Planejar e elaborar orientações nutricionais para os pacientes e familiares;



- 7. Integrar os conhecimentos necessários para a atuação profissional nos aspectos alimentares, nutricionais e clínicos, utilizando o método científico na produção do conhecimento;
- 8. Utilizar e manejar apropriadamente técnicas, instrumentos, procedimentos e outros recursos tecnológicos aplicados na prática profissional do nutricionista;
- 9. Conhecer métodos e técnicas de investigação/interpretação e elaboração de trabalhos científicos.

1.3 PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM URGÊNCIA - CAMPUS ANÍSIO TEIXEIRA

O Programa de Residência Multiprofissional em Urgência será ofertado pela Universidade Federal da Bahia, Campus Anísio Teixeira tendo como instituição executora o Hospital Geral de Vitória da Conquista. Os residentes também terão treinamento na rede de atenção básica do município de Vitória da Conquista. Este programa envolve docentes e técnicos das duas instituições e tem como objetivo principal desenvolver nos residentes habilidades e competências que permitam aos mesmos inserir-se no mercado de trabalho, sabendo atuar em equipe multiprofissional e transformar a realidade loco-regional, visando a melhoria da qualidade da assistência prestada nos serviços de saúde.

Competências

Enfermagem

Conhecer e propor ações para melhorar o sistema de rede de atenção a saúde. Identificar na comunidade situações de risco e atuar na prevenção dos agravos. Capacitar indivíduo e comunidade para medidas de suporte básico de vida. Atuar em equipe multiprofissional no atendimento às urgências e emergências. Realizar acolhimento com classificação de risco do usuário que procura o serviço de emergência. Planejar e executar assistência de enfermagem a pacientes em situações de urgência e emergência. Propor intervenções de enfermagem para melhor a qualidade da assistência em unidades de emergência. Planejar, executar e divulgar pesquisas voltadas para a área de Enfermagem em Urgência e Emergência.

Farmácia com área de concentração em Farmácia Clínica

Para ênfase de Farmácia Clínica, o egresso deverá desenvolver competências para promoção do acesso e uso racional de medicamentos em pacientes agudos, a saber: compreender as condições/doenças a serem tratadas, o seu progresso natural, e como avaliar sua gravidade, compreender diferentes abordagens farmacológicas e não farmacológicas para modificar as condições e promover a saúde e como identificar desfechos desejáveis e indesejáveis e avaliá-los, aplicar os princípios da saúde baseada em evidencia, princípios clínicos e de custo/efetividade clinica, visualizar e avaliar as necessidades do paciente de forma holística, monitorar efetividade e segurança dos tratamentos, intervir na terapia medicamentosa em parceria com a equipe multiprofissional.

Nutrição com área de concentração em Nutrição Clínica

Exercitar o desencadeamento do pensamento crítico a partir da observação da realidade. Vivenciar experiência de atuação multiprofissional nas especialidades de urgência, favorecendo o desenvolvimento de uma visão abrangente e integrativa das necessidades de saúde individuais e coletivas. Relacionar-se com os demais profissionais de saúde sob bases éticas e cooperativas. Diversificar os espaços de aprendizagem relacionados à assistência, gestão, planejamento, vigilância, controle social e educação em serviços de urgência. Promover medidas clínico-assistenciais que permitam ganhos em qualidade de vida, considerando o paciente em seu contexto biopsicossocial. Desenvolver a sistematização das ações coletivas em urgência no âmbito comunitário, enfatizando a participação da equipe multiprofissional no planejamento, execução e avaliação das intervenções propostas. Prestar assistência com vistas à individualidade, integralidade e humanização, para os níveis de assistência relacionados ao tratamento em urgência, a fim de atender a meta de resolutividade da atenção em saúde. Avaliar o estado nutricional de pacientes, identificando as alterações relacionadas ao desenvolvimento de problemas reais ou potenciais e estabelecer o diagnóstico nutricional. Estimular a busca de propostas de intervenção para o atendimento das necessidades nutricionais da população atendida mediante conduta nutricional;

Psicologia

Prestar assistência aos pacientes atendidos nos dispositivos que contemplem as situações de urgência e emergência clínica ou cirúrgica de diferentes especialidades, devendo estar aptos à: realizar avaliação psicológica frente à urgência orgânica e/ou psíquica; elaborar laudos, pareceres técnicos e outras comunicações profissionais; atender e/ou fazer encaminhamentos a pacientes, familiares e acompanhantes, em grupo ou



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS SSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL

PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE (UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL) EDITAL Nº 001/2019

individualmente; atender a pareceres na classificação de risco; realizar intervenções junto às equipes e fazer interlocução com outras instâncias da rede de saúde. Assim, deverá desenvolver competência para o atendimento nas diversas situações que contemplam a urgência, bem como a seus familiares.

1.4 RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE COLETIVA COM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM PLANEJAMENTO E GESTÃO EM SAÚDE

O curso de Especialização em Saúde Coletiva, sob a forma de Residência, área de concentração em Planejamento e Gestão em Saúde passará a ser oferecido no formato multiprofissional pelo Instituto de Saúde Coletiva da UFBA em parceria com a SESAB, visando preparar profissionais com habilidades, conhecimentos e atitudes necessárias à execução e coordenação de práticas de planejamento, gestão e avaliação de práticas, serviços e sistemas de saúde. Atualmente, um dos grandes desafios para a consolidação do SUS como política pública é a disponibilidade de profissionais preparados para atuar nos diversos níveis de gestão do sistema, seja em unidades de saúde, seja nas estruturas administrativas de secretarias municipais e estaduais de saúde. A Residência Multiprofissional em Planejamento e Gestão em Saúde é um dos espaços de formação desses profissionais. O ensino é centrado no trabalho que os alunos desenvolvem junto à gerência de unidades de saúde e à gestão de secretarias de saúde, numa perspectiva de organização do processo de trabalho, o que implica em atividades de planejamento, monitoramento e a avaliação das práticas, tomando como referência o enfoque estratégico e comunicativo da gestão, com ênfase na participação dos trabalhadores e da população organizada. A partir da identificação dos principais problemas de organização e gestão das práticas de uma unidade ou estrutura administrativa, os residentes atuam em equipe multiprofissional, desenvolvendo ações que sejam compatíveis com o tipo de problema a ser enfrentado, desenvolvendo práticas de gerenciamento e organização de serviços a nível local, regional e estadual. O Programa é voltado para profissionais das áreas de Enfermagem, Odontologia, Nutrição, Psicologia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, e Saúde Coletiva (bacharéis) realizadas em Salvador e em municípios do interior do Estado. Os docentes do Curso, todos com titulação de doutor, pertencem aos quadros permanentes do Instituto de Saúde Coletiva da Universidade Federal da Bahia.

Competências Gerais:

- 1. Analisar as tendências atuais das políticas de saúde e suas repercussões sobre o sistema local de saúde. Identificar as características dos modelos assistenciais hegemônicos e alternativos vigentes no Brasil;
- 2. Organizar e gerenciar ações e serviços de saúde em unidades e sistemas de saúde;
- 3. Compreender a noção de território e suas relações com o processo saúde-doença e aplicar técnicas de territorialização em saúde;
- 4. Utilizar a informação como ferramenta para conhecimento da realidade, identificando as fontes de informação em saúde, calculando e interpretando indicadores de saúde;
- 5. Utilizar técnicas de planejamento e programação em saúde. Desenvolver intervenções para promoção da saúde e prevenção de agravos adequadas aos recursos disponíveis;
- 6. Executar ações de vigilância epidemiológica, sanitária e de saúde do trabalhador;
- 7. Mostrar uma visão interdisciplinar, reconhecendo e valorizando as competências específicas dos outros profissionais da equipe de saúde;
- 8. Trabalhar de forma cooperativa e sinérgica em equipe;
- 9. Desenvolver atitudes que favoreçam a comunicação interativa, respeitando os valores e crenças dos diversos atores sociais em situação;
- 10. Utilizar técnicas de planejamento e programação em saúde como ferramentas de gestão para a coordenação de equipes de saúde nos âmbitos municipal, regional e estadual;
- 11. Construir e avaliar indicadores de atenção à saúde. Identificar, desenvolver e utilizar instrumentos de supervisão ao trabalho de equipes de saúde e das coordenações municipais e regionais do Sistema Único de Saúde;
- 12. Identificar, desenvolver e realizar diversos formatos de capacitação de equipes de saúde;
- 13. Atuar, com a equipe multiprofissional na coordenação do cuidado dos pacientes nos diversos níveis de atenção à saúde.

1.5 RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA

O Programa de Especialização em Enfermagem Obstétrica sob a forma de Residência ofertado pela Escola de Enfermagem da UFBA – EEUFBA, em parceria com a Secretaria de Saúde do Estado da Bahia – SESAB e com a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, tem como objetivo qualificar enfermeiras(os) para atuarem no cuidado à



(UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL) EDITAL Nº 001/2019

saúde da mulher nos processos de reprodução, gestação, parto, abortamento e puerpério, e ao neonato e família, compreendendo seus aspectos sociais, culturais, emocionais, éticos e fisiológicos, orientados pelas boas práticas e evidências científicas, pela Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher (PNAISM), pelo Pacto para Redução da Mortalidade Materna e Neonatal, e pelos princípios e diretrizes do SUS.

As(os) Residentes desenvolverão atividades teóricas e teórico – práticas que correspondem a 20% da carga horária total, majoritariamente na Escola de Enfermagem da UFBA, no Canela, Salvador – Ba, e as atividades práticas que correspondem a 80% acontecerão em Maternidades do estado e em Unidades Básicas de Saúde. As atividades serão desenvolvidas pelas(os) Residentes na forma de treinamento em serviço em unidades de internação com a realização de partos normais sem intercorrências obstétricas e atendimento ao recém—nascido e puérperas como também acompanhamento de mulheres em processo de abortamento. Realizarão consulta à mulher no Planejamento Familiar, Prevenção de Câncer Cérvico Uterino e Mamário e nas Infecções Sexualmente Transmissíveis, além de consulta à mulher em situação de pós abortamento e visita domiciliar. Realizarão também atividades de educação em saúde individual e em grupos, dentre outras atividades que possam oferecer oportunidades diversificadas para o seu aprimoramento.

A Residência terá como público alvo alunas(os) concluintes do curso de graduação em enfermagem e enfermeiras(os) graduadas(os).

Competências:

- 1. Atender à mulher no ciclo gravídico-puerperal prestando cuidado de enfermagem à mulher no pré-natal, no trabalho de parto, no transcurso do parto, no puerpério, (incluindo o processo de abortamento);
- 2. Prestar cuidados imediatos e mediatos ao recém-nascido;
- 3. Garantir a integralidade do cuidado de acordo com os princípios éticos da profissão tendo compromisso com o fortalecimento do SUS e com a qualidade da assistência;
- 4. Conduzir os processos de trabalho da equipe, através da tomada de decisão e da mobilização pessoal e recursos (materiais; financeiros; de poder e conhecimentos), tendo como foco a prestação do cuidado em instituições de saúde;
- 5. Monitorar e avaliar ações, serviços, programas, projetos e planos voltados para atenção à mulher e ao RN.
- 6. Contribuir para aprimorar a organização de unidades que atendem a mulher e ao neonato na perspectiva da atenção integral de forma humanizada.
- 7. Desenvolver processos de comunicação e educação em saúde junto às mulheres (e seus familiares) no ciclo gravídico puerperal;
- 8. Realizar estudos e pesquisas, sistematizar e utilizar conhecimentos voltados para a atenção à mulher e ao RN.

2. COREMU EBMSP

2.1 RESIDÊNCIA EM CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL – EBMSP

O Programa de Residência em Cirurgia e TraumatolgiaBucomaxilofacial (CTBMF) ofertado pela Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública (EBMSP) em parceria com a SESAB, desenvolve-se nas unidades da Rede Própria da SE-SAB e tem duração de três anos. O Programa visa desenvolver habilidades para realização do diagnóstico e do tratamento das afecções cirúrgicas da área Estomatognática mais prevalentes, assim como a aquisição de conhecimentos comuns e necessários para todas as especialidades cirúrgicas. Tem também como finalidade capacitar o aluno para o exame sistematizado do paciente cirúrgico, considerando o caráter emergencial ou eletivo da avaliação. Ponderar antecedentes patológicos que interferem na segurança do procedimento cirúrgico e solicitar exames complementares laboratoriais e imaginológicos pertinentes ao quadro clínico para corroborar no processo diagnóstico.

Os alunos deverão cumprir até 40h semanais, de segunda-feira à sexta-feira, com atividades ambulatoriais e hospitalares, aulas teóricas e seminários, além de plantões hospitalares semanais nos dias de semana, sábados e domingos, de 12 ou 24 horas, de acordo com a escala, totalizando o máximo de 60 h semanais. A jornada diária se resume em oito horas diárias, entre seminários, aulas teóricas, atividades ambulatoriais e hospitalares de segunda-feira a sexta-feira, a maior parte destas atividades são acompanhadas pelos alunos da graduação em Odontologia. Além das atividades teórico-práticas, o Programa possui como objetivo a produção científica para publicação em periódicos específicos da área, e apresentação em Eventos Científicos.

Competências

1. Conhecer e atuar em políticas e programas de saúde em âmbito hospitalar;



PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE (UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL) EDITAL Nº 001/2019

- 2. Conhecer as técnicas para diagnosticar, planejar, executar e avaliar os problemas de saúde bucal da comunidade;
- 3. Conhecer métodos e técnicas preventivas e/ou terapêuticas das alterações oro-faciais;
- 4. Conhecer sobre consultas, solicitações e interpretação de exames propedêuticos e complementares, prescrição e estabelecimento de prognóstico;
- 5. Atuar de forma articulada com outros profissionais da saúde, com uma visão integral de assistência e prevenção de doenças, dentro do contexto socioeconômico e político no qual estiver inserido;
- 6. Respeitar os princípios de beneficência, autonomia, não maleficência e justiça nas relações paciente, colegas e outros profissionais de saúde que estejam envolvidos na definição do tratamento cirúrgico do paciente;
- 7. Realizar anestesia local e exodontias;
- 8. Prevenir e tratar acidentes e complicações nos procedimentos de exodontia;
- 9. Conhecer métodos e técnicas de assistência em urgência e emergência;
- 10. Ter adquirido conhecimento sobre prevenção, diagnóstico e tratamento cirúrgico de alterações periodontais, protéticas, oclusais, dentes retidos, tumores, cistos, infecções odontogênicas e traumatismo da face enfatizando sua importância na redução de índices de saúde bucal;
- 11. Determinar a necessidade ou não da remoção de dentes retidos, realizando o planejamento cirúrgico quando da sua indicação de extração;
- 12. Diferenciar uma infecção odontogênica grave de uma delimitada proporcionando o uso racional da antibioticoterapia;
- 13. Identificar de forma precoce os cistos e tumores odontogênicos propondo as várias formas de tratamento cirúrgico;
- 14. Inter-relacionar com demais disciplinas clínicas a exemplo da prótese, endodontia e periodontia oferecendo aos seus pacientes, técnicas cirúrgicas como pré-protéticas, paraendodônticas, cirurgias de seio maxilar, dentre outras;
- 15. Obter conhecimento sobre incisões, retalhos, osteotomias, odontossíntese, osteossínteses e suturas no campo da Cirurgia bucomaxilofacial;
- 16. Classificar o traumatismo alvéolo-dentário e oferecer ao paciente a terapêutica correta
- 17. Realizar a multiprofissionalidade ao estimulando uma inter-relação entre CD-Médico na compensação de pacientes com alterações sistêmicas e entre a área cirúrgica e clínica com o objetivo reduzir a atuação em limitação do dano e aumentar a prevenção específica;
- 18. Realizar análise crítica e planejar cirurgias dos pacientes assistidos os pacientes com alterações sistêmicas como diabetes, hipertensão e cardiopatias prevenindo e tratando emergências médicas;
- 19. Observar a todo o momento durante os procedimentos cirúrgicos o respeito aos princípios da bioética, nunca esquecendo os direitos do paciente;
- 20. Conhecer no âmbito hospitalar sobre consultas, solicitações e interpretação de exames propedêuticos e complementares, prescrição, tratamento cirúrgico e estabelecimento de prognóstico;
- 21. Atuar de forma articulada com outros profissionais da saúde, com uma visão integral de assistência e prevenção de doenças;
- 22. Realizar adequação de meio bucal de pacientes com necessidades especiais;
- 23. Realizar odontologia de excelência sob anestesia local, geral e /ou sedação em ambiente hospitalar;
- 24. Conhecer métodos e técnicas de assistência em urgência e emergência.

2.2 RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM CLÍNICA DA PESSOA E DA FAMÍLIA

A Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública (EBMSP), em parceria com a Sociedade Hólon e a Secretaria Estadual da Saúde (SESAB), oferece o programa interinstitucional, no formato de Residência Multiprofissional em Clínica da Pessoa e da Família. O programa apresenta como objetivos principais para o pós-graduando: desenvolver competências para atuar numa visão multidimensional do ser – biopsicossocioambiental e espiritual, em todas as fases do ciclo de vida; aprimorar competências para lidar com o sistema família numa percepção integral; conhecer o itinerário terapêutico do usuário – da atenção básica à unidade hospitalar, propiciando o elo entre as ações preventivas, curativas e de reabilitação, e colaborando na desconstrução da fragmentação das ações em saúde. Em conformidade com os pressupostos da educação contemporânea, os princípios que norteiam o processo de ensino-aprendizagem do curso são:

- 1) O aluno é sujeito ativo da aprendizagem;
- 2) A tarefa mais importante do docente é colaborar na construção de um espaço pedagógico propício para a aprendizagem ativa do aluno;
- 3) O ser humano deve ser percebido na sua multidimensionalidade;



PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE (UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL) EDITAL № 001/2019

- 4) As metodologias da aprendizagem são predominantemente ativas;
- 5) A avaliação inclui as dimensões cognitivas, psicomotoras e valorativas.

Quanto aos campos de ensino – aprendizagem, as atividades serão desenvolvidas, principalmente, na Unidade Docente Assistencial, Complexo Comunitário Vida Plena – CCVP, localizada em Pau da Lima. Além desse campo, os residentes podem atuar em unidade da atenção secundária, unidade de Saúde Mental, unidade hospitalar da rede em Salvador, conveniados com a EBMSP. A definição doa campos é realizada pelo Núcleo Docente Estruturante do programa.

As práxis pedagógicas são desenvolvidas por docentes, residentes, acadêmicos da graduação em saúde, a depender do delineamento dos objetivos educacionais, são: atendimento ambulatorial, atendimento domiciliar, atendimento em enfermaria, núcleo de apoio à família, planejamento e desenvolvimento das ações em educação em saúde, projeto terapêutico singular, encontro pedagógico numa visão interdisciplinar, espaço de diagnóstico compartilhado, laboratório sobre o ser pessoa e a subjetividade das relações interpessoais, espaço supervisionado do saber específico, didática, gestão de projetos, atividades em comunidade, grupos, dentre outras.

Os residentes do segundo ano poderão realizar estágio opcional no final do curso em instituições conceituadas de ensino, em outro estado ou país, mediante solicitação formal, buscando conhecer outras experiências consonantes com o ideário do programa balizado pelo paradigma da integralidade.

Para o recebimento do certificado de conclusão do curso, será obrigatória a aprovação da produção científica do trabalho de conclusão do curso e em todos os espaços de aprendizagem, além do cumprimento da carga horária exigida.

Diante do exposto, podemos afirmar que se trata de um modelo pedagógico alicerçado nas diretrizes pedagógicas – aprender a ser, aprender a aprender a conviver e aprender a fazer.

Competências

Psicologia

- 1. Articular a produção científica, conhecimento teórico e técnico em psicologia com a prática cotidiana, desenvolvendo estratégias resolutivas na abordagem dos problemas de saúde dos usuários.
- 2. Contribuir, com conhecimentos, atitude reflexiva, participação ativa e atuação consciente na construção do serviço de psicologia na unidade onde atua.
- 3. Compreender o funcionamento articulado dos três níveis de atenção à saúde, de modo a fortalecer a rede de referência e contrarreferência em psicologia e a realizar os encaminhamentos necessários.
- 4. Utilizar adequadamente o saber psicológico no atendimento às variações específicas das necessidades dos usuários em função de gênero, etapa do ciclo vital, etnia, sistema de crenças, risco, vulnerabilidade e outras.
- 5. Selecionar e utilizar com competência as técnicas, intervenções e ações no atendimento clínico ambulatorial e domiciliar.
- 6. Identificar as necessidades de desenvolvimento dos indivíduos nas diversas etapas do ciclo vital, realizando ações preventivas, de educação e promoção da saúde.
- 7. Realizar ações preventivas, educativas, de promoção da saúde e de atendimento no processo de desenvolvimento das famílias nas diversas etapas do ciclo de vida familiar.
- 8. Identificar as necessidades preventivas, educativas, de promoção da saúde e de atendimento dos indivíduos portadores de transtorno mental e suas famílias.
- 9. Integrar as diversas matrizes teóricas da psicologia na compreensão e intervenção junto aos usuários da atenção primária.
- 10. Elaborar, acompanhar, realizar e avaliar projetos de atuação psicológica na atenção à saúde.
- 11. Contribuir na formação dos acadêmicos em saúde que participam das atividades pedagógicas compartilhadas

Fisioterapia

- 1. Realizar um diagnóstico cinético-funcional, para eleger e quantificar as intervenções e condutas fisioterapêuticas apropriadas;
- 2. Elaborar adequadamente a intervenção fisioterapêutica, considerando o amplo espectro de questões implicadas no processo do adoecimento;
- 3. Desenvolver ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida;
- 4. Realizar atendimentos domiciliares em pacientes portadores de enfermidades crônicas e/ou degenerativas, utilizando como eixo norteador o projeto terapêutico singular;



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS SEL ETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL

PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE (UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL) EDITAL Nº 001/2019

- 5. Atuar de forma integral no cuidado às famílias, através de ações interdisciplinares e intersetoriais, visando assistência e a inclusão social das pessoas com limitações no campo da saúde;
- 6. Promover ações terapêuticas preventivas a instalações de processos que levam à incapacidade funcional laborativa;
- 7. Contribuir na formação dos acadêmicos em saúde que participam das atividades pedagógicas compartilhadas;
- 8. Utilizar com competência as técnicas, intervenções e ações no atendimento clínico hospitalar;
- 9. Organizar e coordenar a criação de grupos ou oficinas de patologias específicas;
- 10. Respeitar os princípios éticos inerentes ao exercício profissional;

Enfermagem

- 1. Conhecer as atribuições específicas do enfermeiro, reconhecendo os limites da competência profissional;
- 2. Realizar consulta de enfermagem em consonância com as disposições legais da profissão e com o paradigma da integralidade;
- 3. Executar atendimento clínico e a assistência integral à pessoa em todas as fases do ciclo de vida, garantindo sua continuidade do cuidado;
- 4. Aplicar a Sistematização da Assistência de Enfermagem na prática clínica;
- 5. Organizar e coordenar a criação de grupos ou oficinas de patologias específicas;
- 6. Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos técnicos de enfermagem ou outros membros da equipe, promovendo a educação continuada, com vistas ao desempenho de suas funções;
- 7. Utilizar as competências específicas para um adequado atendimento em saúde mental na atenção básica;
- 8. Realizar atendimento / visita domiciliar, utilizando como eixo norteador o projeto terapêutico singular;
- 9. Utilizar as competências específicas para um adequado atendimento ao usuário internado em unidade hospitalar;
- Contribuir na formação dos acadêmicos em saúde que participam das atividades pedagógicas compartilhadas;
- 11. Atuar com o saber específico na construção do projeto terapêutico singular, contemplando o sujeito individual e a família;
- 12. Respeitar os princípios éticos inerentes ao exercício profissional;
- 13. Contribuir na elaboração de projetos, textos técnicos e manuais na área de enfermagem e saúde.

2.3 RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA PESSOA IDOSA

O Programa de Residência Multiprofissional em Atenção à Saúde da Pessoa Idosa é um curso de pós-graduação Lato Sensu, com treinamento em serviço, criado a partir da promulgação da lei nº 11.129/2005. O programa capacita profissionais da Enfermagem, Fisioterapia e Psicologia, orientado pelos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde para assistência da pessoa idosa de acordo com as necessidades e locais e regionais. A instituição executora deste programa é a Obras Sociais Irmã Dulce e a instituição formadora a Fundação Bahiana para Desenvolvimento das Ciências / Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública. A prática pedagógica assistencial acontecerá em diversas modalidades de atendimento à pessoa idosa, contemplando desde a vivência em atenção básica a unidades de pacientes críticos, permitindo a visão da integralidade do cuidado no processo do envelhecimento.

Competências Gerais:

Aprimorar as habilidades e inovação na construção de novos estudos e saberes a partir da vivência do cotidiano no âmbito interdisciplinar e na reprodução do saber; Prestar assistência qualificada e específica para a pessoa idosa com condutas que dimensionem a real necessidade do idoso reintegrando-o na sociedade; Reconhecer a importância da unidade familiar nos cuidados ao idoso inserindo-a nos processos de atenção à saúde; Aprofundar o conhecimento do processo fisiológico do envelhecimento dos diversos sistemas orgânicos e das principais patologias que acometem as pessoas idosas; Compreender os aspectos multidimensionais do processo saúde-doença; Conhecer o processo histórico do envelhecimento e suas vertentes psico-socio-cultural; Estabelecer a relação entre os aspectos demográficos e epidemiológicos do envelhecimento com as políticas públicas para a pessoa idosa; Estar apto a aplicação dos instrumentos de avaliação funcional, cognitiva, social e de depressão na pessoa idosa; Reconhecer as síndromes geriátricas e intervir precocemente para sucesso da reabilitação e prevenção de incapacidades; Compreender a abordagem paliativa no indivíduo idoso e o processo de luto familiar; Realizar intervenções de saúde na assistência ao idoso e família nos diferentes níveis de atenção; Atuar em atividades grupais visando promoção da saúde, estimulo a autonomia, independência, socialização e cidadania; Desenvolver o raciocínio clínico multiprofissional na assistência a saúde da pessoa idosa; Realizar



PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE (UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL) EDITAL Nº 001/2019

atividades de educação permanente em saúde; Contribuir para o aprimoramento da gestão de serviço de atenção a pessoa idosa; Promover estudos e pesquisas na área de envelhecimento.

3 COREMU UNIVASF

3.1 RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E VIGILÂNCIA DA SAÚDE

O Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família da UNIVASF foi regulamentado pela Resolução nº 33/2007, do Conselho Universitário da Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF). A Residência constitui-se num espaço de formação contextualizada de profissionais que possam atuar de modo eficaz e crítico no processo de implementação e consolidação da Estratégia Saúde da Família. Assim, tal dispositivo busca a construção de tecnologias e conhecimentos capazes de contribuir para o enfrentamento de desafios vivenciados neste âmbito de atenção à saúde. O Programa busca ainda, articular a qualidade técnico-científica das ações realizadas pelas equipes locais com o campo da gestão dos processos de trabalho, valorizando as ferramentas de planejamento, monitoramento e avaliação, visando à promoção da saúde e a proteção individual e coletiva dos indivíduos e famílias.

O Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família da UNIVASF surge em parceria com a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB) e com a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro - BA (SECSAU), em desenvolvimento desde 2005. As atividades práticas de gestão poderão ser ampliadas para unidades gestoras tanto municipal quanto estadual, de acordo com a Coordenação do Programa e unidades de saúde da Rede Interestadual de Atenção à Saúde do Vale do Médio São Francisco (Municípios da Macrorregião Norte da Bahia e Microrregião de Petrolina-PE) /Universidade Federal do Vale do São Francisco.

Competências

Enfermagem

- 1. Conhecer e intervir sobre os problemas/situações de saúde-doença mais prevalentes no perfil epidemiológico da região de atuação, identificando as dimensões biopsicosociais;
- 2. Avaliar as ações de enfermagem propostas/executadas por meio de indicadores adequados na Unidade de Saúde da Família;
- 3. Realizar consulta de enfermagem em consonância com as disposições legais da profissão;
- 4. Garantir a efetivação das diretrizes da ESF, através da realização de diagnóstico, programação e implementação de atividades;
- 5. Executar as ações e a assistência integral em todas as suas fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso;
- 6. Saber organizar e coordenar a criação de grupos ou oficinas de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc;
- 7. Executar a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde e prevenção de agravos;
- 8. Saber conduzir o processo de formação dos trabalhadores no serviço.

Psicologia

- 1. Realizar as atividades correspondentes às áreas prioritárias de intervenção, na atenção básica, definidas na norma operacional da assistência à saúde NOAS 2001;
- 2. Apresentar as competências específicas para um adequado atendimento em saúde mental;
- 3. Utilizar o saber psicológico para desenvolver estratégias resolutivas na abordagem dos problemas de saúde dos usuários;
- 4. Realizar as ações profissionais integrando-se à comunidade, à equipe de saúde e à instituição formadora;
- 5. Manejar de modo proativo, respeitoso e flexível, os limites e possibilidades de atuação do psicólogo no contexto multiprofissional na atenção básica;
- 6. Utilizar adequadamente o saber psicológico no atendimento às variações específicas das necessidades dos usuários em função de gênero, etapa do ciclo vital, etnia, sistema de crenças, vulnerabilidade e outras;
- 7. Utilizar adequadamente teorias e técnicas psicológicas na avaliação e atendimento clínico a famílias no contexto da atenção básica;
- 8. Selecionar e utilizar adequadamente as técnicas, intervenções e ações no atendimento clínico ambulatorial;
- 9. Selecionar e utilizar com competência as técnicas, intervenções e ações no atendimento clínico domiciliar;
- 10. Utilizar satisfatoriamente os instrumentos do saber psicológico no atendimento clínico multiprofissional;
- 11. Identificar as necessidades de atendimento psicológico das famílias nas diversas etapas do ciclo de vida familiar;



PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE (UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL) EDITAL Nº 001/2019

12. Saber identificar as necessidades e realizar atendimentos aos indivíduos portadores de transtorno mental.

Odontologia

- 1. Realizar ações de promoção da saúde bucal em indivíduos, famílias e coletividades;
- 2. Realizar diagnóstico, tratamento, reabilitação e preservação da saúde bucal, dentro do elenco das ações de competência da atenção básica, visando à construção de um projeto terapêutico singular;
- 3. Realizar planejamento local em saúde bucal, baseado no diagnóstico das condições de saúde-doença das populações:
- 4. Identificar, a partir do diagnóstico da situação de saúde, grupos, indivíduos e condições de vulnerabilidade e/ou risco para patologias orais, direcionando a sua intervenção equitativamente;
- 5. Avaliar as ações de saúde bucal propostas/executadas por meio de indicadores adequados;
- 6. Desenvolver ações educativas para a comunidade e atividades de Educação Permanente para a Equipe de Saúde Bucal e para a Equipe de Saúde da Família;
- 7. Participar do gerenciamento do serviço de Saúde Bucal na unidade;
- 8. Realizar supervisão técnica da Equipe de Saúde Bucal.

Farmácia

- 1. Exercer as atividades de planejamento e organização de um serviço de Farmácia Básica;
- 2. Aplicar os diferentes métodos de gestão em Farmácia Básica, 3. Executar as técnicas de controle de estoque;
- 4. Realizar um inventário de medicamentos;
- 5. Exercer as atividades de dispensação, orientação ao paciente e distribuição de medicamentos;
- 6. Identificar, prevenir e notificar eventos adversos a medicamentos;
- 7. Exercer atividades relacionadas à pesquisa clínica na farmácia comunitária;
- 8. Exercer atividades de avaliação do paciente;
- 9. Elaborar um plano de cuidado ao paciente;
- 10. Avaliar os resultados do seguimento de pacientes;
- 11. Identificar os problemas relacionados a medicamentos

Medicina Veterinária

- 1. Realizar visitas domiciliares para diagnóstico de risco à saúde na interação entre seres humanos, animais e o meio ambiente;
- 2. Realizar prevenção, controle e diagnóstico situacional de risco de doenças transmissíveis por animais (Raiva, leptospirose, leishmaniose, tuberculose, dengue, febre amarela, Zika, Chikungunia, teniose/cisticercos, etc) e outros fatores determinantes do processo saúde /doença;
- 3. Desenvolver ações de educação em saúde com foco na promoção da saúde e na prevenção e controle de doenças de caráter zoonótico e demais riscos ambientais, incluindo desastres naturais e provocados pelo ser humano:
- 4. Desenvolver ações educativas e de mobilização contínua na comunidade visando ao controle das doenças/agravos na área de abrangência, no uso e manejo adequado do território com vistas à relação saúde/ambiente;
- 5. Participar, colaborar em estudos e pesquisas em saúde pública como integrante da equipe multidisciplinar que favoreçam a territorialidade e a qualificação da atenção básica;
- 6. Orientar sobre cuidados com manejo de resíduos; Prevenir e controlar doenças transmissíveis por alimentos, vetores, animais, entre outras;
- 7. Responder às emergências de saúde pública e a eventos de potencial risco sanitário de forma articulada com os setores responsáveis;
- 8. Participar da discussão de casos específicos: prevenção e controle de doenças transmissíveis por alimentos, vetores, animais e alterações ambientais provocadas pelo homem e em desastres naturais;
- 9. Visitas domiciliares sempre que relacionadas às casuísticas que envolvam intercessões entre saúde humana, animal e ambiental;
- 10. Orientar, em caráter preventivo e prestar auxílio em casos de acidentes com animais domésticos, silvestres ou peçonhentos;
- 11. Identificar emergências epidemiológicas, em especial àquelas de potencial zoonótico, de forma contínua e sistêmica;
- 12. Participar, em conjunto com todos os componentes da equipe, do planejamento, monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas no programa;



13. Fornecer subsídios básicos à equipe de Saúde da Família sobre a Saúde Pública Veterinária para reconhecer precocemente surtos, conduzir investigações de campo e recomendar medidas oportunas de controle e prevenção.

4. COREMU UNEB

RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE

O Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Universidade do Estado da Bahia (UNEB) teve início no mês de fevereiro do ano de 2007, após assinatura do convênio com o Ministério da Saúde (MS) de número 99/2006, publicado em Diário Oficial da União. O referido Programa, vinculado ao Departamento de Ciências da Vida, do Campus I, vem empreendendo ações para qualificação de profissionais na área de saúde, tornando-se um espaço de construção de conhecimentos e práticas interdisciplinares. Com esse foco, já foram formadas nove turmas, estando em curso às turmas 10 (fase final) e 11. A oferta da 12ª turma está respaldada pela aprovação do Edital de convocação nº 17, de quatro de novembro de 2011; e sua alteração no D.O.U nº 227 de vinte e oito de novembro de 2011; bem como, do Edital nº 24, de dois de dezembro de 2009. O Curso terá bolsa auxílio financiada pelo Ministério da Saúde, através do Fundo Nacional de Saúde, no mesmo valor pago para os Programas de Residência Multiprofissional a todos os candidatos matriculados, durante o período da vigência do contrato, a contar da data de início das atividades do referido Programa. Para desenvolvimento das atividades práticas (estágio/trabalho) conta com a parceria da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador (SMS), da Santa Casa de Misericórdia - Hospital Santa Izabel (HSI), Hospital Aristides Maltez (HAM), Hospital Geral do Estado (HGE) e do Hospital Geral Roberto Santos (HGRS) em diversos setores atendendo às especificidades de cada Núcleo Temático (NT). Poderão também ser utilizados como campo para o desenvolvimento das atividades de estágio/trabalho outros espaços assistenciais em saúde e de gestão, mediante aprovação da Coordenação do Programa. A experiência tem contribuído com a formação de recursos humanos e com o desenvolvimento científico e tecnológico. Portanto, constitui-se em uma estratégia para qualificação de pessoal e transformação das práticas nos serviços de atenção à saúde do estado da Bahia. O referido Programa de Residência possui caráter multiprofissional, interdisciplinar e interprofissional, objetivando fortalecer o Sistema Único de Saúde - SUS através da capacitação de profissionais para atuar de forma crítica e criativa com ênfase nas diretrizes e princípios do SUS. Para tanto, o profissional residente desempenha atividades na Atenção Básica e/ou Média e Alta Complexidade, a depender do NT, através de ações de saúde coletiva e de abordagem clínica individual, por intermédio de cinco Núcleos Temáticos: Saúde da Família, Saúde Mental, Terapia Intensiva, Oncologia e Nutrição Clínica. Sendo as mesmas condicionadas ao pagamento de bolsa-auxílio pelo Ministério da Saúde. A carga horária do curso é de 5.760 horas, sendo 1.062 horas de atividades teóricas e teórico-práticas desenvolvidas em momentos de concentração em sala de aula; 4.608 horas de atividades de estágio-trabalho a serem desenvolvidas nos momentos de dispersão nos locais de trabalho específicos de cada NT e 90 horas para elaboração do produto final Trabalho de Conclusão de Residência (TCR). A carga horária teórica é distribuída entre os módulos teóricos integrados (núcleo comum) e os módulos específicos de cada NT. A carga horária semanal do Programa de Residência é de 60 (sessenta) horas, em regime de DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, sendo 48h destinadas às atividades de estágio-trabalho, integrando à rotina de cada categoria profissional no serviço de saúde e, 12h destinadas às atividades teóricas e teórico-práticas. As atividades desenvolvidas podem ocorrer também no período noturno ou nos finais de semana, a depender do NT. No final do curso será exigida: apresentação pública do TCR na forma de artigo científico, cujo tema deve referir-se à área de atuação, a ser encaminhado para revista indexada, como autor principal. Além disso, o profissional residente deverá, ao longo dos dois anos de Residência, apresentar duas produções para eventos científicose/ou projeto de intervenção, relatos de experiência ou estudo de casos, construídos individualmente ou coletivamente e apresentados em evento científico. O recebimento da certificação está condicionado a: comprovação pelo Residente, da submissão do artigo científico oriundo do TCR à revista escolhida; aprovação com média igual ou superior a 7,0 (sete) em todos os componentes curriculares; mínimo de 85% frequência nos componentes curriculares, exceto o componente estágio/trabalho cuja frequência deve ser correspondente a 100% e, entrega de cópia digital do produto final em até 15 dias após defesa pública. Os Residentes do segundo ano poderão realizar estágio opcional no final do curso em instituições conceituadas no cenário nacional ou internacional, mediante solicitação formal prévia, com a antecedência necessária para que as providências formais sejam efetivadas pela Coordenação do Programa. Este estágio poderá ter duração de até 2 (dois) meses consecutivos, sendo os custos de transporte,



PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE (UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL) EDITAL Nº 001/2019

alimentação e moradia de total responsabilidade do residente. A COREMU/UNEB poderá desligar o residente do Programa a qualquer tempo do primeiro ou segundo ano do Curso, de acordo com o seu Regimento Interno, que considera os seguintes motivos: não cumprimento das normas do Programa e das instituições parceiras; acúmulo de faltas além do permitido nas disciplinas teóricas (15% da carga horária da disciplina); reprovação por desempenho insuficiente nas disciplinas obrigatórias do curso, considerando o período, no qual, as mesmas são oferecidas; abandono temporário das aulas e do campo de formação; não atendimento aos requisitos exigidos pelos professores, tutores e preceptores nos aspectos quantitativos e qualitativos (desempenho, compromisso, responsabilidade, atitude ética e outros). Caberá ao Ministério da Saúde o financiamento das bolsas-auxílio para os residentes e, à UNEB o apoio logístico e acadêmico no desenvolvimento das atividades do Programa de Residência. A referida bolsa poderá ser suspensa temporariamente, quando o residente cometer falta disciplinar considerada grave, quando infringir dispositivos contidos no Regimento Interno da COREMU ou em caso de ausência não justificada.

Competências

Farmácia

- 1. Respeitar os princípios éticos inerentes ao exercício profissional;
- 2. Atuar em todos os níveis de atenção à saúde, integrando-se em programas de promoção, manutenção, prevenção, proteção e recuperação da saúde, sensibilizados e comprometidos com o ser humano, respeitando-o e valorizando-o;
- 3. Atuar multiprofissionalmente, interdisciplinarmente e transdisciplinarmente com extrema produtividade na promoção da saúde baseado na convicção científica, de cidadania e de ética;
- 4. Reconhecer a saúde como direito e condições dignas de vida e atuar de forma a garantir a integralidade da assistência em todos os níveis de complexidade do sistema;
- 5. Exercer sua profissão de forma articulada ao contexto social, entendendo-a como uma forma de participação e contribuição social;
- 6. Conhecer métodos e técnicas de investigação e elaboração de trabalhos acadêmicos e científicos;
- 7. Desenvolver assistência farmacêutica individual e coletiva;
- 8. Atuar na pesquisa, desenvolvimento, seleção, manipulação, produção, armazenamento e controle de qualidade de insumos, fármacos, sintéticos, recombinantes e naturais, medicamentos, cosméticos, saneantes e domissaneantes e correlatos;
- 9. Atuar em órgãos de regulamentação e fiscalização do exercício profissional e de aprovação, registro e controle de medicamentos, cosméticos, saneantes, domissaneantes e correlatos;
- 10. Atuar na avaliação toxicológica de medicamentos, cosméticos, saneantes, domissaneantes, correlatos e alimentos;
- 11. Realizar, interpretar, emitir laudos e pareceres e responsabilizar-se tecnicamente por análises clínicolaboratoriais, incluindo os exames hematológicos, citológicos, citopatológicos e histoquímicos, biologia molecular, bem como análises toxicológicas, dentro dos padrões de qualidade e normas de segurança;
- 12. Realizar procedimentos relacionados à coleta de material para fins de análises laboratoriais e toxicológicas;
- 13. Avaliar a interferência de medicamentos, alimentos e outros interferentes em exames laboratoriais;
- 14. Avaliar as interações medicamento/medicamento e alimento/medicamento;
- 15. Exercer a farmacoepidemiologia;
- 16. Exercer a dispensarão e administração de nutracêuticos e de alimentos de uso integral eparenteral;
- 17. Atuar no planejamento, administração e gestão de serviços farmacêuticos, incluindo registro, autorização de produção, distribuição e comercialização de medicamentos, cosméticos, saneantes, domissaneantes e correlatos;
- Atuar no desenvolvimento e operação de sistemas de informação farmacológica e toxicológica para pacientes, equipes de saúde, instituições e comunidades;
- 19. Interpretar e avaliar prescrições;
- 20. Atuar na dispensarão de medicamentos e correlatos;
- 21. Participar na formulação das políticas de medicamentos e de assistência farmacêutica;
- 22. Formular e produzir medicamentos e cosméticos em qualquer escala;
- 23. Atuar na promoção e gerenciamento do uso correto e racional de medicamentos, em todos os níveis do sistema de saúde, tanto no âmbito do setor público como do privado;
- 24. Desenvolver atividades de garantia da qualidade de medicamentos, cosméticos, processos e serviços onde atue o farmacêutico;



PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE (UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL) EDITAL Nº 001/2019

- 25. Realizar, interpretar, avaliar, emitir laudos e pareceres e responsabilizar- se tecnicamente por análises de alimentos, de nutracêuticos, de alimentos de uso enteral e parenteral, suplementos alimentares, desde a obtenção das matérias primas até o consumo;
- 26. Atuar na pesquisa e desenvolvimento, seleção, produção e controle de qualidade de produtos obtidos por biotecnologia;
- 27. Realizar análises fisico-químicas e microbiológicas de interesse para o saneamento do meio ambiente, incluídas as análises de água, ar e esgoto;
- 28. Atuar na pesquisa e desenvolvimento, seleção, produção e controle de qualidade de hemocomponentes e hemoderivados, incluindo realização, interpretação de exames e responsabilidade técnica de serviços de hemoterapia;
- 29. Exercer atenção farmacêutica individual e coletiva na área das análises clínicas e toxicológicas;
- 30. Gerenciar laboratórios de análises clínicas e toxicológico;
- 31. Atuar na seleção, desenvolvimento e controle de qualidade de metodologias, de reativos, reagentes e equipamentos.

Nutrição

- 1. Respeitar os princípios éticos inerentes ao exercício profissional;
- 2. Aplicar conhecimentos sobre a composição, propriedades e transformações dos alimentos e seu aproveitamento pelo organismo humano, na atenção dietética;
- 3. Contribuir para promover, manter e ou recuperar o estado nutricional de indivíduos e grupos populacionais;
- 4. Desenvolver e aplicar métodos e técnicas de ensino em sua área de atuação;
- 5. Atuar em políticas e programas de educação, segurança e vigilância nutricional, alimentar e sanitária, visando a promoção da saúde em âmbito local, regional e nacional;
- 6. Atuar na formulação e execução de programas de educação nutricional; de vigilância nutricional, alimentar e sanitária;
- 7. Atuar em equipes multiprofissionais de saúde e de terapia nutricional;
- 8. Avaliar, diagnosticar e acompanhar o estado nutricional; planejar, prescrever, analisar, supervisionar e avaliar dietas e suplementos dietéticos para indivíduos sadios e enfermos;
- 9. Planejar, gerenciar e avaliar unidades de alimentação e nutrição, visando a manutenção e/ou melhoria das condições de saúde de coletividades sadias e enfermas;
- 10. Realizar diagnósticos e intervenções na área de alimentação e nutrição, considerando a influência sóciocultural e econômica que determina a disponibilidade, consumo e utilização biológica dos alimentos pelo indivíduo e pela população;
- 11. Atuar em equipes multiprofissionais destinadas a planejar, coordenar, supervisionar, implementar, executar e avaliar atividades na área de alimentação e nutrição e de saúde;
- 12. Reconhecer a saúde como direito e atuar de forma a garantir a integralidade da assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema;
- 13. Desenvolver atividades de auditoria, assessoria, consultoria na área de alimentação e nutrição;
- 14. Atuar em marketing de alimentação e nutrição;
- 15. Exercer controle de qualidade dos alimentos em sua área de competência;
- 16. Desenvolver e avaliar novas fórmulas ou produtos alimentares, visando sua utilização na alimentação humana;
- 17. Integrar grupos de pesquisa na área de alimentação e nutrição; e
- 18. Investigar e aplicar conhecimentos com visão holística do ser humano, integrando equipes multiprofissionais.

Fisioterapia

- 1. Respeitar os princípios éticos inerentes ao exercício profissional;
- 2. Atuar em todos os níveis de atenção à saúde, integrando-se em programas de promoção, manutenção, prevenção, proteção e recuperação da saúde, sensibilizados e comprometidos com o ser humano, respeitando-o e valorizando-o;
- 3. Atuar multiprofissionalmente, interdisciplinarmente e transdisciplinarmente com extrema produtividade na promoção da saúde baseado na convicção científica, de cidadania e de ética;
- 4. Reconhecer a saúde como direito e condições dignas de vida e atuar de forma a garantir a integralidade da assistência em todos os níveis de complexidade do sistema;



PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE (UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL) EDITAL Nº 001/2019

- 5. Contribuir para a manutenção da saúde, bem-estar e qualidade de vida das pessoas, famílias e comunidade, considerando suas circunstâncias éticas, políticas, sociais, econômicas, ambientais e biológicas;
- 6. Realizar consultas, avaliações e reavaliações do paciente colhendo dados, solicitando, executando e interpretando exames propedêuticos e complementares que permitam elaborar um diagnóstico cinético-funcional, para eleger e quantificar as intervenções e condutas fisioterapêuticas apropriadas, objetivando tratar as disfunções no campo da Fisioterapia, em toda sua extensão e complexidade, estabelecendo prognóstico, reavaliando condutas e decidindo pela alta fisioterapêutica;
- 7. Elaborar criticamente o diagnóstico cinético-funcional e a intervenção fisioterapêutica, considerando o amplo espectro de questões clínicas, científicas, filosóficas éticas, políticas, sociais e culturais implicadas na atuação profissional do fisioterapeuta, sendo capaz de intervir nas diversas áreas onde sua atuação profissional seja necessária;
- 8. Exercer sua profissão de forma articulada ao contexto social, entendendo-a como uma forma de participação e contribuição social;
- 9. Desempenhar atividades de planejamento, organização e gestão de serviços de saúde públicos ou privados, além de assessorar, prestar consultorias e auditorias no âmbito de sua competência profissional;
- 10. Emitir laudos, pareceres, atestados e relatórios;
- 11. Prestar esclarecimentos, dirimir dúvidas e orientar o indivíduo e os seus familiares sobre o processo terapêutico;
- 12. Manter a confidencialidade das informações, na interação com outros profissionais de saúde e o público em geral;
- 13. Encaminhar o paciente, quando necessário, a outros profissionais relacionando e estabelecendo um nível de cooperação com os demais membros da equipe de saúde;
- 14. Manter controle sobre à eficácia dos recursos tecnológicos pertinentes à atuação fisioterapêutica garantindo sua qualidade e segurança;
- 15. Conhecer métodos e técnicas de investigação e elaboração de trabalhos acadêmicos e científicos;
- 16. Conhecer os fundamentos históricos, filosóficos e metodológicos da Fisioterapia e seus diferentes modelos de intervenção.

Fonoaudiologia

- 1. Respeitar os princípios éticos inerentes ao exercício profissional;
- 2. Compreender e analisar criticamente os sistemas teóricos e conceituais envolvidos no campo fonoaudiológico, que abrange o estudo da motricidade oral, voz, fala, linguagem oral e escrita e da audição, e os métodos clínicos utilizados para prevenir, avaliar, diagnosticar e tratar os distúrbios da linguagem (oral e escrita), audição, voz e sistema sensório motor oral;
- 3. Compreender a constituição do humano, as relações sociais, o psiquismo, a linguagem, a aprendizagem. O estudo deste processo como condição para a compreensão da gênese e da evolução das alterações fonoaudiológicas;
- 4. Apreender as dimensões e processos fonoaudiológicos em sua amplitude e complexidade;
- 5. Avaliar, diagnosticar, prevenir e tratar os distúrbios pertinentes ao campo fonoaudiológico em toda extensão e complexidade;
- 6. Apreender e elaborar criticamente o amplo leque de questões clínicas, científico-filosóficas, éticas, políticas, sociais e culturais implicadas na atuação profissional do Fonoaudiólogo, capacitando-se para realizar intervenções apropriadas às diferentes demandas sociais;
- 7. Dominar e integrar os conhecimentos, atitudes e informações necessários aos vários tipos de atuação em Fonoaudiologia;
- 8. Reconhecer a saúde como direito e atuar de forma a garantir a integralidade da assistência entendida como conjunto articulado e contínuo de ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos em todos os níveis de complexidade do sistema;
- 9. Desenvolver, participar e/ou analisar projetos de atuação profissional disciplinares, multidisciplinares, interdisciplinares e transdisciplinares;
- 10. Possuir recursos científicos, teórico-práticos e éticos que permitam a atuação profissional e reavaliação de condutas:
- 11. Conquistar autonomia pessoal e intelectual necessárias para empreender contínua formação profissional;
- 12. Situar a Fonoaudiologia em relação às outras áreas do saber que compõem e compartilham sua formação e atuação;



PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE (UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL) EDITAL Nº 001/2019

- 13. Observar, descrever e interpretar de modo fundamentado e crítico as situações da realidade que concernem ao seu universo profissional;
- 14. Pensar sua profissão e atuação de forma articulada ao contexto social, entendendo-a como uma forma de participação e contribuição social;
- 15. Conhecer métodos e técnicas de investigação e elaboração de trabalhos acadêmicos e científicos;
- 16. Utilizar, acompanhar e incorporar inovações técnico-científicas no campo fonoaudiológico.

Enfermagem

- 1. Respeitar os princípios éticos inerentes ao exercício profissional;
- 2. Atuar profissionalmente compreendendo a natureza humana em suas dimensões, em suas expressões e fases evolutivas;
- 3. Incorporar a ciência/arte do cuidar como instrumento de interpretação profissional;
- 4. Estabelecer novas relações como contexto social, reconhecendo a estrutura e as formas de organização social, suas transformações e expressões;
- 5. Desenvolver formação técnico-científica que confira qualidade ao exercício profissional;
- 6. Compreender a política de saúde no contexto das políticas sociais, reconhecendo os perfis epidemiológicos das populações;
- 7. Reconhecer a saúde como direito e condições dignas de vida e atuar de forma a garantir a integralidade da assistência, em todos os níveis de complexidade dos istema;
- 8. Atuar nos programas de assistência integral à saúde da criança, do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso;
- 9. Ser capaz de diagnosticar e solucionar problemas de saúde, de comunicar-se, de tomar decisões, de intervir no processo de trabalho, de trabalhar em equipe e de enfrentar situações em constante mudança;
- 10. Reconhecer as relações de trabalho e sua influência na saúde;
- 11. Atuar como sujeito no processo de formação de recursos humanos;
- 12. Responder às especificidades regionais de saúde através de intervenções planejadas estrategicamente, em níveis de promoção, prevenção e reabilitação à saúde, dando atenção integral à saúde dos indivíduos, das famílias e das comunidades;
- 13. Considerar a relação custo benefício nas decisões dos procedimentos na saúde;
- 14. Reconhecer-se como coordenador do trabalho da equipe de enfermagem;
- 15. Assumir o compromisso ético, humanístico e social com o trabalho multiprofissional em saúde.
- 16. Atender as necessidades sociais da saúde, com ênfase no Sistema Único de Saúde(SUS);
- 17. Assegurar a integralidade da atenção e atualidade e humanização do atendimento;
- 18. Promover estilos de vida saudáveis, conciliando as necessidades tanto dos seus clientes/pacientes quanto às de sua comunidade, atuando como agente de transformação social;
- 19. Usar adequadamente novas tecnologias, tanto de informação e comunicação, quanto de ponta para o cuidar de enfermagem;
- 20. Atuar nos diferentes cenários da prática profissional considerando os pressupostos dos modelos clínico e epidemiológico;
- 21. Identificar as necessidades individuais e coletivas de saúde da população, seus condicionantes e determinantes;
- 22. Intervir no processo de saúde-doença responsabilizando-se pela qualidade da assistência/cuidado de enfermagem em seus diferentes níveis de atenção à saúde, com ações de promoção, prevenção, proteção e reabilitação à saúde, na perspectiva da integralidade da assistência;
- 23. Prestar cuidados de enfermagem compatíveis com as diferentes necessidades apresentadas pelo indivíduo, pela família e pelos diferentes grupos da comunidade;
- 24. Compatibilizar as características profissionais dos agentes da equipe de enfermagem às diferentes demandas dos usuários;
- 25. Integrar as ações de enfermagem às ações multiprofissionais;
- 26. Gerenciar o processo de trabalho em enfermagem com princípios de Ética e de Bioética, com resolutividade tanto em nível individual como coletivo em todos os âmbitos de atuação profissional;
- 27. Planejar, implementar e participar dos programas de formação e qualificação contínua dos trabalhadores de enfermagem e de saúde;
- 28. Planejar e implementar programas de educação e promoção à saúde, considerando a especificidade dos diferentes grupos sociais e dos distintos processos de vida, saúde, trabalho e adoecimento;



PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE (UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL) EDITAL Nº 001/2019

- 29. Desenvolver, participar e aplicar pesquisas e/ou outras formas de produção de conhecimento que objetivem a qualificação da prática profissional;
- 30. Respeitar o código ético, os valores políticos e os atos normativos da profissão;
- 31. Interferir na dinâmica de trabalho institucional, reconhecendo-se como agente desse processo;
- 32. Utilizar os instrumentos que garantam a qualidade do cuidado de enfermagem e da assistência à saúde;
- 33. Participar da composição das estruturas consultivas e deliberativas do sistema de saúde;
- 34. Reconhecer o papel social do enfermeiro para atuarem atividades de política e planejamento em saúde.

Psicologia

- 1. Analisar o campo de atuação profissional e seus desafios contemporâneos;
- 2. Analisar o contexto em que atua profissionalmente em suas dimensões institucional e organizacional, explicitando a dinâmica das interações entre os seus agentes sociais;
- 3. Identificar e analisar necessidades de natureza psicológica, diagnosticar, elaborar projetos, planejar e agir de forma coerente com referenciais teóricos e características da população-alvo;
- 4. Identificar, definir e formular questões de investigação científica no campo da Psicologia, vinculando-as a decisões metodológicas quanto à escolha, coleta e análise de dados em projetos de pesquisa;
- 5. Escolher e utilizar instrumentos e procedimentos de coleta de dados em Psicologia, tendo em vista a sua pertinência;
- 6. Avaliar fenômenos humanos de ordem cognitiva, comportamental e afetiva, em diferentes contextos;
- 7. Realizar diagnóstico e avaliação de processos psicológicos de indivíduos, de grupos e de organizações;
- 8. Coordenar e manejar processos grupais, considerando as diferenças individuais e socioculturais dos seus membros;
- 9. Atuar inter e multiprofissionalmente, sempre que a compreensão dos processos e fenômenos envolvidos assim o recomendar;
- 10. Relacionar-se com o outro de modo a propiciar o desenvolvimento de vínculos interpessoais requeridos na sua atuação profissional;
- 11. Atuar, profissionalmente, em diferentes níveis de ação, de caráter preventivo ou terapêutico, considerando as características das situações e dos problemas específicos com os quais se depara;
- 12. Realizar orientação, aconselhamento psicológico e psicoterapia;
- 13. Elaborar relatos científicos, pareceres técnicos, laudos e outras comunicações profissionais, inclusive materiais de divulgação;
- 14. Apresentar trabalhos e discutir ideias em público;
- 15. Saber buscar e usar o conhecimento científico necessário à atuação profissional, assim como gerar conhecimento a partir da prática profissional.
- 16. Levantar informação bibliográfica em indexadores, periódicos, livros, manuais técnicos e outras fontes especializadas através de meios convencionais e eletrônicos;
- 17. Ler e interpretar comunicações científicas e relatórios na área da Psicologia;
- 18. Utilizar o método experimental, de observação e outros métodos de investigação científica;
- 19. Planejar e realizar várias formas de entrevistas com diferentes finalidades e em diferentes contextos;
- 20. Analisar, descrever e interpretar relações entre contextos e processos psicológicos e comportamentais;
- 21. Descrever, analisar e interpretar manifestações verbais e não verbais como fontes primárias de acesso a estados subjetivos;
- 22. Utilizar os recursos da matemática, da estatística e da informática para a análise e apresentação de dados e para a preparação das atividades profissionais em Psicologia.

Odontologia

- 1. Respeitar os princípios éticos inerentes ao exercício profissional;
- 2. Atuar em todos os níveis de atenção à saúde, integrando-se em programas de promoção, manutenção, prevenção, proteção e recuperação da saúde, sensibilizados e comprometidos com o ser humano, respeitando-o e valorizando-o;
- 3. Atuar multiprofissionalmente, interdisciplinarmente e transdisciplinarmente com extrema produtividade na promoção da saúde baseado na convicção científica, de cidadania e de ética;
- 4. Reconhecer a saúde como direito e condições dignas de vida e atuar de forma a garantir a integralidade da assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema;



PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE (UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL) EDITAL Nº 001/2019

- 5. Exercer sua profissão de forma articulada ao contexto social, entendendo-a como uma forma de participação e contribuição social;
- 6. Conhecer métodos e técnicas de investigação e elaboração de trabalhos acadêmicos e científicos;
- 7. Desenvolver assistência odontológica individual e coletiva;
- 8. Identificar em pacientes e em grupos populacionais as doenças e distúrbios buco-maxilo-faciais e realizar procedimentos adequados para suas investigações, prevenção, tratamento e controle;
- 9. Cumprir investigações básicas e procedimentos operatórios;
- 10. Promover a saúde bucal e prevenir doenças e distúrbios bucais;
- 11. Comunicar e trabalhar efetivamente com pacientes, trabalhadores da área da saúde e outros indivíduos relevantes, grupos e organizações;
- 12. Obter e eficientemente gravar informações confiáveis e avaliá-las objetivamente;
- 13. Aplicar conhecimentos e compreensão de outros aspectos de cuidados de saúde na busca de soluções mais adequadas para os problemas clínicos no interesse de ambos, o indivíduo e a comunidade;
- 14. Analisar e interpretar os resultados de relevantes pesquisas experimentais, epidemiológicas e clínicas;
- 15. Organizar, manusear e avaliar recursos de cuidados de saúde efetiva e eficientemente;
- 16. Aplicar conhecimentos de saúde bucal, de doenças e tópicos relacionados no melhor interesse do indivíduo e da comunidade;
- 17. Participar em educação continuada relativa a saúde bucal e doenças como um componente da obrigação profissional e manter espírito crítico, mas aberto a novas informações;
- 18. Participar de investigações científicas sobre doenças e saúde bucal e estar preparado para aplicar os resultados de pesquisas para os cuidados de saúde;
- 19. Buscar melhorar a percepção e providenciar soluções para os problemas de saúde bucal e áreas relacionadas e necessidades globais da comunidade;
- 20. Manter reconhecido padrão de ética profissional e conduta, e aplicá-lo em todos os aspectos da vida profissional;
- 21. Estar ciente das regras dos trabalhadores da área da saúde bucal na sociedade e ter responsabilidade pessoal para com tais regras;
- 22. Reconhecer suas limitações e estar adaptado e flexível face às mudanças circunstanciais;
- 23. Colher, observar e interpretar dados para a construção do diagnóstico;
- 24. Identificar as afecções buco-maxilo-faciais prevalentes;
- 25. Propor e executar planos de tratamento adequados;
- 26. Realizar a preservação da saúde bucal;
- 27. Comunicar-se com pacientes, com profissionais da saúde e com a comunidade em geral;
- 28. Trabalhar em equipes interdisciplinares e atuar como agente de promoção de saúde;
- 29. Planejar e administrar serviços de saúde comunitária;
- 30. Acompanhar e incorporar inovações tecnológicas (informática, novos materiais, biotecnologia) no exercício da profissão.

Serviço Social

- 1. Compreender o significado social da profissão e de seu desenvolvimento sócio-histórico, nos cenários internacional e nacional, desvelando as possibilidades de ação contidas na realidade;
- 2. Identificar das demandas presentes na sociedade, visando a formular respostas profissionais para o enfrentamento da questão social;
- 3. Saber utilizar os recursos da informática;
- 4. Elaborar, executar e avaliar planos, programas e projetos na área social;
- 5. Contribuir para viabilizar a participação dos usuários nas decisões institucionais;
- 6. Planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais;
- 7. Realizar pesquisas que subsidiem formulação de políticas e ações profissionais;
- 8. Prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública, empresas privadas e movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais e à garantia dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;
- 9. Orientar a população na identificação de recursos para atendimento e defesa de seus direitos;
- 10. Realizar visitas, perícias técnicas, laudos, informações e pareceres sobre matéria de Serviço Social.



5. COREMU LIGA ÁLVARO BAHIA CONTRA MORTALIDADE

5.1 RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Criança e do Adolescente do Hospital Martagão Gesteira constitui-se em uma cooperação intersetorial para favorecer a inserção qualificada dos profissionais da saúde no mercado de trabalho, particularmente em áreas prioritárias do Sistema Único de Saúde (SUS). É desenvolvido em regime de dedicação exclusiva, com 60 horas semanais e realizadas sob supervisão docenteassistencial de responsabilidade conjunta dos setores da educação e da saúde. O programa objetiva: 1. Qualificar o egresso na identificação dos fatores condicionantes e agravantes da situação de saúde, com foco na atuação intersetorial e integral. 2. Promover a produção do conhecimento científico para o aperfeiçoamento das práticas multiprofissionais e em áreas diversas, em pediatria. 3. Fortalecer o trabalho interdisciplinar, estimulando a transversalidade e as redes de articulação entre trabalhadores. 4. Desenvolver competências para viabilizar novos cenários de saúde, atuando numa perspectiva de descentralização, nos diversos níveis de atenção, promovendo uma rede regional integrada. 5. Qualificar profissional em habilidade clínico-assistencial em saúde da criança, com ênfase na integralidade do cuidado. Será realizado no período dois anos, em tempo integral e regime de dedicação exclusiva sendo a parte de execução prática desenvolvida nas dependências do Hospital Martagão Gesteira e outros conveniados como a Rede Pública Municipal e Estadual. E a parte teórica podendo ser desenvolvida parte na própria instituição de Ensino parceira – UNIFACS ou nas dependências do Hospital Martagão Gesteira. A área de formação, em nível de especialização, abrange os profissionais graduados em Enfermagem, Farmácia, Serviço Social, Nutrição, Psicologia e Fisioterapia, de forma integrada e interdisciplinar, através do trabalho multiprofissional do treinamento em serviço. A atuação envolve o nível hospitalar e ambulatorial, integrando os níveis de atenção do Sistema Único de Saúde com vista nos atuais modelos assistenciais, baseados na visão ampliada do processo de saúde-doença, descentralização dos serviços de forma hierarquizada e regionalizada. A atenção à saúde da criança requer formação específica e qualificada. O cenário atual demonstra um déficit de profissionais em tal área, sendo o Programa de Residência Multiprofissional do Hospital Martagão Gesteira um espaço para construção de saberes, formação técnico-científica, proporcionando ao sistema de saúde um profissional com conhecimento especializado, vivência em campo de prática com abordagem multiprofissional e interdisciplinar. Esse programa caracteriza-se por uma formação que fortalece e consolida a implementação do SUS como política de saúde, pois este projeto de treinamento em serviço tem como eixo central os princípios e diretrizes desse sistema. O programa permite a desconstrução do modelo hospitalocêntrico fragmentado por patologias e especialidades, proporcionando a troca de saberes e a integralidade do atendimento ao usuário do SUS nos diversos níveis de complexidade. A interdisciplinaridade do treinamento em serviço proporciona aos residentes de diferentes áreas a formação integral e holística, construindo competências para atuação em equipe de saúde. Por possuir 180 leitos e mais de 20 especialidades médicas em atendimento ambulatorial, além de um programa de residência médica, bem como, campo de estágio curricular e extracurricular em medicina, enfermagem, fisioterapia, nutrição, psicologia e serviço social, o hospital reúne, portanto, condições para desenvolver o programa proposto.

Competências Gerais: Conhecer o desenvolvimento pulmonar fetal até o oitavo ano de vida; Suporte Básico de Vida na área de Pediatria e neonatologia; Conhecer os processos respiratórios do período neonatal e pediátrico; Conhecer o desenvolvimento sensório-psicomotor fetal até 02 anos de vida; Conhecer as normas de controle de infecção hospitalar e biossegurança.

Competências por área profissional:

Farmácia

- 1. Prestar assistência farmacêutica ao usuário na perspectiva de atenção integral, a partir de uma abordagem interdisciplinar;
- 2. Realizar, com excelência técnica, todas as etapas do preparo de medicamentos. Desenvolver ações educativas nas abordagens individuais e coletivas.
- 3. Aplicar e divulgar as normas de biossegurança relacionadas a medicamentos e produtos para saúde.
- 4. Contextualizar e refletir, de forma interdisciplinar, acerca dos conflitos éticos e bioéticos enfrentados pela equipe multiprofissional e pelos usuários.
- 5. Praticar e divulgar as políticas de assistência farmacêutica com ênfase na atenção infantil e na humanização do cuidado.
- 6. Relacionar-se, de forma humanizada e ética, com a equipe e os usuários, com vistas à atenção integral.



PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE (UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL) EDITAL Nº 001/2019

- 7. Desenvolver práticas farmacêuticas, buscando a melhoria da qualidade da assistência hospitalar nas diversas modalidades.
- 8. Desenvolver e divulgar projetos de intervenção, ensino e pesquisa. Aplicar os princípios básicos da gestão em saúde: planejamento, monitoramento e avaliação.

Enfermagem

- Prestar assistência ao paciente na perspectiva de atenção integral, a partir de uma abordagem interdisciplinar.
- 2. Desenvolver ações educativas nas abordagens individuais e coletivas.
- 3. Aplicar e divulgar as normas de biossegurança nos serviços de saúde. Aplicar a sistematização da assistência de enfermagem em todos os âmbitos do atendimento nos níveis de saúde;
- 4. Atuar de forma integrada e articulada, abrangendo o processo saúde e doença do cuidado em pediatria.
- 5. Realizar ações de análise situacional, pesquisa de campo e intervenções em serviço.

Serviço Social

- 1. Contribuir para a viabilização da participação efetiva da população usuária nas decisões institucionais.
- 2. Garantir a plena informação e discussão sobre as possibilidades e consequências das situações apresentadas, respeitando democraticamente as decisões dos usuários, mesmo que sejam contrárias aos valores e às crenças individuais dos profissionais.
- 3. Atuar com vistas à defesa e à ampliação dos direitos sociais dos usuários. Estimular e promover o controle social nas práticas em saúde.
- 4. Prestar assistência ao paciente na perspectiva de atenção integral, a partir de uma abordagem interdisciplinar.
- 5. Desenvolver atividades técnico-científicas em pediatria, desempenhando ações no âmbito da assistência, do ensino e da pesquisa, pautando-se no Projeto Ético-Político do Serviço Social.

Nutrição

- 1. Realizar ações de promoção, manutenção e/ou recuperação da saúde, contribuindo para melhor qualidade de vida do paciente, pautado em princípios éticos, com reflexão sobre a realidade econômica, política, social e cultural;
- 2. Realizar dietoterapia e elaborar orientação nutricional na alta hospitalar;
- 3. Garantir alimentação de qualidade, equilibrada com aporte de nutrientes necessários à promoção, manutenção e/ou recuperação da saúde;
- 4. Identificar pacientes em risco nutricional;
- 5. Realizar avaliação nutricional em pacientes com risco nutricional e desnutridos;
- 6. Acompanhar pacientes com indicação para Terapia Nutricional;
- 7. Apresentar estudos de caso e desenvolver trabalhos científicos.

Psicologia

- 1. Desenvolver práticas integradas, buscando a melhoria da qualidade da assistência ao paciente nas diversas modalidades de atenção;
- 2. Contribuir para o aperfeiçoamento dos padrões profissionais, éticos e científicos da Psicologia da Saúde;
- 3. Desenvolver um modelo de atuação abrangente, associado à prática de outros profissionais, num sistema multiprofissional integrado, refletindo criticamente a respeito da prática realizada;
- 4. Elaborar, com base na literatura científica, programas adequados de intervenção eficaz e eficiente, adequados às necessidades do paciente e às características da população alvo;
- 5. Despertar o interesse pela formulação de questões de investigação no campo da Psicologia da Saúde, vinculando-as a decisões metodológicas e à elaboração de projetos de trabalho condizentes com as necessidades dos pacientes e da Instituição;
- 6. Produzir conhecimento, realizando pesquisas relacionadas à Psicologia da Saúde;

Fisioterapia

- 1. Conhecer os principais aspectos epidemiológicos das patologias pediátricas, bem como aspectos socioeconômicos que envolvem o cotidiano das crianças;
- 2. Dominar a propedêutica pediátrica e os principais métodos de tratamento ambulatorial e hospitalar; Saber atuar através dos princípios básicos da gestão em Fisioterapia: planejamento, monitoramento, avaliação e tratamento;
- 3. Atuar na atenção integral à saúde das crianças, família e coletividade, de forma interdisciplinar e intersetorial;



PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE (UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL) EDITAL Nº 001/2019

- 4. Desenvolver processos de trabalho e ações de promoção, prevenção, reabilitação, manutenção e vigilância em saúde, transversalmente à educação e gestão em saúde;
- 5. Autoplanejar-se, visando desenvolver flexibilidade no processo de trabalho;
- 6. Articular mecanismos para o acesso aos serviços e continuidade da atenção aos pacientes;
- 7. Compreender e indagar-se acerca da repercussão de seus atos profissionais sobre os serviços.

6. COREMU HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS

6.1 RESIDÊNCIA EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA e EMERGÊNCIA

- O Programa de Residência em Fisioterapia em Unidade de Terapia Intensiva tem como objetivo formar profissionais Fisioterapeutas para reabilitação, na área de Terapia Intensiva, campo de atuação estratégico do Sistema Único de Saúde, com foco na funcionalidade do indivíduo, sua reinserção no meio social, tendo em vista a qualidade de vida, a continuidade da assistência e a integralidade do cuidado.
- O Programa acontecerá na cidade de Salvador/ Bahia, no Hospital Geral Roberto Santos, utilizando um único modelo pedagógico e operacional estabelecido neste Projeto. Os residentes irão desenvolver as atividades assistenciais nas Unidades de Emergência e Terapia Intensiva Adulto (Geral, Cardiológica, Cirúrgica e Semi-Intensiva), Pediátrica (Intensiva e Semi-Intensiva) e Neonatal. As atividades de ensino e pesquisa serão realizadas in loco, nas unidades em que estiverem atuando ou nos encontros do Núcleo de Pesquisa em Fisioterapia do próprio hospital.

Além disso, os residentes irão realizar atividades educacionais multidisciplinares nas unidades de atuação deste Projeto. Esse Programa será desenvolvido com oitenta por cento (80%) da carga horária total sob a forma de estratégias educacionais práticas e teórico-práticas, com garantia das ações de integração, educação, gestão, atenção e participação social e vinte por cento (20%) sob forma de estratégias educacionais teóricas. Entre as estratégias práticas, o treinamento nas unidades específicas para a prática profissional, de acordo com as especificidades das áreas de concentração sob supervisão do corpo docente assistencial. Entre as estratégias educacionais teóricas, os estudos individuais ou em grupo com a orientação do corpo docente assistencial e convidados.

Competências

- 1. Dominar os conteúdos, as regras e os procedimentos da área específica do trabalho em Terapia Intensiva, bem como a habilidade de compreensão desse processo e o entendimento do sistema de rede das relações;
- 2. Auto planejar-se, visando a desenvolver flexibilidade no processo de trabalho;
- 3. Expressar-se e comunicar-se desenvolvendo a prática do diálogo, o exercício da negociação e a habilidade de comunicação interpessoal com a equipe multiprofissional da Unidade de Terapia Intensiva;
- 4. Assumir a responsabilidade sobre sua prática, tendo iniciativa, criatividade e abertura às mudanças, implicando a subjetividade na organização do trabalho;
- 5. Interagir com o sujeito no processo de cuidado, respeitando os princípios éticos envolvidos na atenção à saúde:
- 6. Compreender e indagar-se acerca da repercussão de seus atos profissionais sobre os serviços e sobre as pessoas e refletir sobre a qualidade e as implicações éticas de seu trabalho, desenvolvendo autonomia de ação e compromisso social.
- 7. Desenvolver pesquisas e produzir conhecimentos que contribuam para a melhoria das práticas em saúde, em especial na área da terapia intensiva.
- 8. Elaborar o diagnóstico fisioterapêutico, interpretar laudos e exames propedêuticos e complementares, detectando as alterações cinético-funcionais apresentadas;
- 9. Prescrever técnicas fisioterapêuticas apropriadas com base na avaliação físico-funcional;
- 10. Desenvolver ações de reabilitação, prevenção de complicações, realização de diagnóstico diferencial e monitorização das funções vitais dos pacientes internados nas Unidades de Terapia Intensiva;
- 11. Proporcionar atendimento de fisioterapia a pacientes internados em Unidades de Terapia Intensiva, com avaliação do quadro cinético-funcional, elaboração e acompanhamento de um programa de tratamento fisioterápico e de reabilitação em pacientes críticos, respeitando os princípios técnicos, éticos e humanos do indivíduo.



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS ELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DE

PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE (UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL) EDITAL Nº 001/2019

6.2 RESIDÊNCIA EM FISIOTERAPIA EM REABILITAÇÃO NEUROFUNCIONAL

O Programa de Residência em Reabilitação Neurofuncional é destinado ao desenvolvimento de competências dos fisioterapeutas nas áreas de Cuidados à Pessoa com Deficiência, sendo embasada na necessidade de iniciar precocemente as ações de reabilitação e de prevenção de incapacidades. Baseada nesta necessidade, o principal ponto do Programa de Residência em Reabilitação é de buscar instituir equipes de referência em Reabilitação Neurofuncional vinculadas à ação pré deficiência. As atividades de formação da Residência em Reabilitação serão desenvolvidas nas estruturas do Hospital Geral Roberto Santos (HGRS), nas seguintes unidades: Unidade de Acidente Vascular Cerebral, Enfermaria Neurológica, UTI neurológica e Ambulatório de Fisioterapia. A proposta de educação deste curso é desenvolver metodologias que motivem o discente a modificar sua vivência como profissional do SUS, visando uma melhoria da qualidade do serviço de saúde. As atividades se desenvolverão durante a semana, aos sábados, domingos e feriados. Da carga horária semanal de sessenta (60) horas, 20% será destinada às atividades teóricas e 80% a parte prática. O processo de avaliação será continuo e com registros trimestrais onde os critérios de pontuação serão: o grau de inserção e desempenho nas atividades de formação em serviço e de reflexão teórica; desenvolvimento de competências almejadas, considerando suas facilidades e dificuldades de acordo com a especificidade de cada aluno, com possibilidade de recuperação contínua ou paralela, visando a superação de possíveis dificuldades. Ao longo dos dois anos da residência os alunos deverão construir (primeiro ano) e desenvolver (segundo ano) um projeto de intervenção em saúde e um projeto de pesquisa, cujos temas devem estar alinhados à proposta político-pedagógica do programa de residência, considerando os objetivos gerais e específicos do programa. Ao término da residência, o residente deverá relatar esta produção na forma de um trabalho científico – em formato de artigo para publicação. Esta produção será apresentada e defendida mediante banca examinadora e será considerada requisito para conclusão do curso. Para aprovação final também será considerada a freqüência mínima de 75% nas atividades teóricas e de 100 % nas atividades de formação em serviço.

Competências

- 1. Dominar os conteúdos, as regras e os procedimentos da área específica do trabalho em Reabilitação Neurofuncional;
- 2. Auto planejar-se, visando a desenvolver flexibilidade no processo de trabalho;
- 3. Expressar-se e comunicar-se, desenvolvendo a prática do diálogo, o exercício da negociação e a habilidade de comunicação interpessoal com a equipe multiprofissional do Hospital e Ambulatório de campo;
- 4. Assumir a responsabilidade sobre sua prática, tendo iniciativa, criatividade e abertura às mudanças, implicando a subjetividade na organização do trabalho;
- 5. Interagir com o sujeito no processo de cuidado, respeitando os princípios éticos envolvidos na atenção à saúde:
- 6. Compreender e indagar-se acerca da repercussão de seus atos profissionais sobre os serviços e sobre as pessoas e refletir sobre a qualidade e as implicações éticas de seu trabalho, desenvolvendo autonomia de ação e compromisso social.
- 7. Desenvolver pesquisas e produzir conhecimentos que contribuam para a melhoria das práticas em saúde, em especial na área de Reabilitação Neurofuncional.
- 8. Elaborar o diagnóstico fisioterapêutico, interpretar laudos e exames propedêuticos e complementares, detectando as alterações cinético-funcionais apresentadas;
- 9. Prescrever técnicas fisioterapêuticas apropriadas com base na avaliação físico-funcional;
- 10. Desenvolver ações de reabilitação e prevenção de complicações dos pacientes internados nas Enfermarias e em tratamento ambulatorial;
- 11. Elaborar e acompanhar um programa de tratamento fisioterápico e de reabilitação em âmbito hospitalar e ambulatorial, respeitando os princípios técnicos, éticos e humanos do indivíduo.

6.3 RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM EM TERAPIA INTENSIVA

O Programa tem por objetivo qualificar enfermeiros para assistir o usuário do serviço de saúde em situação crítica e seus familiares, visando assistência de enfermagem sistematizada, segura e de qualidade, através do desenvolvimento e aprofundamento de conhecimentos científicos, sobretudo na área da terapia intensiva. As atividades do Programa são desenvolvidas em escalas de serviço contínuo, de acordo com a especificidade e organização do campo prático, durante a semana, aos sábados, domingos e feriados, em plantões diurnos e noturnos. A carga horária prática são desenvolvidas no cenário das unidades de terapia intensiva do hospital,



além do estágio optativo em outra instituição. A atividade teórica é moderada por docentes vinculados à instituição e convidados externos com expertise na temática. Ao final do primeiro ano o enfermeiro residente terá desenvolvido um projeto de intervenção e, ao final do segundo ano, uma pesquisa de campo. Ao término da residência, o residente deverá relatar esta produção na forma de um trabalho científico — em formato de artigo para publicação. Todas as ações serão dirigidas para o desenvolvimento de habilidades técnico-cognitivas e relacionais, com especial ênfase às atividades relacionadas ao processo de cuidar do paciente crítico.

Competências

- 1. Conhecer o processo da internação hospitalar (regulação, referência e contra referência, porta de entrada);
- Reconhecer os tipos de isolamento do paciente, os EPIs e como usá-los;
- 3. Conhecer as Políticas que normatizam o cuidado ao adulto e idoso (Política Nacional de Urgência e Emergência, de Humanização do Cuidado, de Atenção ao Paciente Crítico, de Atenção ao Paciente Idoso etc);
- 4. Conhecer o processo de instalação das principais doenças que afetam os adultos e idosos (traumas, afecções respiratórias, oncológicas, cardíacas etc), suas causas e consequências para o paciente e família;
- 5. Conhecer as indicações, contraindicações e os cuidados ao adulto e idoso em uso de tubo oro-traqueal, traqueostomia, gastrostomia, sonda enteral, sonda vesical, catéteres centrais, portocath, etc;
- 6. Identificar os cuidados ao adulto e idoso em pré, trans e pós-operatório, analisando os fatores que podem por em risco a vida do paciente;
- 7. Conhecer os cuidados e riscos ao adulto e idoso em uso de medicamento;
- 8. Considerar a dimensão holística do ser humano, integrar as ações de enfermagem às ações multiprofissionais;
- 9. Ter consciência analítica-reflexiva-crítica sobre o cuidado ao paciente e família;
- 11.Ter capacidade de tomar decisões visando o uso apropriado, eficácia e custo-efetividade, da força de trabalho, de medicamentos, de equipamentos, de procedimentos e de práticas;
- 12. Ser capazes de manter a confidencialidade das informações a eles confiadas, na interação com outros profissionais de saúde e o público em geral;
- 13. Conhecer e respeitar o código ético, os valores políticos e os atos normativos da profissão.

6.4 RESIDÊNCIA EM FONOAUDIOLOGIA HOSPITALAR COM ÊNFASE EM NEONATOLOGIA

O programa de Residência em Fonoaudiologia Hospitalar com ênfase em Neonatologia é destinado ao desenvolvimento de competências dos fonoaudiólogos nas áreas de rede de cuidados da política nacional de aleitamento materno/rede cegonha, iniciativa hospital amigo da criança (IHAC), método canguru, sendo embasado na necessidade de iniciar precocemente as ações de reabilitação e de prevenção do desmame principalmente nos casos de bebês prematuros. Sua implantação justifica-se pela contribuição na formação específica de profissionais fonoaudiólogos na área de neonatologia que maximizará o tempo de recuperação de bebês potencialmente comprometidos em sua qualidade de vida, visto que atuará em um hospital de referência em malformações. Este profissional atuará com bebês portadores de diferentes níveis de comprometimentos neurológicos, pulmonares, cardíacos entre outros. Entre os casos neurológicos, pode-se destacar aqueles com microcefalia associada ao Zika Vírus. A atuação precoce com esses bebês auxiliará em sua reabilitação, maximizando-a. O Programa tem a duração de 24 (vinte e quatro) meses com uma carga horária semanal de 60 (sessenta) horas totalizando 5.760 (cinco mil setecentos e sessenta) horas/ano. Objetiva capacitar o fonoaudiólogo do ponto de vista ético, político e técnico científico para atuar no campo do Aleitamento Materno/Disfagia Neonatal na Atenção Hospitalar e Ambulatorial, inclusive de recém-natos portadores da síndrome congênita do Zika Vírus. Da carga horária semanal de sessenta horas, 20% são destinadas às atividades teórico-práticas (atividades a beira dos leitos, estudos de caso, sessões científicas, clube de revistas, cursos e seminários) e 80% dedicadas às atividades práticas a serem realizadas nas unidades do HGRS: UCINCo, UCINCa, Enfermaria Neonatal e Ambulatório. As disciplinas teórico-práticas e estágios são dirigidos para o desenvolvimento de habilidades técnico-cognitivas e relacionais, com especial ênfase nas atividades desenvolvidas à beira dos leitos. A proposta deste programa é desenvolver metodologias ativas de ensino e aprendizagem, por entender que esta seja uma proposta de educação na saúde que motiva o residente a modificar sua vivência como profissional do SUS, visando uma melhoria da qualidade do serviço de saúde e fortalecendo os princípios do SUS. O Trabalho de Conclusão de Curso será sob a forma de monografia, que versará sobre tema de pesquisas pertinentes a área de especialização. O processo de avaliação é continuo com registros trimestralmente onde os critérios de pontuação são: o grau de inserção e desempenho nas atividades de formação em serviço e de reflexão teórica; desenvolvimento de competências almejadas, considerando suas facilidades e dificuldades de acordo com a especificidade de cada aluno, com possibilidade de recuperação



contínua ou paralela, regulamentadas pela Instituição, visando a superação de possíveis dificuldades. Ao longo dos dois anos da residência os alunos deverão construir (primeiro ano) e desenvolver (segundo ano) um plano de ação em saúde ou um projeto de pesquisa, cujo tema deve estar alinhado à proposta político-pedagógica do programa de residência, considerando os objetivos gerais e específicos do programa. Ao término da residência, o residente deverá relatar esta produção na forma de um trabalho científico — em formato de artigo para publicação. Esta produção será apresentada e defendida mediante banca examinadora e será considerada requisito para conclusão do curso. Para aprovação final também será considerada a frequência mínima de 75%nas atividades teóricas e de 100 % nas atividades de formação em serviço.

Competências:

- 1. Dominar os conteúdos, as regras e os procedimentos da área específica do trabalho;
- 2. Auto planejar-se, visando a desenvolver flexibilidade no processo de trabalho;
- 3. Expressar-se e comunicar-se, desenvolvendo a prática do diálogo, o exercício da negociação e a habilidade de comunicação interpessoal com a equipe multiprofissional do Hospital e Ambulatório de campo;
- 4. Assumir a responsabilidade sobre sua prática, tendo iniciativa, criatividade e abertura às mudanças, implicando a subjetividade na organização do trabalho;
- 5. Interagir com o sujeito no processo de cuidado, respeitando os princípios éticos envolvidos na atenção à saúde:
- 6. Compreender e indagar-se acerca da repercussão de seus atos profissionais sobre os serviços e sobre as pessoas e refletir sobre a qualidade e as implicações éticas de seu trabalho, desenvolvendo autonomia de ação e compromisso social.
- 7. Desenvolver pesquisas e produzir conhecimentos que contribuam para a melhoria das práticas em saúde, em especial na área de Aleitamento Materno/Disfagia Neonatal.
- 8. Elaborar o diagnóstico fonoaudiológico, interpretar laudos e exames médicos, detectando as alterações apresentadas;
- 9. Prescrever técnicas fonoaudiológicas apropriadas com base na avaliação físico-funcional;
- 10. Desenvolver ações de reabilitação e prevenção de complicações dos pacientes internados nas UTI's e ambulatório.

6.5 RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM NEUROLOGIA

O Programa de Residência Multiprofissional em Neurologia visa formar profissionais qualificados no exercício da enfermagem, fisioterapia, nutrição, fonoaudiologia e psicologia, com ênfase no tratamento de pacientes neurológicos e neurocirúrgicos, com foco na funcionalidade do usuário, sua reinserção no meio social, tendo em vista a qualidade de vida, a continuidade da assistência e a integralidade do cuidado. Dessa forma contribuir para a formação integrada entre os diversos saberes que compõem a assistência à saúde de acordo com as premissas do Serviço Único de Saúde (SUS), para o enfrentamento do importante problema de saúde constituído pelas patologias neurológicas na atualidade. O Programa acontecerá na cidade de Salvador/ Bahia, no Hospital Geral Roberto Santos, utilizando um único modelo pedagógico e operacional estabelecido neste Projeto. Os residentes irão desenvolver as atividades assistenciais nas Unidades de Clínica Médica e Clínica Cirúrgica, Adulto e Pediátrica, Unidades de Terapia Intensiva Adulto (Neurológica, Geral, Cirúrgica e Semi -Intensiva) e Pediátrica, Unidade Especializada de AVC - UAVC e atendimento ambulatorial. As atividades de ensino e pesquisa serão realizadas in loco, nas unidades em que estiverem atuando, com participação em sessões científicas (multidisciplinar), clubes de leitura, biblioteca, sala de videoconferência e salas de aula do próprio hospital. Além disso, os residentes irão realizar atividades educacionais multidisciplinares nas unidades de atuação deste Projeto. Esse Programa será desenvolvido com oitenta por cento (80%) da carga horária total sob a forma de estratégias educacionais práticas, com garantia das ações de integração, educação, gestão, atenção e participação social e vinte por cento (20%) sob forma de estratégias educacionais teóricas. Entre as estratégias práticas, o treinamento nas unidades específicas para a prática profissional, de acordo com as especificidades das áreas de concentração. Entre as estratégias educacionais teóricas, os estudos individuais ou em grupo com a orientação do corpo docente assistencial e convidados. Ao longo dos dois anos da residência os alunos deverão construir (primeiro ano) e desenvolver (segundo ano) um projeto de intervenção em saúde e um projeto de pesquisa, cujos temas devem estar alinhados à proposta político-pedagógica do programa de residência, considerando os objetivos gerais e específicos do programa. Ao término da residência, o residente deverá relatar esta produção na forma de um trabalho científico – em formato de artigo para publicação. Esta produção será



PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE (UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL) EDITAL Nº 001/2019

apresentada e defendida mediante banca examinadora e será considerada requisito para conclusão do curso. Para aprovação final também será considerada a freqüência mínima de 75% nas atividades teóricas e de 100 % nas atividades de formação em serviço.

Competências

Enfermagem:

Desenvolver práticas integradas, buscando a melhoria da qualidade da assistência ao paciente nas diversas modalidades de atenção;

Conhecer os principais aspectos epidemiológicos das patologias neurológicas, bem como aspectos socioeconômicos da população atingida.

Realizar cuidado integral à saúde com enfoque nos Protocolos Operacionais Padrão (POPs), disponíveis na instituição, articulando ações de promoção, prevenção e reabilitação;

Gerenciar as equipes de trabalho e processos de cuidar em Enfermagem nos diferentes

Níveis de organização dos serviços de saúde: desde a atenção básica até os serviços de referência ambulatoriais especializados e hospitalares, na clínica ampliada e na clínica avançada;

Realizar a Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE), comunicando-se com o paciente e seus familiares, estabelecendo uma relação humanizada e acolhedora, orientada pelo respeito às diferenças culturais e de valores e compromisso com a qualidade do cuidado;

Realizar atividades de vigilância à saúde, junto à equipe de saúde;

Integrar as ações de enfermagem às ações multiprofissionais, na promoção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde, numa perspectiva interdisciplinar;

Planejar, implementar e participar dos programas de educação permanente dos trabalhadores de enfermagem e de saúde;

Registrar, as informações sobre os diversos procedimentos, de forma a assegurar acompanhamento individual adequado e garantir a qualidade da comunicação com a equipe multiprofissional e gerar dados para a organização do cuidado de cunho coletivo e produção do conhecimento;

Participar das discussões coletivas e tomadas de decisão da equipe na elaboração do projeto terapêutico do paciente;

Desenvolver as especificidades do seu processo de trabalho, no que concerne ao gerenciamento do cuidar, de forma harmônica com as ações de cuidar, investigar e educar.

Fisioterapia:

Desenvolver práticas integradas, buscando a melhoria da qualidade da assistência ao paciente nas diversas modalidades de atenção;

Avaliar os aspectos cinético-funcionais relacionados a distúrbios respiratórios, cardiovasculares e neuromotoras dos pacientes hospitalizados;

Conhecer os principais aspectos epidemiológicos das patologias neurológicas, bem como aspectos socioeconômicos da população atingida;

Planejar e implementar propostas cinesioterapêuticas adequadas às necessidades de cada paciente;

Desenvolver e implementar rotinas de atendimentos fisioterapêuticos para a demanda da rede de saúde, em especial o hospital, baseadas em protocolos validados na literatura;

Dominar os conteúdos, as regras e os procedimentos da área de fisioterapia no trabalho em reabilitação neurofuncional;

Acompanhar e registrar a evolução dos pacientes a partir de uma perspectiva interdisciplinar;

Desenvolver pesquisas e produzir conhecimentos que contribuam para a melhoria das práticas em saúde, em especial na área de fisioterapia neurológica.

Desenvolver critérios para a alta dos pacientes e implementar protocolos adequados a cada situação clínica; Desenvolver e implementar programas de acompanhamento pós-alta (revisões periódicas e orientações).

Nutrição:

Desenvolver práticas integradas, buscando a melhoria da qualidade da assistência ao paciente nas diversas modalidades de atenção;

Avaliar o estado nutricional do paciente, mediante interação com a equipe multiprofissional para apreender informações do diagnóstico clínico e exames laboratoriais e associar a anamnese alimentar e exames antropométricos;



PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE (UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL) EDITAL Nº 001/2019

Conhecer os principais aspectos epidemiológicos das patologias neurológicas, bem como aspectos socioeconômicos da população atingida.

Compartilhar com a equipe, a prescrição da dieta baseada na avaliação nutricional, diagnóstico e evolução clínica do paciente, estabelecendo as características físicas e químicas, a oferta energética, os alimentos integrantes e sua forma de preparo e ingesta, que deverá integrar ao projeto terapêutico específico;

Fazer o registro de nutrição (prescrição e evolução da dieta) no impresso da equipe multiprofissional;

Avaliar, sistematicamente, a evolução do estado nutricional do paciente, discutindo com a equipe reajustes ou alterações da conduta dietoterápica adotada;

Realizar vigilância nutricional;

Fonoaudiologia:

Desenvolver práticas integradas, buscando a melhoria da qualidade da assistência ao paciente nas diversas modalidades de atenção;

O fonoaudiólogo residente estará apto a avaliar e elaborar o programa de reabilitação fonoaudiológica em unidades intensivas e de enfermaria nos casos de pacientes adultos com afecções do sistema nervoso.

Conhecer os principais aspectos epidemiológicos das patologias neurológicas, bem como aspectos socioeconômicos da população atingida.

Aprofundar conhecimentos técnicos da semiologia em neurologia e o tratamento dos comprometimentos da linguagem, motricidade oral e deglutição.

Também desenvolverá um maior conhecimento do funcionamento das redes do SUS, visando garantir a assistência integral do indivíduo.

Estar capacitado a atuar em equipe multiprofissional, além de desenvolver o senso crítico, raciocínio clínico mais elaborado, discernimento para a busca constante de novas informações e construção de argumentação consistente.

Expressar-se e comunicar-se, desenvolvendo a prática do diálogo, o exercício da negociação e a habilidade de comunicação interpessoal com a equipe multiprofissional do Hospital e Ambulatório de campo;

Compreender e indagar-se acerca da repercussão de seus atos profissionais sobre os serviços e sobre as pessoas e refletir sobre a qualidade e as implicações éticas de seu trabalho, desenvolvendo autonomia de ação e compromisso social.

Desenvolver pesquisas e produzir conhecimentos que contribuam para a melhoria das práticas em saúde.

Elaborar o diagnóstico fonoaudiológico, interpretar laudos e exames médicos, detectando as alterações apresentadas;

Prescrever técnicas fonoaudiológicas apropriadas com base na avaliação físico-funcional;

Psicologia

Desenvolver práticas integradas, buscando a melhoria da qualidade da assistência ao paciente nas diversas modalidades de atenção;

Conhecer os principais aspectos epidemiológicos das patologias neurológicas, bem como aspectos socioeconômicos da população atingida;

Contribuir para o aperfeiçoamento dos padrões profissionais, éticos e científicos da Psicologia da Saúde;

Desenvolver um modelo de atuação abrangente, associado à prática de outros profissionais, em um sistema multiprofissional integrado, refletindo criticamente a respeito da prática realizada;

Elaborar, com base na literatura científica, programas adequados de intervenção eficaz e eficiente, adequados às necessidades do paciente e às características da população alvo.

6.6 RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM EM CENTRO CIRÚRGICO E CENTRO DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO

O Programa de Residência em Enfermagem em Centro Cirúrgico e Central de Material e Esterilização do Hospital Geral Roberto Santos (HGRS) em consonância com a Portaria nº 529, de 1º de abril de 2013 que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP) e Resolução - RDC nº 36, de 25 de julho de 2013 que institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências, visa sobretudo às necessidades crescentes de capacitação de enfermeiros para o gerenciamento da assistência do paciente cirúrgico desde o pré-operatório imediato, transoperatório e pós-operatório imediato em Sala de Recuperação Anestésica. Além disso capacita o profissional na gestão no processamento de materiais médico hospitalares utilizados nos diferentes serviços de saúde. As estratégias de ensino utilizadas, com conteúdo teórico pratico,



visam formar profissional com competências técnicas, conhecimento científico e postura ética, reflexiva e transformacional diante de um ambiente continuamente mais complexo que é o bloco operatório. As atividades de formação da Residência em Centro Cirúrgico Central de Material e Esterilização serão desenvolvidas nas estruturas do HGRS, nas seguintes unidades: Centro Cirúrgico, Hospital Dia, Unidade de cuidados intermediário/intensivos cirúrgicos, Serviço de Hemodinâmica. Além de dois meses de estágio optativo em outra unidade a fim de ampliar outras oportunidades de aprendizagem. A proposta de educação deste curso é em desenvolver metodologias que motivem o discente a modificar sua vivência como profissional do SUS, visando uma melhoria da qualidade do serviço de saúde. As atividades se desenvolverão durante a semana, aos sábados, domingos e feriados, em regime de plantão de 12h diurno e/ou noturno, não ultrapassando as 60h. O processo de avaliação será contínuo e com registros trimestrais onde os critérios de pontuação serão: o grau de inserção e desempenho nas atividades de formação em serviço e de reflexão teórica; desenvolvimento de competências almejadas, considerando suas facilidades e dificuldades de acordo com a especificidade de cada aluno, com possibilidade de recuperação contínua ou paralela, visando a superação de possíveis dificuldades. Ao longo dos dois anos da residência os alunos deverão construir (primeiro ano) e desenvolver (segundo ano) um plano de ação em saúde ou um projeto de pesquisa, cujo tema deve estar alinhado à proposta político pedagógica do programa de residência, considerando os objetivos gerais e específicos do programa. Ao término da residência, o residente deverá relatar esta produção na forma de um trabalho científico – em formato de artigo para publicação.

Competências

- 1. Conhecer as políticas que normatizam o cuidado à pessoa nas Redes de Atenção à Saúde;
- 2. Analisar os aspectos teórico-práticos relacionados aos principais temas que orientam a sistematização da assistência de enfermagem em Centro Cirúrgico, Recuperação Anestésica e Centro de Material e Esterilização;
- 3. Reconhecer aspectos gerenciais que envolvem a Enfermagem Perioperatória nas três áreas;
- 4. Prestar assistência direta ao paciente cirúrgico no período pré e transoperatório, na sala de operações e no pós-operatório imediato, durante sua permanência na sala de recuperação pós-anestésica e assistência indireta ao paciente cirúrgico no centro de material e esterilização;
- 5. Desenvolver raciocínio crítico de enfermagem nas três áreas, com ênfase no processo assistencial, privilegiando os enfoques técnico-científicos e humanísticos;
- 6. Considerar a dimensão holística do ser humano, integrar as ações de enfermagem às ações multiprofissionais;
- 7. Conhecer e respeitar o código ético, os valores políticos e os atos normativos da profissão.

6.7 RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA

As atividades de formação da Especialização em Enfermagem Obstétrica sob a forma de Residência serão desenvolvidas nas estruturas do Hospital Geral Roberto Santos, sendo este uma das instituições que formam a rede de ação e parceria em todo o país do Projeto de Aprimoramento e Inovação no Cuidado e Ensino em Obstetrícia e Neonatologia-Apice On, em que possui como proposta principal a qualificação da atenção obstétrica e neonatal em hospitais de ensino, universitários e/ ou que atuam como unidade auxiliar de ensino no âmbito da Rede Cegonha. O HGRS oferece assistência hospitalar em regime ambulatorial e de internação, e em caráter de urgência e emergência a mulheres em diversas condições de saúde-doença (afecções ginecológicas, violência, abortamento, ciclo gravídico puerperal). Este Programa de Especialização em Enfermagem Obstétrica sob a forma de Residência visa formar enfermeiros qualificados no exercício de sua profissão com ênfase na Assistência Obstétrica de qualidade, visando promover o cuidado a gestante, parturiente, puérpera e recém nascido, bem como mulheres em situação de violência e abortamento. Para isto, serão utilizadas metodologias para permear atitudes reflexivas, críticas, humanísticas e éticas com responsabilidade e competência para atuar em equipe multiprofissional no Sistema Único de Saúde. O HGRS possui unidades para a atenção maternoinfantil que compõe a Maternidade Dulcinéia Moinho. Assim, as atividades serão desenvolvidas no: Centro Obstétrico, que possui sala de Acolhimento com Classificação de Risco, leitos de observação, leitos para pacientes identificadas como de alto risco, leitos de pré-parto, salas de parto, sala de estabilização neonatal, salas cirúrgicas; Enfermarias de cuidado intermediário e unidade de cuidados intensivos. Além de dois meses de estágio optativo em outra unidade a fim de ampliar outras oportunidades de aprendizagem. As atividades se desenvolverão durante a semana, aos sábados, domingos e feriados, em regime de plantão de 12h diurno e/ou noturno, não ultrapassando as 60h/semanais. Da carga horária semanal de sessenta (60) horas, 20% será destinada às atividades teóricas e 80% a parte prática. O processo de avaliação será contínuo e com registros trimestrais onde os critérios de pontuação serão: o grau de inserção e desempenho nas atividades de formação



em serviço e de reflexão teórica; desenvolvimento de competências almejadas, considerando suas facilidades e dificuldades de acordo com a especificidade de cada aluno, com possibilidade de recuperação contínua ou paralela, visando a superação de possíveis dificuldades. Ao longo dos dois anos da residência os alunos deverão construir (primeiro ano) e desenvolver (segundo ano) um plano de ação em saúde ou um projeto de pesquisa, cujo tema deve estar alinhado à proposta político-pedagógica do programa de residência, considerando os objetivos gerais e específicos do programa. Ao término da residência, o residente deverá relatar esta produção na forma de um trabalho científico – em formato de artigo para publicação.

7. COREMU UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA

7.1 RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

O Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB) em parceria com o Hospital Geral Prado Valadares (HGPV) tem como área de concentração a Urgência e Emergência com ênfase no Intensivismo. O foco do programa é a atenção terciaria que ocorre no maior hospital estadual do interior da Bahia, com 270 leitos disponíveis, sendo 70 leitos de urgência e emergência e 29 leitos de UTI. O Programa conta com toda a estrutura física (salas de aula e biblioteca) e pedagógica da UESB e também de profissionais qualificados do HGPV para ministrarem todo o conteúdo teórico. Além da atenção terciária a saúde, os alunos têm a oportunidade de realizarem estágios na atenção primária e secundária contando com a estrutura de estabelecimentos de saúde da rede municipal e estadual de saúde na cidade de Jequié-Ba.

8. COREMU HOSPITAL DO SUBÚRBIO

8.1 RESIDÊNCIA EM FISIOTERAPIA HOSPITALAR COM ÊNFASE EM TERAPIA INTENSIVA

Esse Programa de Residência constitui um marco para a Educação em Fisioterapia do Norte e Nordeste pelo seu pioneirismo, sendo apresentado como a primeira especialização em Fisioterapia, neste formato, da região. Seu projeto pedagógico viabiliza a formação de profissionais com competências e habilidades para o atendimento às necessidades individuais e coletivas dos usuários dos serviços de saúde em todas as suas dimensões. Dessa forma, o curso vem atendendo às necessidades do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado da Bahia, qualificando recursos humanos para atuação em sua rede hospitalar e também para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde.

O Programa de Residência em Fisioterapia Hospitalar com ênfase em Terapia Intensiva é regido por normas do ISG/Hospital da Cidade e da UNIVERSIDADE SALVADOR. Tem como objetivo capacitar e qualificar fisioterapeutas em nível de especialização, preparando-os para as atividades da prática de fisioterapia baseada em conhecimentos técnico—científicos, com elevado propósito ético e humanizado, dando-lhes segurança no desenvolvimento de suas ações cotidianas.

Da carga horária semanal de sessenta (60) horas em regime de dedicação exclusiva, 80% será destinada à atividade prática (sob a forma de treinamento em serviço) e 20% às atividades teórico-prático-científicas (atividades à beira dos leitos, visitas "round" com o "staff", estudos de caso, sessões científicas, cursos, seminários e aulas teóricas). As atividades práticas serão desenvolvidas nos campos práticos: Unidades de Cuidados Intensivos, Semi-Intensivos e em Unidades de Internação do Hospital da Cidade e em Hospitais da Rede SUS. As atividades se desenvolverão durante a semana, aos sábados, domingos e feriados, em plantões diurnos. A atividade de produção científica no formato de Artigo será iniciada no primeiro ano do Programa, com temática de interesse dos Serviços e/ou IES, de acordo com suas linhas de pesquisa, devendo, obrigatoriamente, ser orientada ou co-orientada pelos tutores, docentes, preceptores ou pelo coordenador do Programa de Residência ou da COREMU. Será obrigatória a aprovação do Projeto por um comitê de ética em pesquisa e pelo

Os Residentes do segundo ano poderão realizar estágio opcional no final do curso, mediante solicitação formal prévia, com antecedência de 60 dias. Este estágio poderá ter duração de até 2 (dois) meses, em instituições conceituadas no cenário nacional ou internacional, após aprovação pelo Colegiado do Curso.

Competências

Centro Coordenador de Pesquisa do ISG.

- 1. Ter capacidade de elaborar o diagnóstico fisioterapêutico, interpretar laudos e exames propedêuticos e complementares detectando as alterações cinético-funcionais apresentadas;
- 2. Prescrever as técnicas de tratamento fisioterapêuticas adequadas a cada caso, baseado no que foi constatado na avaliação físico-funcional. Quantificando e qualificando as técnicas fisioterapêuticas indicadas;



- 3. Reavaliar sistematicamente o paciente, reajustando ou alterando as condutas terapêuticas, assim como decidir pela alta fisioterapêutica. Emitir laudos, pareceres, atestados e relatórios;
- 4. Ter capacidade de desenvolver atividades de socialização do saber técnico-científico como palestras, conferências, cursos na sua área de atuação profissional;
- 5. Ter capacidade de realizar aprendizagens independentes criando novos saberes contribuindo para o crescimento e autonomia profissional;
- 6. Sólida formação com referencial teórico-prático embasado em conhecimentos biológicos, humanos e sociais, bio-tecnológicos e fisioterapêuticos;
- 7. Formação generalista e interdisciplinar que lhe possibilite perceber o contexto do mundo e o contexto mais próximo em que se situa como profissional;
- 8. Ter capacidade de criar e aplicar alternativas de solução para os problemas peculiares de sua profissão;
- 9. Trabalhar eficientemente em equipes de saúde, reconhecendo, valorizando e adequando-se às competências específicas dos seus integrantes;
- 10. Comunicar-se adequadamente com o paciente e seus familiares, lidar com as próprias frustrações e ser sensível ao sofrimento humano;
- 11. Manter postura ética, visão humanística, senso de responsabilidade social e compromisso com a cidadania;
- 12. Ter capacidade de avançar continuamente nos conhecimentos e no domínio de tecnologias e práticas pertinentes;
- 13. Participar na produção de conhecimentos na área da Fisioterapia utilizando adequadamente procedimentos de metodologia científica;
- 14. Saber interrelacionar conhecimentos de diferentes áreas para assistir ao indivíduo como um todo.

9. COREMU UESC

9.1 RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA

O Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família da Universidade Estadual de Santa Cruz (PRMSF/UESC) constitui uma modalidade de ensino de pós-graduação lato sensu, sob a forma de curso de especialização com dedicação exclusiva, caracterizado pela integração ensino servico-comunidade, desenvolvido em parcerias com gestores, trabalhadores e usuários. Tem como objetivo formar profissionais de saúde com competência, habilidades e atitudes para atuar na Estratégia de Saúde da Família, Núcleo de Apoio à Saúde da Família, articulados aos diversos pontos da Rede de Atenção à Saúde, tendo a Atenção Primária a Saúde como ordenadora, na perspectiva da produção do cuidado integral nos diferentes ciclos de vida, considerando a ética, o contexto social, político e cultural da família, identificando problemas e intervindo na realidade, utilizando as ferramentas do planejamento e programação local em saúde, o trabalho em equipe, a educação permanente em saúde e as abordagens da educação interprofissional, da interdisciplinaridade e da intersetorialidade. Destina-se às profissões que se relacionam com a saúde, sob a forma de curso de especialização, sob a orientação de profissionais de elevada qualificação ética e profissional, com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais com dedicação exclusiva, conforme Resolução nº 05/2014 do MEC/SES/CNRMS. Têm uma carga horária total de 5.760 horas, desenvolvidos com 80% (4.608 h) de carga horária total sob a forma de estratégias educacionais práticas e teórico-práticas, com garantias de ações de integração, educação, gestão, atenção e participação social e 20% (1.152 h) sob a forma de estratégias educacionais teóricas. Opta-se nesse PRMSF/UESC por uma forma de ensino que estimule a interdisciplinaridade e a utilização de abordagens e metodologias ativas, visto que seus conteúdos não obedecem a uma lógica fragmentadora. Valoriza-se a articulação de saberes e a produção de um cuidado integral, fomentador de espaços de diálogo para escuta qualificada em territórios produtores de atos de saúde cuidadores, de acordo com o que preconiza o SUS e demanda as expectativas locorregionais para o enfrentamento do impacto causado pela tríplice epidemia. Considerando a APS como propulsora de desenvolvimento social e como ordenadora do cuidado, vislumbra-se a mesma como dispositivo promotor da melhoria das condições de saúde da população. Neste sentido, o PRMSF/UESC tem potencial para contribuir com a promoção e a reorganização da atenção primária por meio das equipes de saúde da família e de sua integração com NASF e demais equipamentos da rede de saúde municipal (Hospitais, unidades gestoras, dentre outros equipamentos sociais e formadores), na perspectiva do cuidado e de abertura de espaços compartilhados de atividades, considerando o trabalho como princípio educativo, no fortalecimento das redes de atenção.

Componentes Curriculares

O PRMSF/UESC, alinhado com as necessidades de mudanças na formação dos profissionais de saúde para atender princípios e diretrizes do SUS, assume o desafio de romper com as concepções tradicionais de



ensinoaprendizagem. Ganha espaço, neste cenário, as metodologias ativas de ensinoaprendizagem com enfoque problematizador por sua potência em alcançar e motivar o discente para que diante de um problema simulado ou real, se mobilize a solucioná-lo, construindo novos significados e saberes a partir de conhecimentos e experiências prévias dos contextos no qual estão inseridos (MITRI, ET AL 2008). Considerando estas reflexões, o PRMSFC/UESC adota o currículo integrado orientado por competências com abordagem dialógica como estratégia pedagógica, por favorecer a articulação entre teoria e prática, ensino-serviço-comunidade, propiciando o compartilhamento de saberes e fazeres, o trabalho interdisciplinar e a interprofissionalidade, estimulando o diálogo entre as unidades educacionais temáticas (UET). Para tanto, são utilizados para sua operacionalização cinco (5) eixos pedagógicos norteadores do processo de aprendizagem e do trabalho: territorialidade, redes de atenção à saúde (RAS), matriciamento, trabalho em equipe e educação permanente em saúde, norteando a qualificação do cuidado aos indivíduos, famílias e comunidade e subsidiando a produção das Unidades Educacionais Temáticas (UET) no que diz a transversalização dos conteúdos. Nessa perspectiva, são trabalhadas três áreas de competências, a saber: a) atenção à saúde; b) gestão do trabalho e educação na saúde; e c) educação: produção do conhecimento. E, a partir dessas referências foram selecionadas como prioritárias as estratégias de ensino aprendizagem: a) espiral construtivista; b) problematização, e c) aprendizagem baseada em eguipes (TBL). A escolha da Espiral Construtivista (EC) como estratégia metodológica justifica- se porque além de incorporar em sua formulação elementos da Abordagem Baseada em Problemas (ABP) e da problematização, a diversificação, natureza e processamento de seus disparadores as diferenciam (LIMA, 2017). Os componentes curriculares que integram a proposta metodológica do curso estão organizados a partir dos Eixos definidos pelo MEC, Resolução da CNRMS no 2, de 13 de abril de 2012 Art. 5º, §2º, "III. as atividades teóricas, práticas e teóricopráticas de um Programa de Residência Multiprofissional em Saúde devem ser organizadas por: a) um eixo integrador transversal de saberes, comum a todas as profissões envolvidas, como base para a consolidação do processo de formação em equipe multiprofissional e interdisciplinar; b) um ou mais eixos integradores para a(s) área(s) de concentração constituinte(s) do Programa; c) eixos correspondentes aos núcleos de saberes de cada profissão, de forma a preservar a identidade profissional" (BRASIL, CNRMS, 2012). Para operacionalizar os eixos da matriz curricular proposto pelo MEC foi construído para este PPP três eixos curriculares: a) simulação de práticas integrais individuais e coletivas na USF; b) atenção integral às necessidades individuais e coletivas no território da USF; c) gestão do trabalho e da educação em saúde, que se articularão às Unidades Educacionais Temáticas (UET). Neste currículo foram definidas as seguintes UET: I UET – Saúde, Família e Sociedade: território de produção do cuidado I; II UET — Saúde, Família e Sociedade: território de produção do cuidado II; III UET -Arranjos organizacionais da Atenção à Saúde; IV UET - Gestão do Cuidado na APS; V UET Esquadrinhando os fluxos assistenciais na promoção da integralidade em saúde; VI UET - Avaliação e Monitoramento de Programas na APS; VII UETVigilância à Saúde na promoção e proteção à saúde; VIII UET- Produção do conhecimento -Trabalho de Conclusão de Curso.



PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE (UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL) EDITAL Nº 001/2019

ANEXO III

CRONOGRAMA PREVISTO DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO

1. O Processo Seletivo Unificado será realizado segundo o calendário constante no quadro abaixo, que indica as datas previstas de realização das etapas, portanto poderão sofrer eventuais modificações (antecipação ou adiamento) a serem divulgadas com a adequada antecedência.

EVENTOS	DATAS
Publicação do extrato do Edital em Jornal de grande circulação, no site da empresa e da ESPBA SESAB.	25/11/2019
Período de Inscrição	De 25/11 às 13h59 de 23/12/2019
Solicitação de isenção de taxa de inscrição	De 25/11 às 13h59 de 27/11/2019
Divulgação da relação dos candidatos isentos da taxa de inscrição	02/12/2019
Interposição de recurso sobre indeferimento da isenção de pagamento da taxa de inscrição	03/12/2019
Divulgação da lista final, retificada ou ratificada, de candidatos isentos de pagamento da taxa de inscrição	06/12/2019
Data final para Pagamento da Taxa de Inscrição	23/12/2019
Divulgação da relação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo	26/12/2019
Interposição de recurso sobre indeferimento da inscrição	27/12/2019
Divulgação da lista final, retificada ou ratificada, de candidatos inscritos no Processo Seletivo	31/12/2019
Divulgação do horário e local de prova — Cartão de Informação, e Convocação para cadastro da Prova de Títulos, para inscrições homologadas	06/01/2020
Período para preenchimento do Formulário de Cadastro de Títulos	06/01 à 10/01/2020
Aplicação das Provas de Conhecimentos <u>e</u> Entrega dos documentos comprobatórios da Prova de títulos para 2ª etapa	12/01/2020
Divulgação dos Gabaritos das Provas de Conhecimentos no site	12/01/2020
Interposição dos Recursos dos Gabaritos da 1ª etapa	13/01/2020
Resultado da 1ª etapa <u>e</u> Demonstração linha de corte para correção dos títulos - critérios desempate	22/01/2020
Interposição de recursos contra o Resultado Preliminar dos Gabaritos da 1ª etapa	23/01/2020
Resultado definitivo da 1ª etapa	29/01/2020
Resultado da 2ª etapa e Classificação dos candidatos	05/02/2020
Interposição de recursos contra o Resultado da 2ª etapa e Classificação dos candidatos	06/02/2020
Resultado da análise dos recursos da 2ª etapa da 2ª etapa e Classificação dos candidatos	13/02/2020
Resultado Final	13/02/2020
Convocação para Matrícula acadêmica	14/02 a 17/02/2020



Matrícula acadêmica	18/02/2020	19/02/2020
Assinatura de Contrato de Matrícula (SESAB)	19 e 20/02/2020	
Início das atividades dos Programas	02/03/2020	